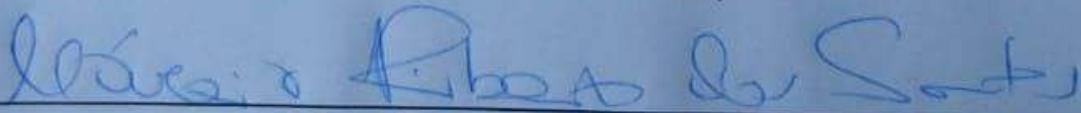


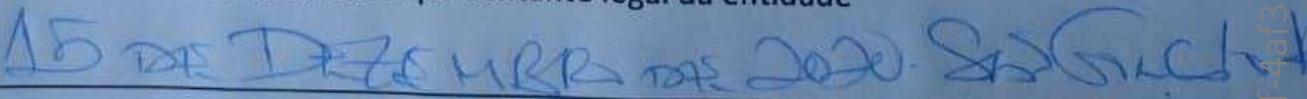
ANEXO 1
CADASTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM					
Nome Fantasia:	MAIS FM			CNPJ:	24.323.931/0001-99	
Endereço de Sede:	R. Armindo da Costa Quintão, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2, Bairro Ipiíba					
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
Nome do representante legal:	Márcio Ribeiro dos Santos					
Endereço eletrônico (e-mail):	locutorcerto@gmail.com					
Endereço de Correspondência:	Rua José Mazoca de Miranda, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Bairro Ipiíba					
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	R. Armindo da Costa Quintão, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2, Bairro Ipiíba					
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 22° S 52' 21" Longitude: 42° W 58' 48"					

A entidade acima qualificada, regularmente constituída nos termos da legislação, vem, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, **SOLICITAR A ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para o Município acima identificado, onde se pretende instalar o sistema irradiante. Com este intuito, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a apresentação deste requerimento não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, não dá início ao processo de outorga, não confere direito de preferência e não dispensa a entidade de atender ao edital nas condições e prazos estabelecidos, conforme art. 10, §§1º, 2º e 3º, da Portaria nº 4.334/2015.



Assinatura do representante legal da entidade



Data, Município e UF

ATENÇÃO:- As coordenadas geográficas devem ser apresentadas na padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM				
Nome Fantasia:	LITORAL FM	CNPJ:	24.323.931/0001-99		
Endereço de Sede:	Rua José Matola de Miranda, s/nº, Quadra 9, Lote 11, Casa 2, Bairro Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-130
Nome do representante legal:	Márcio Ribeiro dos Santos				
Endereço eletrônico (e-mail):	locutorcerto@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua José Matola de Miranda,s/nº, Qd.9, Lt. 11, Casa 2, Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-055

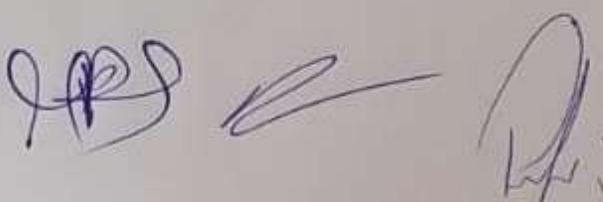
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua José Matola de Miranda, s/nº, Quadra 9, Lote 11, Casa 2, Bairro Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-130
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 22° S 52' 21" Longitude: 42°W 58' 48"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Márcio Ribeiro dos Santos				
Cargo:	Diretor Geral (Presidente)			Tit. Eleitor:	0228 7491 0370	
RG:	071779631-2	Órgão Emissor:	DETRAN RJ	CPF:	882.450.207-53	
Endereço:	Rua José Matola de Miranda, Qd. 9, Lt.11, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-055	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		Rômulo Braga Verlinde				
Cargo:	Diretor Administrativo (Secretário)			Tit. Eleitor:	1534 5672 0388	
RG:	26.565.331-1	Órgão Emissor:	DETRAN RJ	CPF:	151.053.357-59	
Endereço:	Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4, Lt. 14, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-160	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		Paulo Henrique da Silva Dutra				
Cargo:	Diretor de Operações (Tesoureiro)			Tit. Eleitor:	1377 6271 0329	
RG:	22296420-7	Órgão Emissor:	DIC RJ	CPF:	121.635.917-27	
Endereço:	Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lt. 25, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-058	
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
FISCAIS INIBIDAS

São Gonçalo, 24 de JUNHO
DE 2022. -

Faço saber à Fazenda Nacional,
com base nos documentos fárto-
dos, decretos e comprovados
de maiorias de, nasci em 20
RIO DE JANEIRO, RJ, 8 Lote.
Nascido em 10 DE OUTUBRO DE
1966.

Márcio Lopes da Sotá
Márcio Lopes da Sotá

CPF: 882458207-53



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AVENIDA SUBURBANA N.º 6776 - 1.º ANDAR - PILARES - TELEFONE: 568-9886
Oficial - GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

CASAMENTO Nº 49764

LIVRO BE-125

FOLHA Nº 137

Aos 17 de junho de mil novecentos e noventa e quatro
nos termos da lei 6015/73, inscrevo o casamento de Marcio Ribeiro dos Santos,
jo Barbosa Lima, - com Hadlene de Araújo
que adotou o nome de
Hadlene Lima dos Santos
ELE, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascido aos 10 de outubro de 1966
estado civil sólteiro
profissão radialista
residente à nesta cidade
filho de Arlindo Ribeiro dos Santos
e de Luzia Ribeiro dos Santos
ELA, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascida aos 02 de junho de 1967
estado civil sólteira
profissão radialista
residente à nesta cidade
filha de Gentil Barbosa Lima
e de Meriam de Araújo Barbosa Lima
ATO realizado aos 17 de maio de 1994
às 20 horas e - minutos, sob rito evangélico
na Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro
perante o Rev. Silas de Freitas Oliveira
e as testemunhas Theófilo Câmara de Oliveira
nacionalidade brasileira idade - anos,
profissão engenheiro estado civil casado
residente à nesta cidade
e Márcio Corrêa
nacionalidade brasileira idade - anos.
profissão radialista estado civil casado
residente à nesta cidade sob o
REGIME DE Comunhão Parcial de Bens.

Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil nºs 1, 2. Os editais foram publicados no D. O. de 07 / 04 / 1994, tendo o processo tomado o n.º 91.161
Observações: Em tempo ressalvo a emenda onde se lê: "Lima". - M.

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório. Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º, do art. 19, da Lei 6.015 de 73.

O referido é verdade e dou fé.

13 JUN 1994 Rio de Janeiro, de 19

Cotagem Tab. 2, n.º II.

FIRMA

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO
AV. Suburbana, 6776
Pilares

Stadie Oliveira de Andrade
Stadie Oliveira de Andrade
ANTONIZZI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

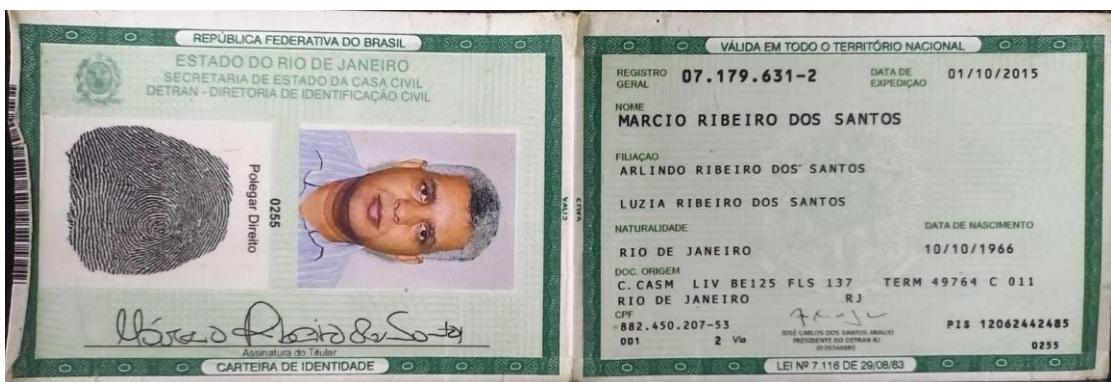
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

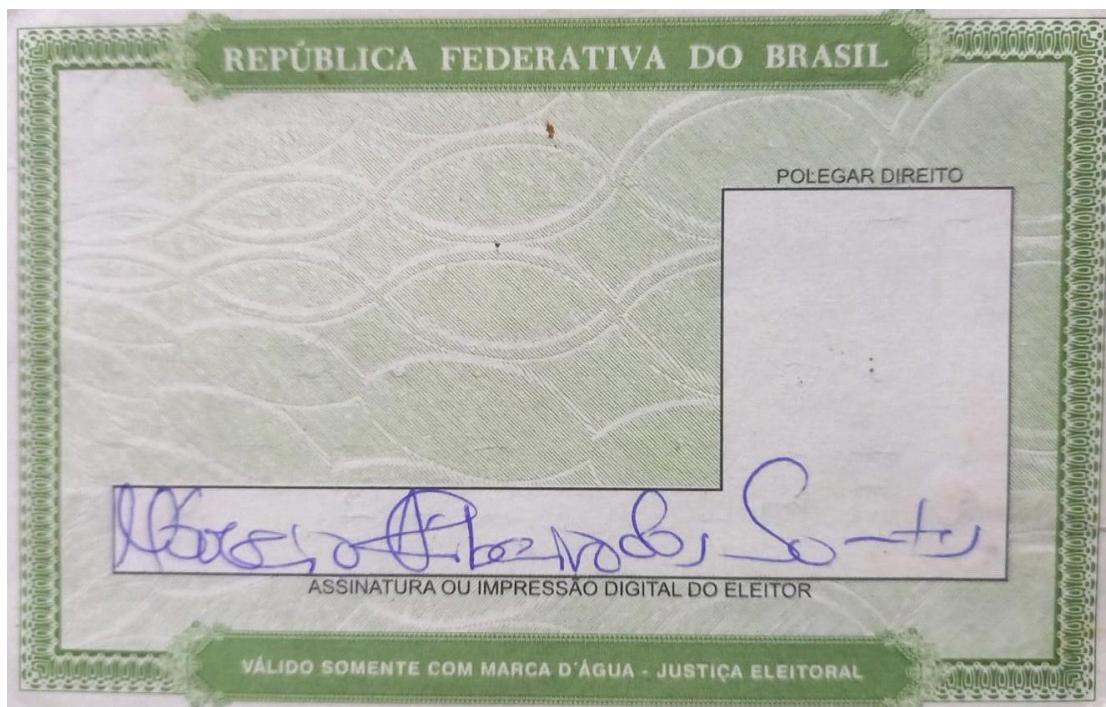
Cartorio da 11ª C.R.C.F.N. (SOLICITANTE) Rua Urano, 1440 B e C
Olaria - RJ. Oficial e Testemunha: Desterro Queiroz. Reconheço por
semelhança a firma de: ABEDIR RIBEIRO DE MENDONÇA
Nº: 20258 Valor UFERJ —
Rio de Janeiro, 13/10/1998. Conf. para Firma: 0,0040
Em testemunho da verdadeira. Info.: 0,0400

Valor UFERS
Firma: 0,0040
Info.: 0,0400
Total: 0,0440

Maria Andriara Lima da Costa - 1. Substituta



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **882.450.207-53**

Nome: **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **10/10/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:11** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8699.52C8.705B.8B97**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
FISCAIS INIBIDAS

São Gonçalo, 24 de JUNHO
DE 2022. -

Faço saber à Fazenda Nacional,
com base nos documentos fárto-
dos, decretos e comprovações
de maiorias de, nascido no
Rio de Janeiro, Brasil, nomeado
nascido em 10 de Outubro de
1966.

Márcio Lopes da Sotá
Márcio Lopes da Sotá

CPF: 882458207-53



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AVENIDA SUBURBANA N.º 6776 - 1.º ANDAR - PILARES - TELEFONE: 568-9886
Oficial - GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

CASAMENTO Nº 49764

LIVRO BE-125

FOLHA Nº 137

Aos 17 de junho de mil novecentos e noventa e quatro
nos termos da lei 6015/73, inscrevo o casamento de Marcio Ribeiro dos Santos,
jo Barbosa Lima, - com Hadlene de Araújo Barbosa Lima
que adotou o nome de
Hadlene Lima dos Santos
ELE, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascido aos 10 de outubro de 1966
estado civil sólteiro
profissão radialista
residente à nesta cidade
filho de Arlindo Ribeiro dos Santos
e de Luzia Ribeiro dos Santos
ELA, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascida aos 02 de junho de 1967
estado civil sólteira
profissão radialista
residente à nesta cidade
filha de Gentil Barbosa Lima
e de Meriam de Araújo Barbosa Lima
ATO realizado aos 17 de maio de 1994
às 20 horas e - minutos, sob rito evangélico
na Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro
perante o Rev. Silas de Freitas Oliveira
e as testemunhas Theófilo Câmara de Oliveira
nacionalidade brasileira idade - anos,
profissão engenheiro estado civil casado
residente à nesta cidade
e Márcio Corrêa
nacionalidade brasileira idade - anos.
profissão radialista estado civil casado
residente à nesta cidade sob o
REGIME DE Comunhão Parcial de Bens. -

Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil nºs 1, 2. Os editais foram publicados no D. O. de 07 / 04 / 1994, tendo o processo tomado o n.º 91.161
Observações: Em tempo ressalvo a emenda onde se lê: "Lima". - M.

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório. Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º, do art. 19, da Lei 6.015 de 73.

O referido é verdade e dou fé.

13 JUN 1994 Rio de Janeiro, de 19

Cotagem Tab. 2, n.º II.

FIRMA

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO
AV. Suburbana, 6776
Pilares

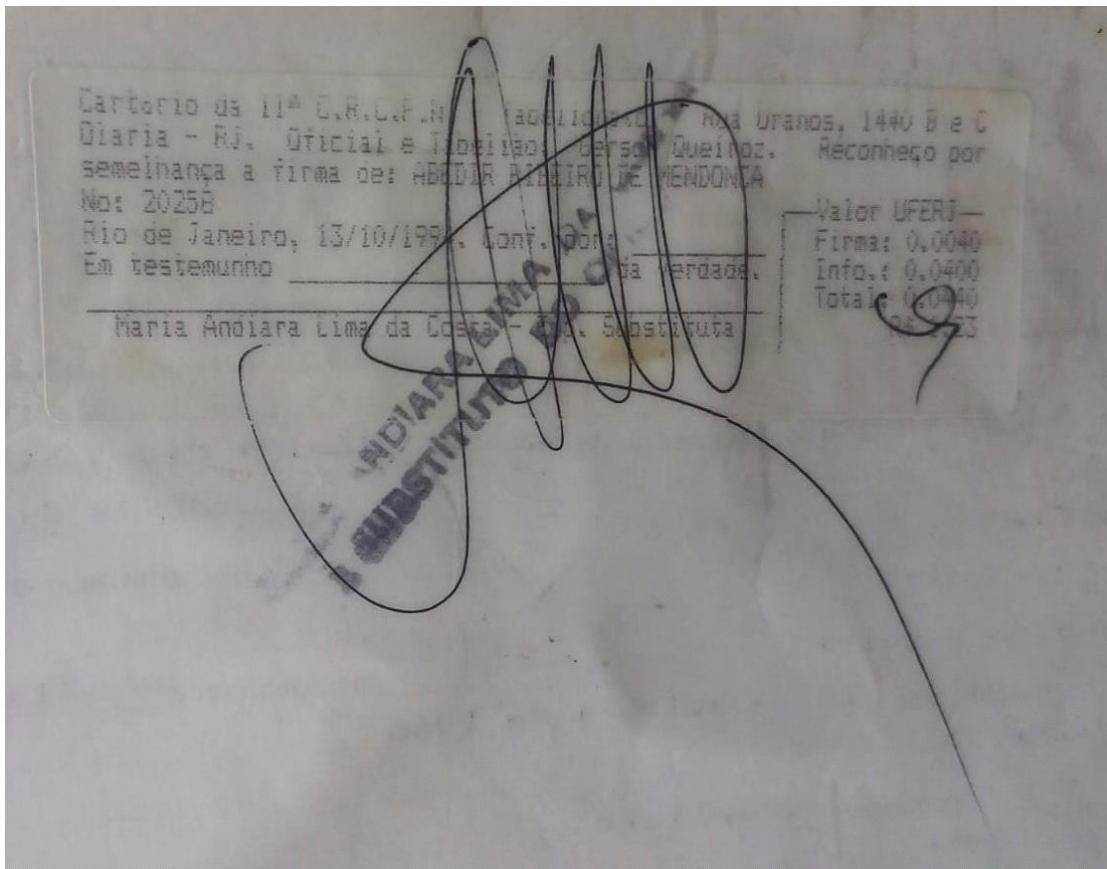
Stadie Oliveira de Andrade
Stadie Oliveira de Andrade
ANTONIZZI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

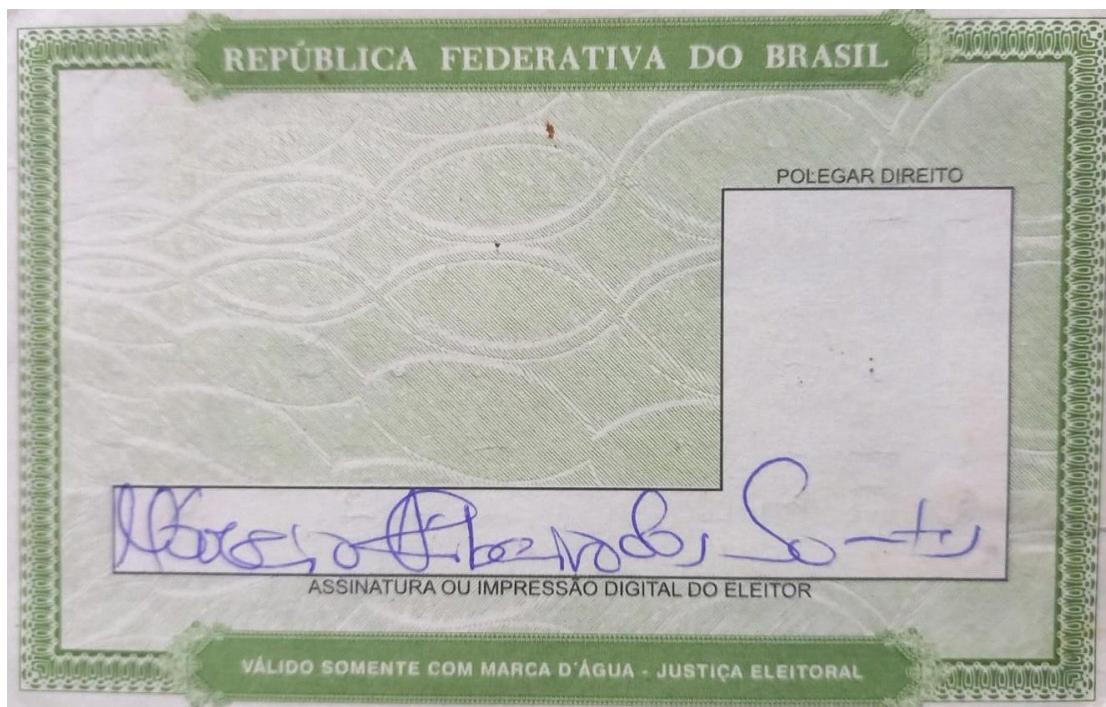
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **882.450.207-53**

Nome: **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **10/10/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:11** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8699.52C8.705B.8B97**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

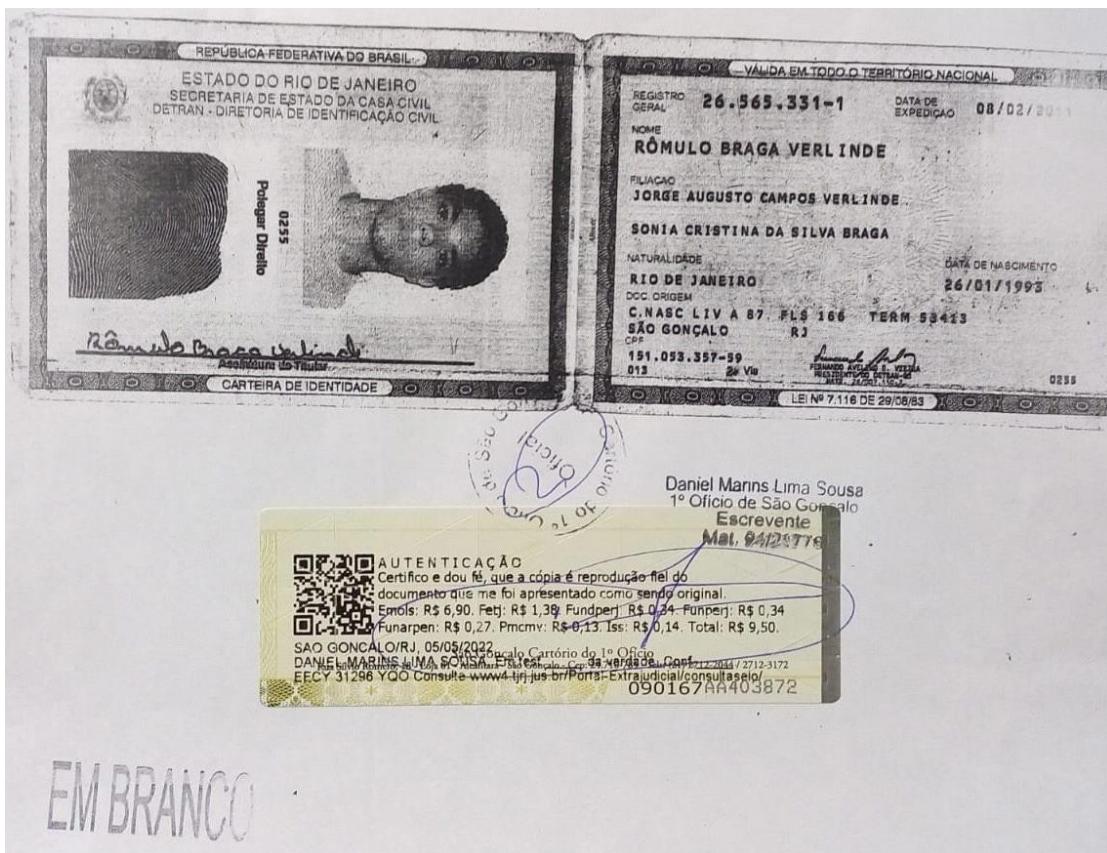


0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

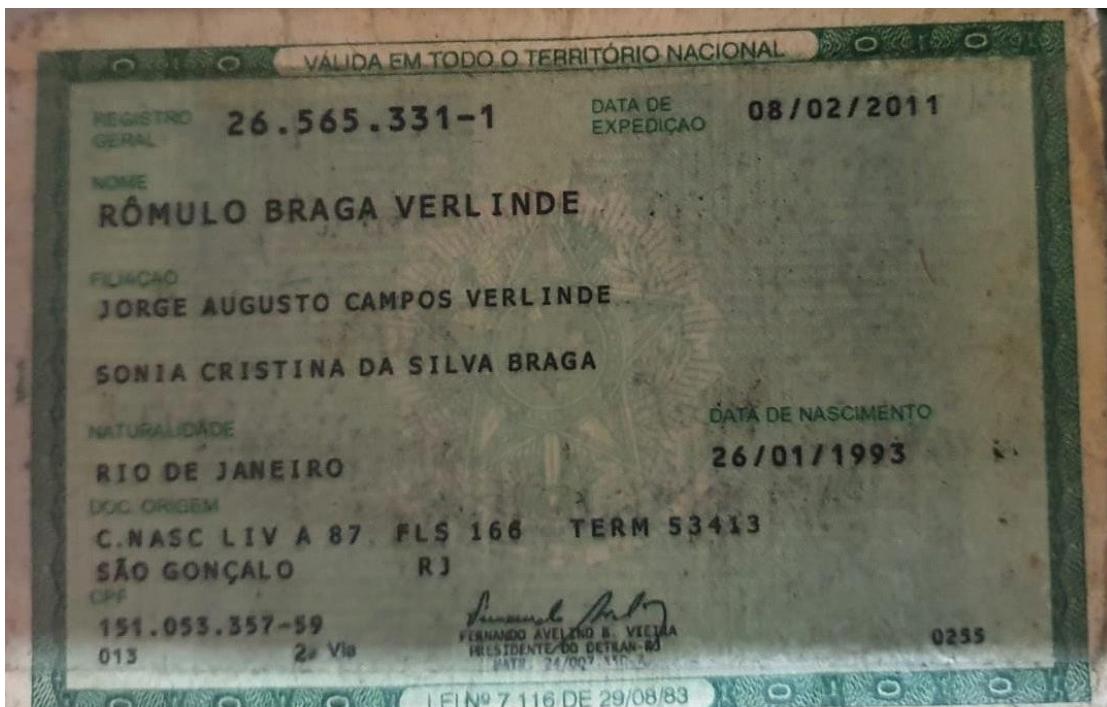
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

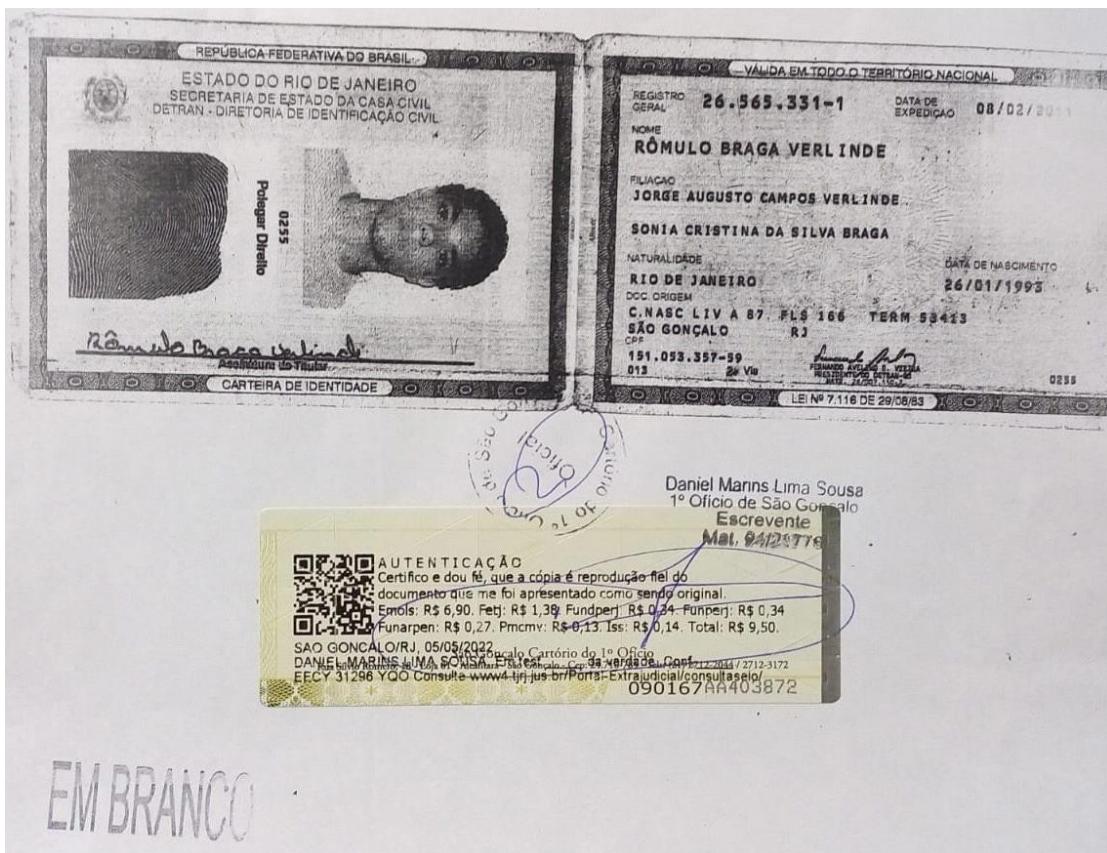
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

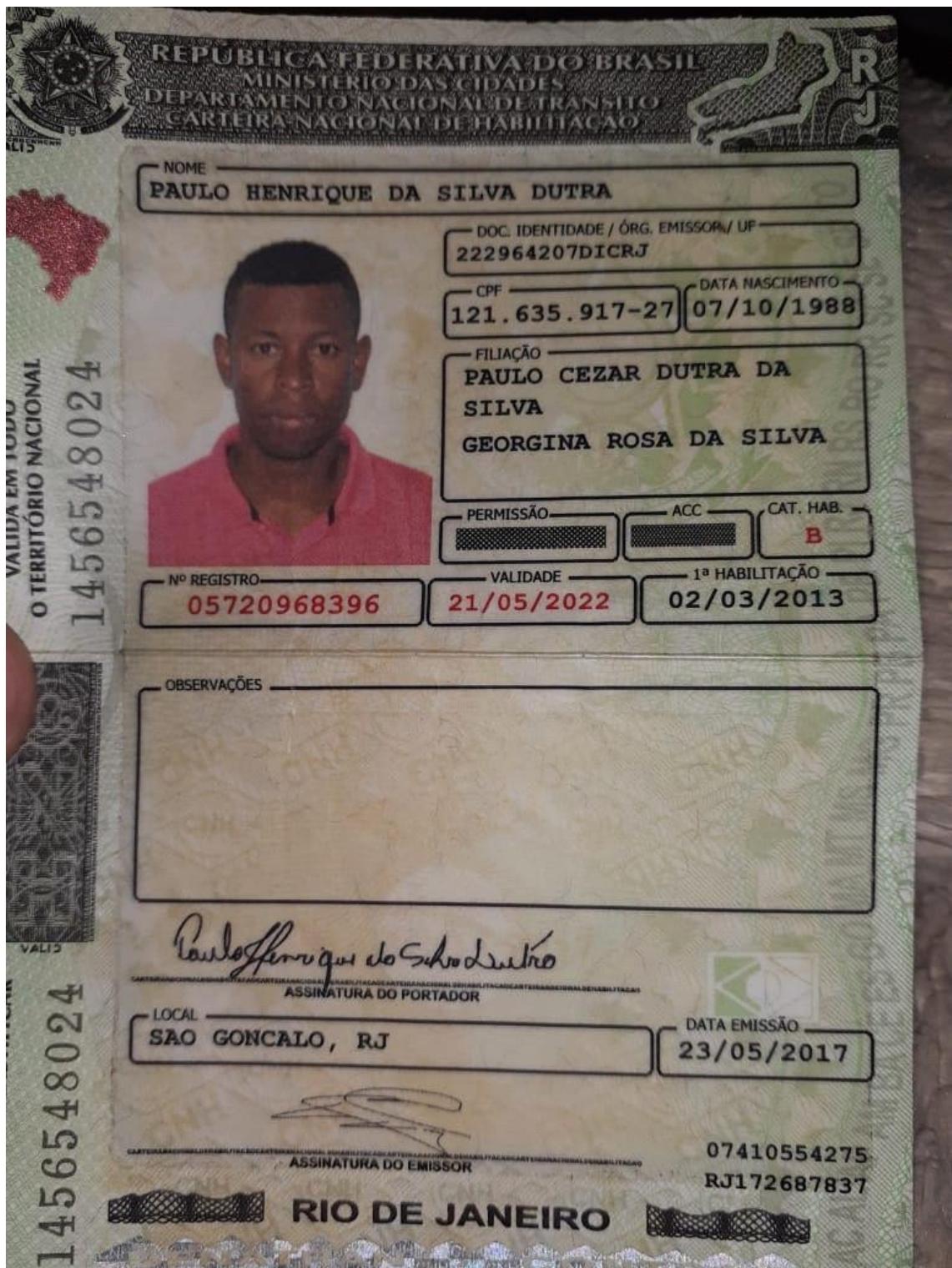
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

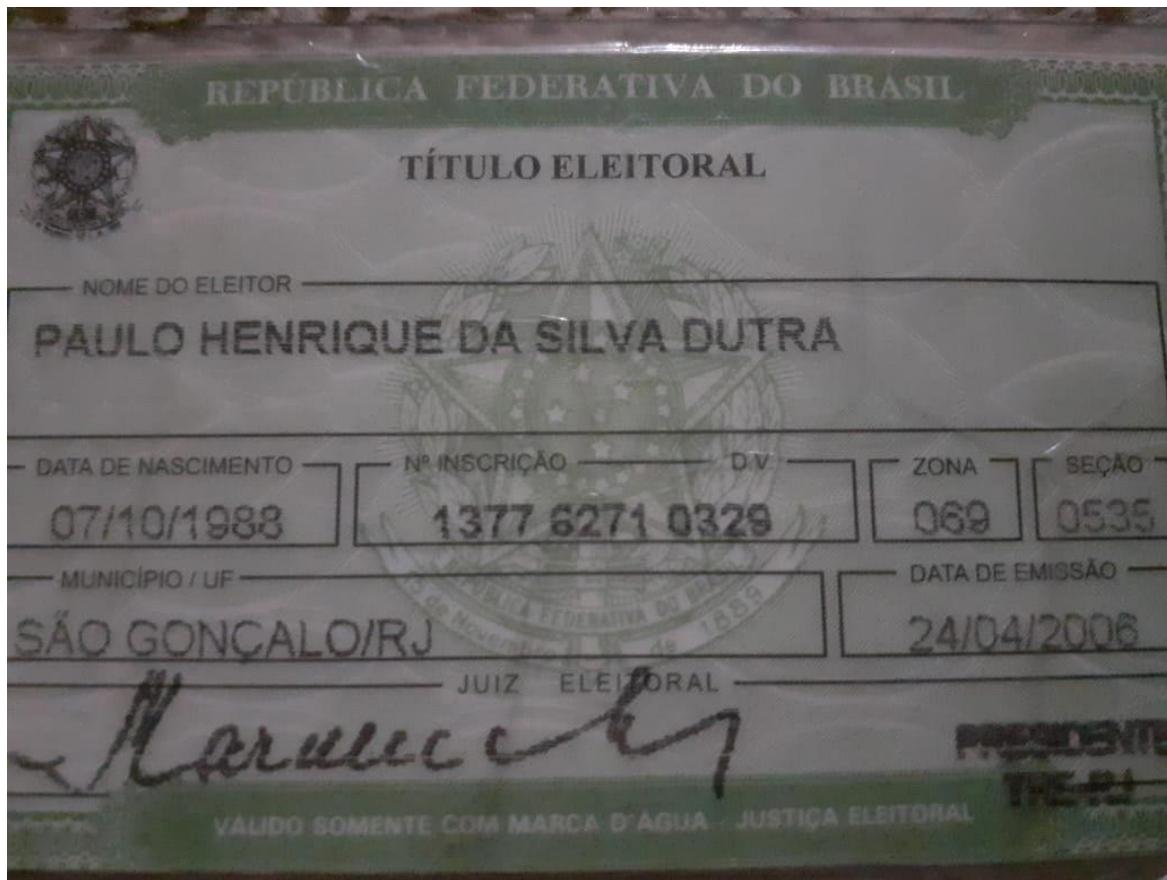
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

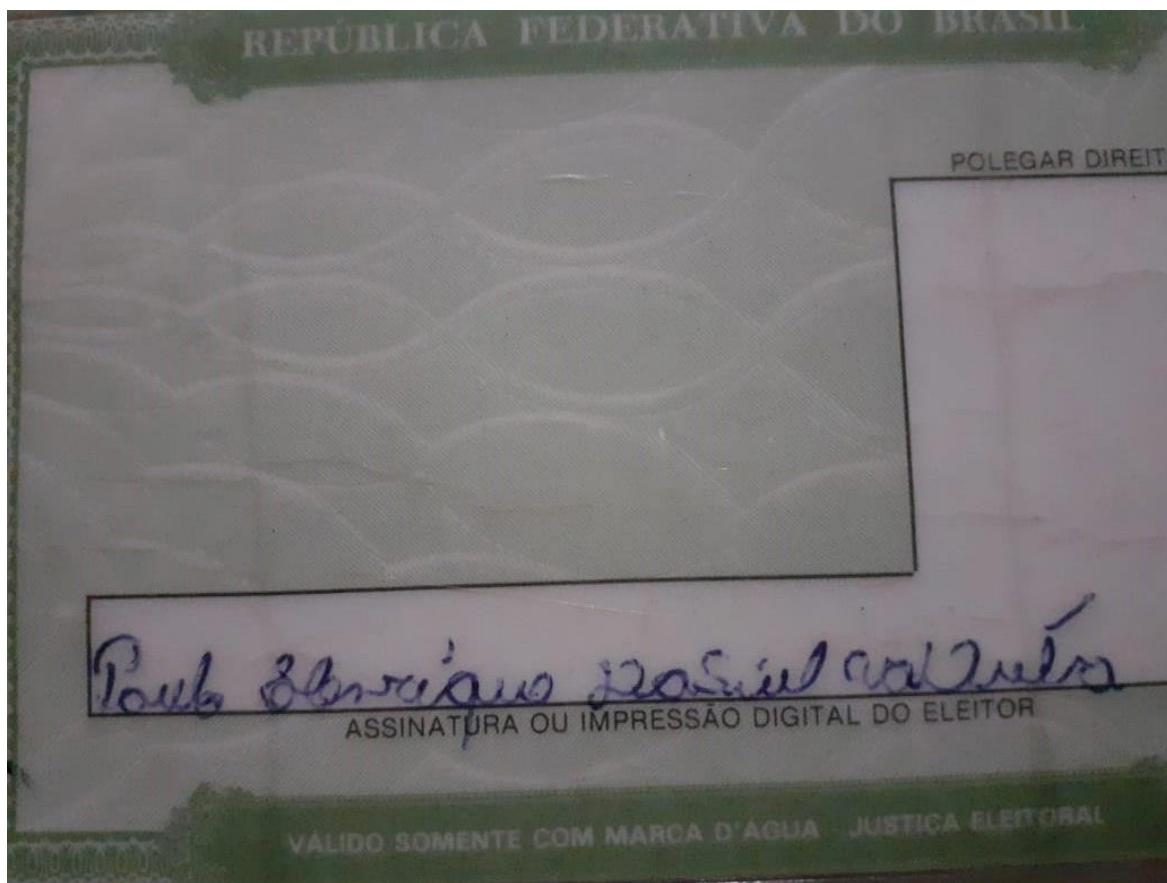
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

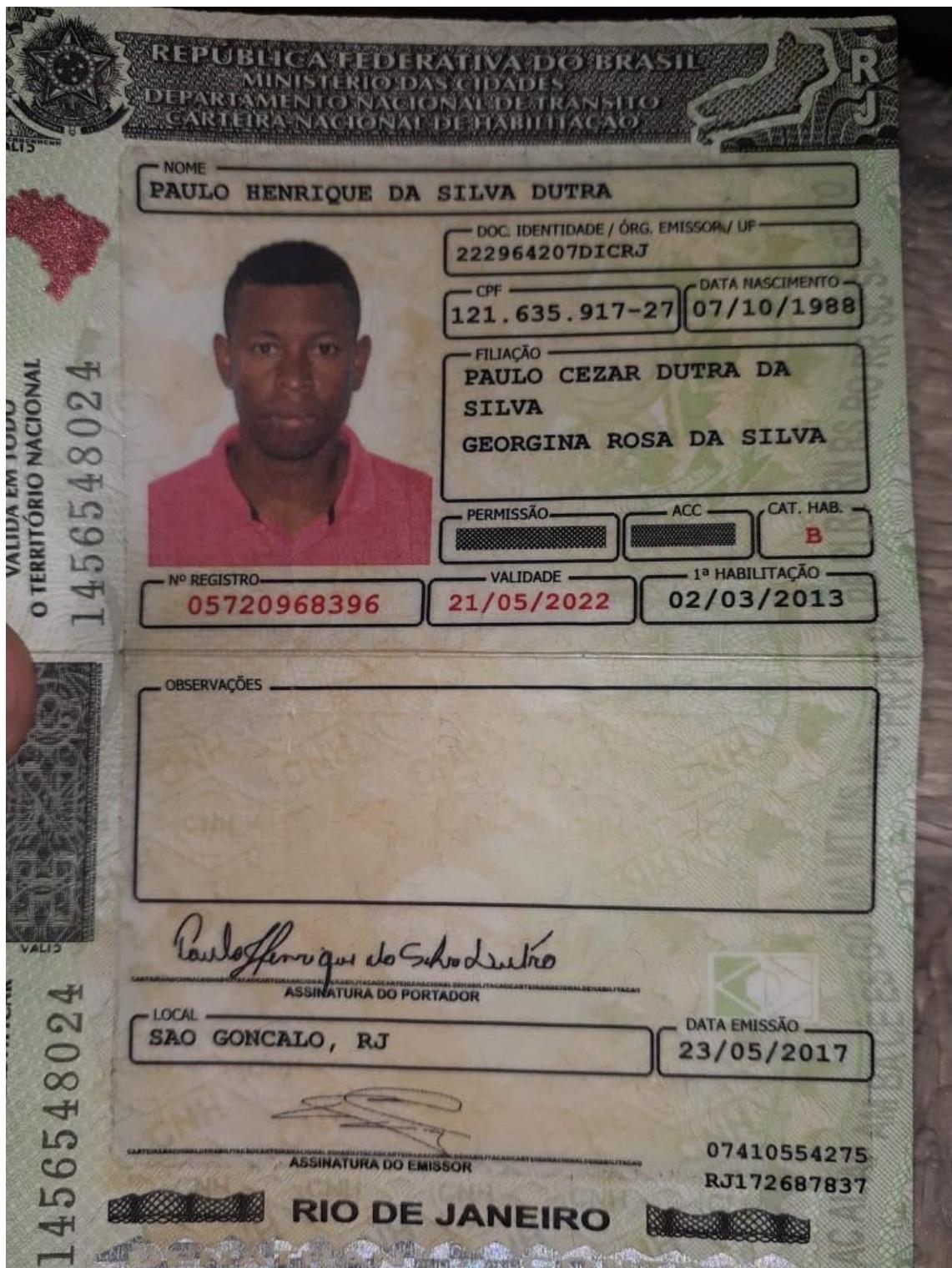
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

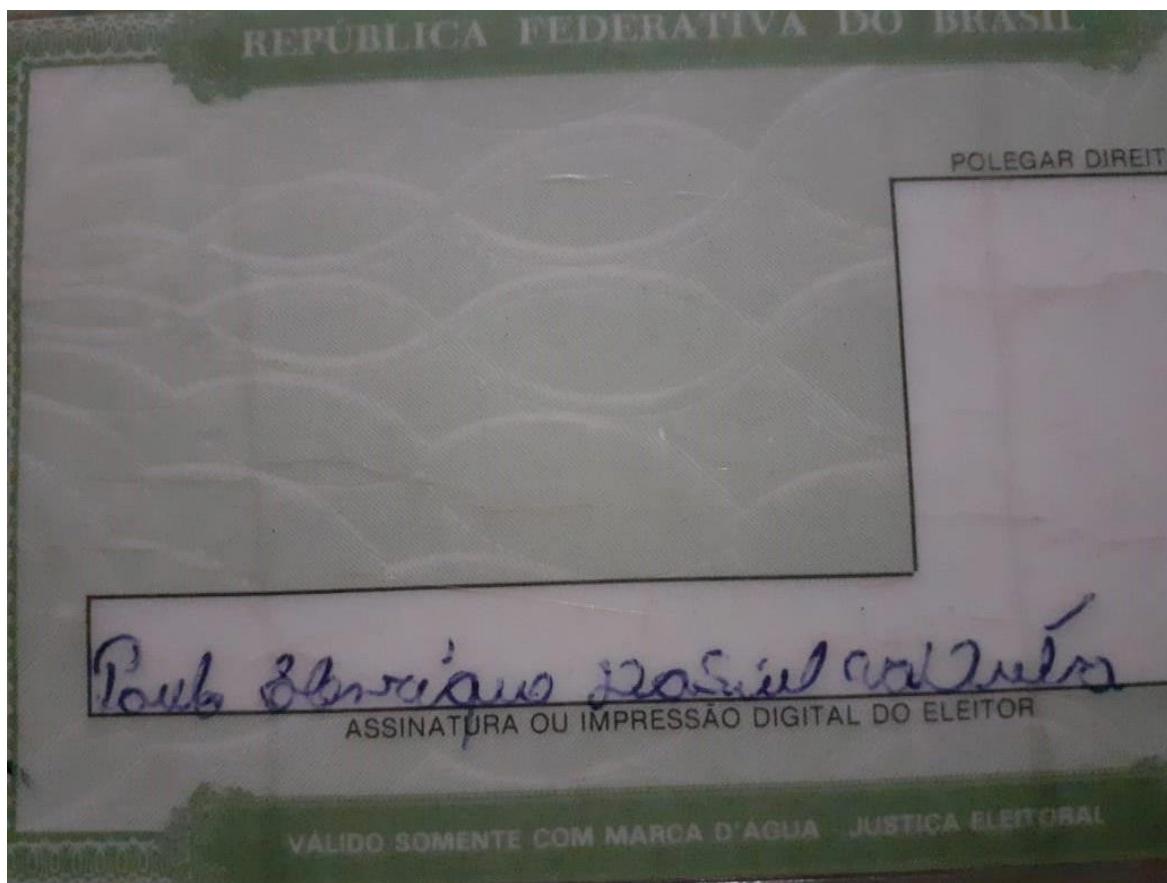
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

PARAU SUCRE CONTINUAÇÃO

CNPJ

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14144103
481219520 8253

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio: SGO-GUTA RECOLHIM. UNIÃO

Código de Barras: 85840000001-9 00000254188-2

22042122243-0 23931000199-2

Data do pagamento: 02/06/2022

Valor em Dinheiro: 100,00

Valor em Cheque: 0,00

Valor Total: 100,00

NR AUTENTICACAO: 1.45A.D17.FD8.B45.740

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNE5AB08902571FE0E6477552681A2D693]

85840000001-9 00000254188-2 22042122243-0 23931000199-2

IA CIONAL - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
STICOS o de exclusiva iso de os.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.323.931/0001-99
	UG / Gestão	240101 / 00001
	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00



Louvado seja Deus!



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:44:03
481219520 0253

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 8584000001-9 00000254188-2
22042122243-0 23931000199-2

Data do pagamento

02/06/2022

Valor em Dinheiro

100,00

Valor em Cheque

0,00

Valor Total

100,00

NR. AUTENTICACAO

1.45A.D17.FDB.B45.74D

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

A
CIONAL
. GRU

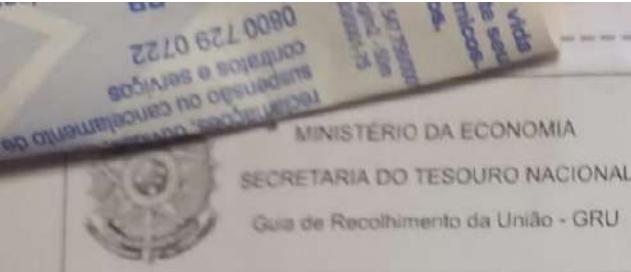
Código de Recolhime
Número de Referênci
Competência
Vencimento
CNPJ ou CPF do
UG / Gestão
(=) Valor do Prin
(-) Desconto/Abr
(-) Outras dedu
(+) Mora / Mult
(+) Juros / En
(+) Outros Ad



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Name do Contribuinte / Recolhedor: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM	Código de Recolhimento	18822-0
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Número de Referência	
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	Competência	
	Vencimento	
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.323.931/0001-99
	UG / Gestão	240101 / 00001
	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STINE5AB08902571FE0E6477552681A2D693]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85840000001-9 00000254188-2 22042122243-0 23931000199-2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º "O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12f67765381>

Marcos

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12f67765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

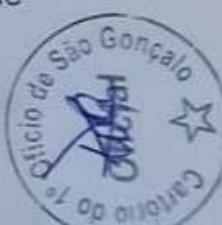
4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CÓDIGO
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

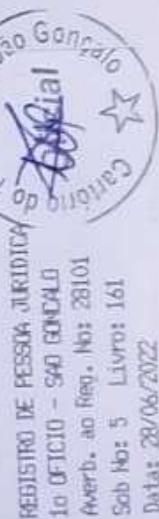
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiíba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiíba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirá, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~
~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 / 06 /2022 às 00 / 00 /2022
Ass. Rômulo Braga Verlinde Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. S, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro: A-161, Averb. 5
SAO GONCALO/RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Oficial: R\$224,09, Fct: R\$4,93, Fund: R\$11,73, Fund: R\$11,73
Email: R\$89,98, Pmc: R\$3,92, Ins: R\$4,58, Dist: R\$33,45, Total: R\$343,01
ED2K: 3858510RG Consulta: www10.us.br/PortalExtrajudicial/consulta/avto/
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Belo Rio Branco, 18 - Lapa RJ - Alameda - Centro - CEP: 24.700-166 (21) 2713-3944 2713-3174

090167AAA401974

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Sol

Evanir Augusto de Camarim

Amira Nunes Gonçalves

Felipe Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento Dutra

José Francisco Bonfim Ferreira

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.com.br/certificado/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves

2º DISTRITO

RCPN 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnnotado2distritosq@ig.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Logia 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2729-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES



Email: R\$ 6,69. Feti: R\$ 1,33. Fundper: R\$ 0,35. Funpen: R\$ 0,00. Pmcv: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,10. Total: R\$ 10,50



SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022
ELANIA GAMA DE OLIVEIRA Em test.
EEBO: 17756-KTO Consulte: www.tj.rj.gov.br/PortalExtrajudicial/ConsultaEmissao/

091611AA651

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO CULTURAL VIDA FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Adelina Alves Viana, Quadra 09, Lote 11, Casa 02, CEP 24.752-057, Bairro Ipiiba.

Parágrafo Único – O CCVFM utilizará como denominação fantasia VIDA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - O CENTRO CULTURAL VIDA FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita do CENTRO CULTURAL VIDA FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - O CCVFM será composto pelas seguintes categorias de associados:

- a) I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) II – **Contribuintes ou Efetivos** – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) III – **Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos do CCVFM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
Centro Cultural Vida FM
Assinatura Digital
10/07/2027 10:47:44

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
Centro Cultural Vida FM
Assinatura Digital
10/07/2027 10:47:44

Art. 11º – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do CCVFM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 17 do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do CCVFM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria do CCVFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria do CCVFM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de 10(dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
 - c) Representar o CCVFM em atos públicos ou internos;



- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento do CCVFM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar o CCVFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira do CCVFM secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
B65 - 00000000000000000000000000000000
2023-01-19 10:54:59
Câmara Oficial de São Paulo
Cartório Oficial de São Paulo
Assinatura Digital

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º – O Patrimônio e Receita do CCVFM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constituídos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente



Autenticado eletronicamente, após conferência com originais.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ab25e4cf4af3970312fd77765381>

0cgal025-e4ef-4af3-970a-2fcd77765381
Oficial
Casa
cio de São Paulo
10/03/2011 10h - PEG

registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19º – A extinção do CCVFM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

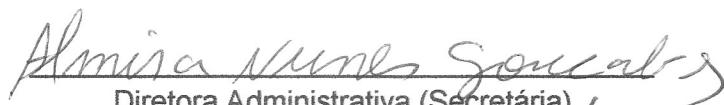
Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 17 de Agosto de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Gonçalo/RJ, 17 de Agosto de 2015



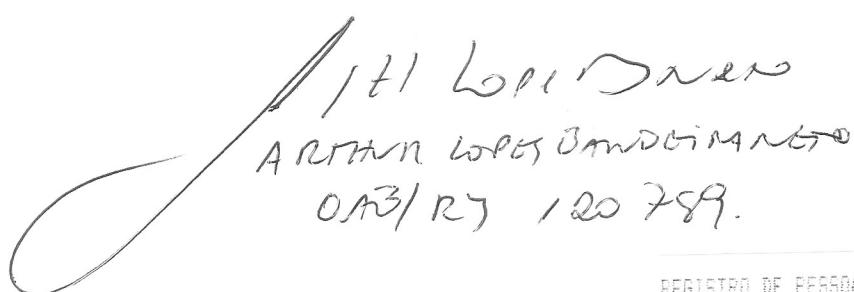
Diretor Geral (Presidente)
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS



Diretora Administrativa (Secretária),
ALMIRA NUNES GONÇALVES



Diretora de Operações (Tesoureira)
REGIANE VIEIRA NOGUEIRA CARDOSO



171 Lote One
Avenida das Américas
04310-120 São Paulo

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Reg. N°: 28101
Liberdade
Data: 16/10/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emano do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9965 / 2622-7254 / 2622-2129

OB9672
AA060870

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cod: X00000030545
Niterói, 26 de agosto de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 4,50
36% TJ+FUNDOS 1,60
Total 6,10
Lorena Queiroz Oliveira - Escrivente ER00-51522 UXA Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/siteselect>

Cartório de 4º Ofício de Justiça de Niterói
Lorena Queiroz Oliveira
Escrivente

RCPN 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
Rua João de Almeida, nº 108 - Loja 05 - Alcântara - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-450 - Tel.: (21) 2602-7604 / 2729-5226
Email: rcpnnotasdodistritog@gmail.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
ALMIRA NUNES GONCALVES
REGIANE VIEIRA NOGUEIRA CARDOSO
SÃO GONÇALO, 27/08/2015. Total: R\$ 1.100,00
ELAINE CORRÉA DA FONSECA CASTRO Mat. 94/15640 em teste
EBDV24647 URT, EBDV24648 DNM <https://www3.tjri.jus.br/siteselect>

DISTRITO DO 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
FAX: 2729-5226
Tel.: (21) 2602-7604



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º "O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Gonçalo."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Marcos

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CÓDIGO
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

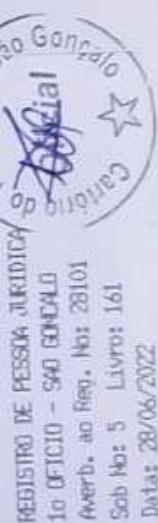
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiíba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiíba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirá, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~
~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 / 06 /2022 às 00 / 00 /2022
Ass. Rômulo Braga Verlinde Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. S, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro: A-161, Averb. 5
SAO GONCALO/RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Oficial: R\$224,09, Fct: R\$4,93, Fund: R\$11,73, Fund: R\$11,73
Email: R\$89,98, Prmc: R\$3,92, Ins: R\$4,58, Dist: R\$33,45, Total: R\$343,01
ED2K: 3858510RG Consulta: www10.us.br/PortalExtrajudicial/consulta/avto/
São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Belo Rio Branco, 18 - Lapa RJ - Alameda - Centro - CEP: 24.700-166 (21) 2713-3944 2713-3174

090167AAA401974

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Sol

Evanir Augusto de Camarim

Amira Nunes Gonçalves

José Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento

Paulo Henrique dos Santos

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.com.br/certificado/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves

2º DISTRITO

RCPN 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnrenota2@distritosq.rj.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Logia 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2729-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES



Email: R\$ 6,69. Feti: R\$ 1,33. Fundper: R\$ 0,35. Funpen: R\$ 0,00. Pmcv: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,10. Total: R\$ 10,50



SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022
ELANIA GAMA DE OLIVEIRA Em test.
EEBO: 17756-KTO Consulte: www.titulare.com.br/PortalExtrajudicial/Consulta/...
091611AA651



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º "O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Gonçalo."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Marcos

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

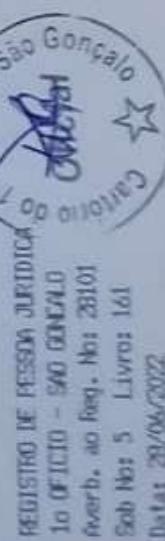
4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CONSULTA
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

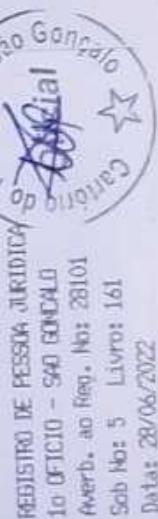
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiíba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiíba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10. OFÍCIO - S40_GONCALO
Assin. ao Reg. N°: 28101
Sob. N°: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirá, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~
~~Inc I, Primeira
i 13.726/2018~~

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 / 06 /2022 às 00 / 00 /2022
Ass. Rômulo Braga Verlinde Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. 5, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro A-161, Averb. 5
SAO GONCALO, RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Oficial: R\$224,09, Fct: R\$4,93, Fund: R\$11,73, Fund: R\$11,73
Email: R\$89,98, Prmc: R\$3,92, Ins: R\$4,58, Dist: R\$33,45, Total: R\$343,01
ED2K: 3858510RG Consulta: www.1ºofg.rj.gov.br/PortalExtrajudicial/consulta/avto/
Rua São Benedito, 18 - Lapa (RJ) - Rio de Janeiro - CEP: 24.700-166 (21) 2713-3944 2713-3174
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Sol

Evanir Augusto de Camarim

Amira Nunes Gonçalves

José Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento

Paulo Henrique dos Santos

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.com.br/certificado/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves

2º DISTRITO

RCPN 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnrenota2@distritosq.rj.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Logia 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2729-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES

Email: R\$ 6,69 Feti: R\$ 1,33 Fundper: R\$ 0,33 Funpen: R\$ 0,00

Funpar: R\$ 0,26 Pmcmv: R\$ 0,13 Iss: R\$ 0,13 Total: R\$ 10,48

SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022

ELANIA GAMA DE OLIVEIRA Em test

EFDI 17756-KTO Consulte: www.titulair.com.br/PortalExtrajudicial/ConsultaEmissor

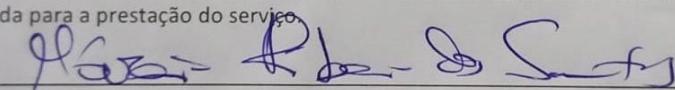
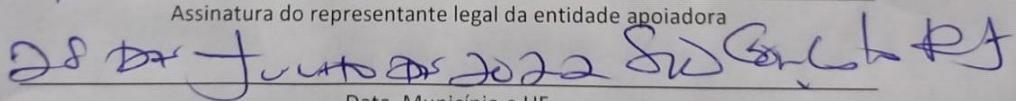
091611AA651

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro Cultural Vida FM CCVFM		
Endereço:	Rua José Moisés de Melo	CNPJ:	24.323.931/0001-99
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ
Nome do representante legal:	Márcia Libândeas Sartori		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.			
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
 Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

03/06/2022 18:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.323.931/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/2015

NOME EMPRESARIAL:
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDA FM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE MAZOCÀ DE MIRANDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA09 LOTE 11 CASA 02

CEP
24.752-055

BAIRRO/DISTRITO
IPIIBA

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOCUTORCERTO@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8151-6104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **18:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

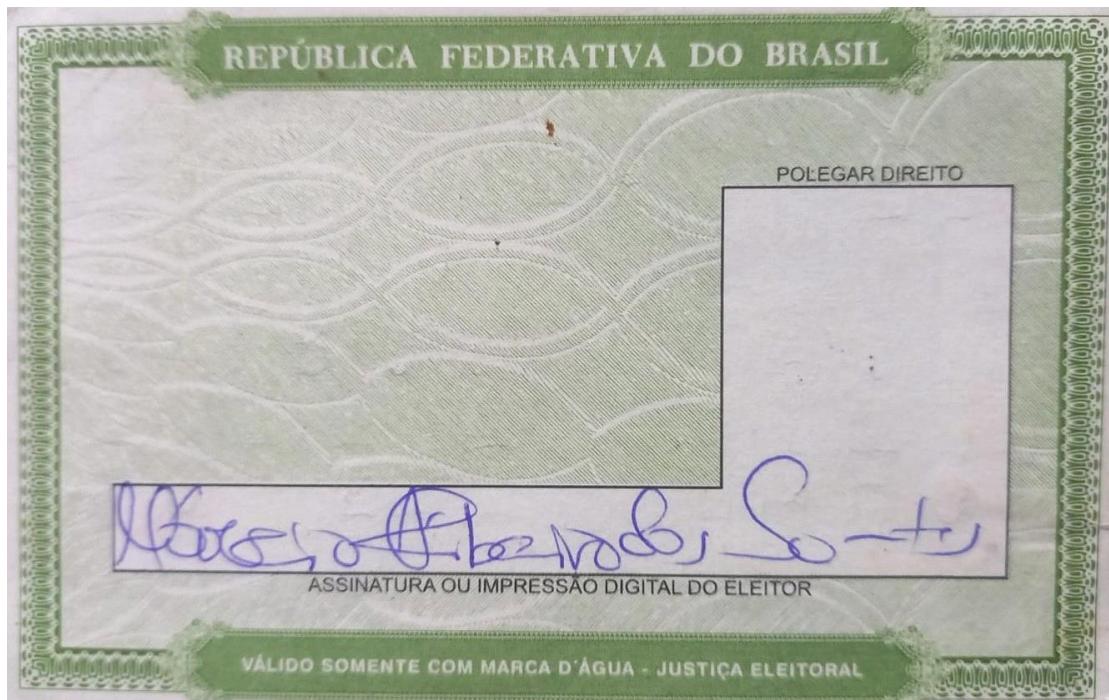
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM
CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 281010
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

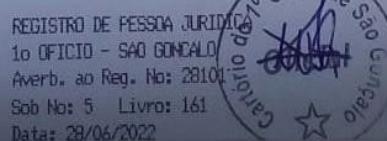
- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José Matola de Miranda Cep. 24.752-055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José Matola de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º “O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

• **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

• **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armando da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

• **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Lo. OFICIAL - 940.00000.0
Assin. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 16
Data: 20/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçon, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiába, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiába, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), **CPF: 151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
No OFÍCIO - 540 EDN/04
Arq., ao Reg., N°: 28101
Sob N°: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP: 24.752-160 Bairro Ipíba, SG – RJ. E-mail:

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. **Rômulo Braga Verlindo**, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, **VIDA FM** é substituído por **LITORAL FM**.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Presidente da reunião

Secretaria da reunião

Tesoureiro

Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 /06 /2022 às 00 :00 :00
Ass. R. Braga Verlindo - Cariimbo
1º Ofício de São Gonçalo
Mat. 94/2090



1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Edcíciano Pimentel Jorge

Ronaldo Braga Melo

Valdomiro Sá da Silva

Evarônio Augusto de Oliveira

Ameria Nunes Gonçalves

José Alves da Silva

Louiz Carlos Teixeira do Nascimento

Raulo Henrique do Nascimento

Paulo Henrique dos Santos Dutra

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO – SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

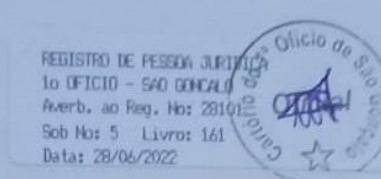
Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb., ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



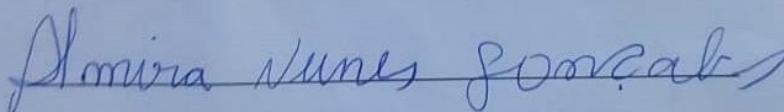
Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.323.931/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/2015

NOME EMPRESARIAL
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LITORAL FM

PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE MATOLA DE MIRANDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 11 QUADRA09 CASA 02

CEP
24.752-055

BAIRRO/DISTRITO
IPIIBA

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOCUTORCERTO@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8151-6104

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **10:03:16** (data e hora de Brasília).

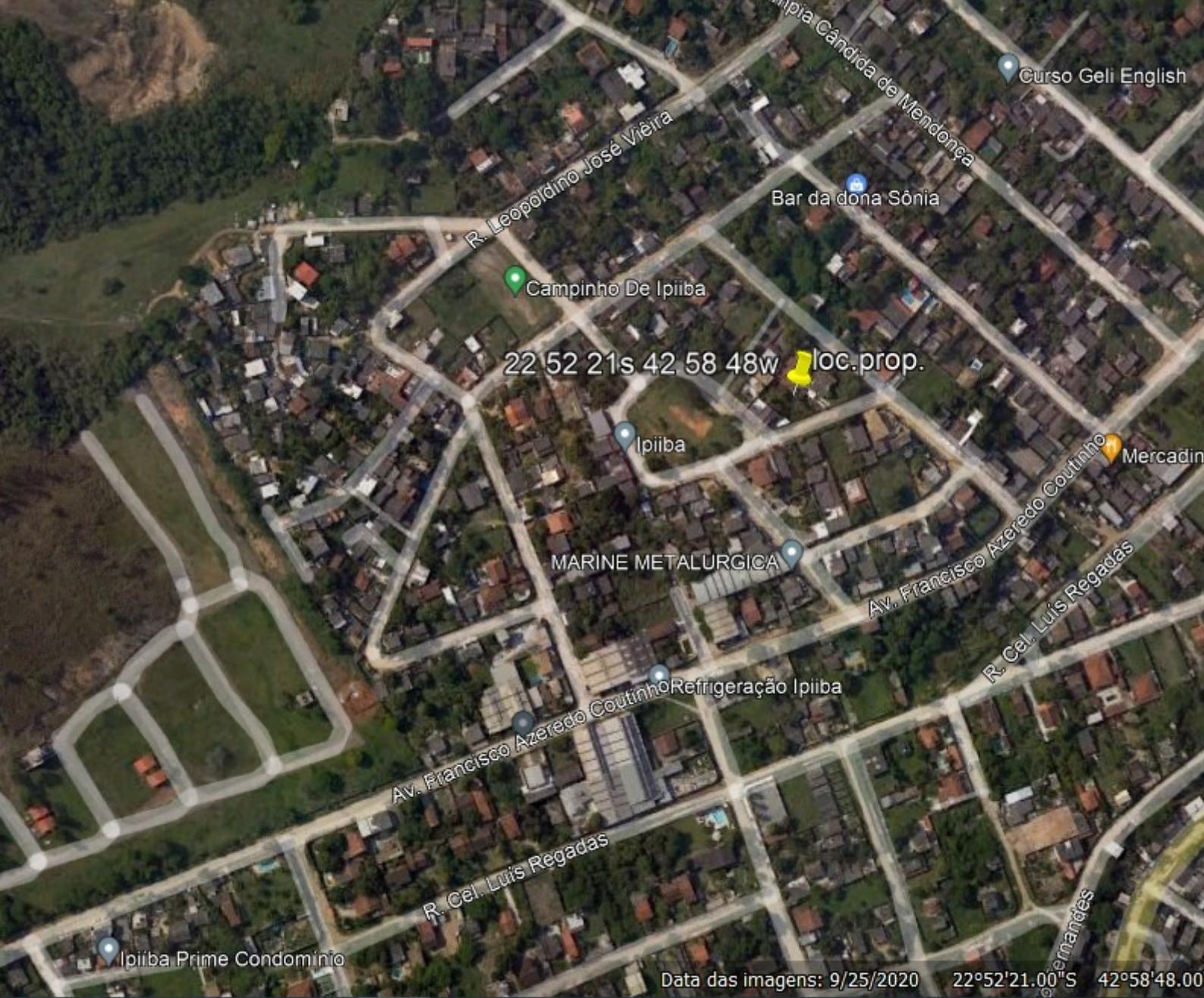
Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

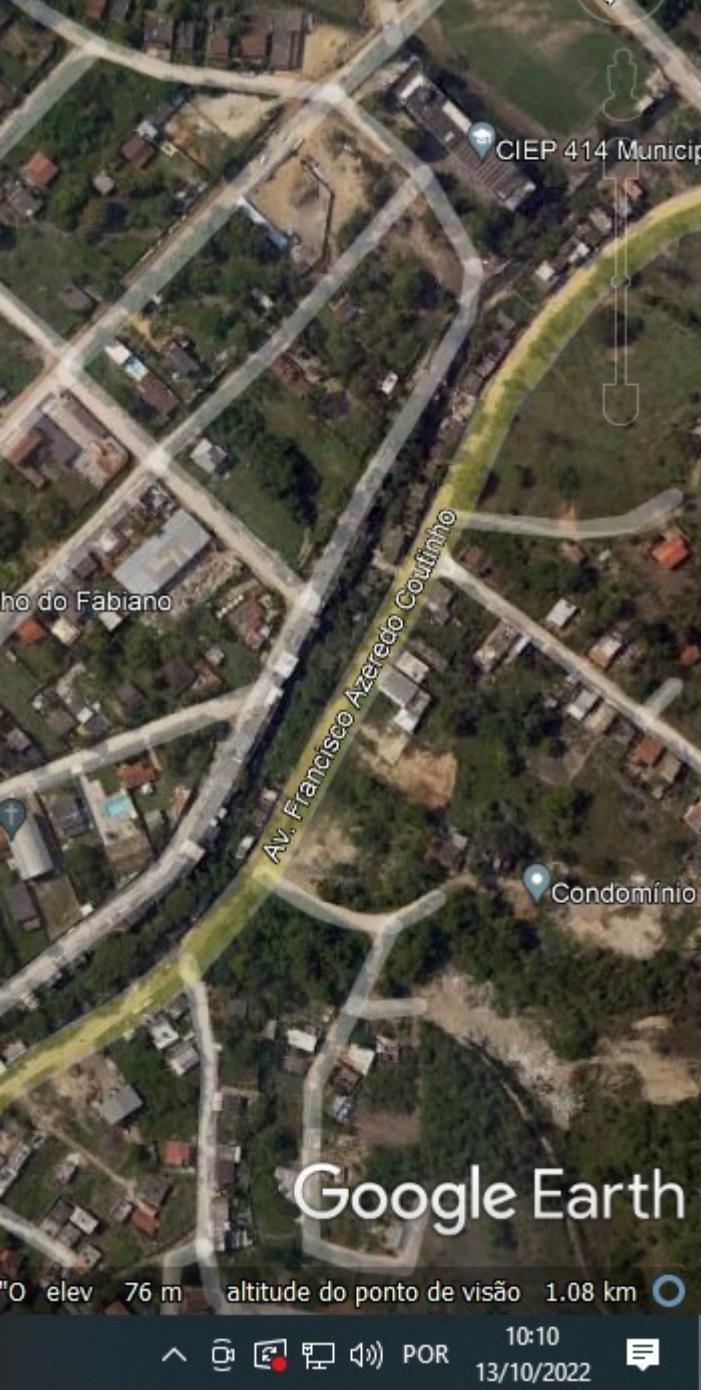


0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Google Earth

"O elev 76 m altitude do ponto de visão 1.08 km 10:10
^ ☰ 🔍 ⌂ ⌂ POR 13/10/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150171602022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042287/2019	82	22S5221	42W5848	ARQDEF	CENTRO CULTURAL VIDA FM
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	53115.024855/2020	0	22S5221	42W5848	RAQ	CENTRO CULTURAL VIDA FM
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	53115.017160/2022	662022	22S5221	42W5848	EMA	CENTRO CULTURAL VIDA FM
2.68	RJ	NITERÓI	53000.048097/2004	21	22S5328	42W5948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE D
3.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038755/2005	30	22S5044	42W5717	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E
4.22	RJ	SÃO GONÇALO	53000.011404/2008	30	22S5005	42W5901	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE C
4.77	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000981/1999	6	22S4949	42W5819	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA R
4.94	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042228/2010	30	22S4958	43W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORE
4.94	RJ	SÃO GONÇALO	53000.049279/2010	30	22S4958	43W0006	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORE
5.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000621/1999	6	22S5302	43W0139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S
5.23	RJ	SÃO GONÇALO	53000.058288/2005	30	22S5121	42W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE
6.04	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042038/2010	30	22S4914	42W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL
6.35	RJ	NITERÓI	53000.045619/2003	21	22S5214	43W0231	ARQDEF	MISSAO REVERENDO DANIEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços

DESPACHO

Processo nº 53115.017160/2022-81.

Interessado: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de requerimento de interesse, o Município de São Gonçalo/RJ, razão do Edital 66/2022 publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de que as coordenadas geográficas 22° S 52' 21" / 42° W 58' 48", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada e suas alterações, pois estão situadas na localidade de São Gonçalo/RJ (evento SEI nº 10464046) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 1010464046).
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial da União, de 17/09/2015, com suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema de radiodifusão autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10464059).

Desse modo, considerando que ~~que~~ en dade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica ~~que~~, encaminha-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educação (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código 04640707ABC07931

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

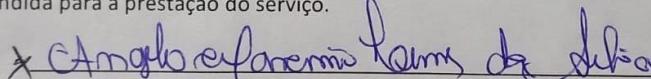
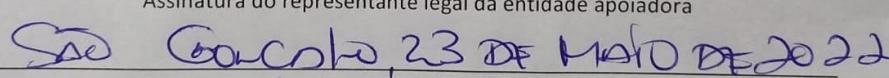
SEI-MCOM nº 10464070



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ANGELO MÁXIMO LEMOS DA SILVA 06880733794				
Endereço:	AV.DR. EUGÉNIO BORGES	CNPJ:	34.795.767/0007-76		
Município:	SÃO GONÇALO RJ	UF:	RJ	CEP:	24.751-000
Nome do representante legal:	ANGELO MÁXIMO LEMOS DA SILVA				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>					
					
<p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p>					
					
<p>' Data, Município e UF</p>					
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.795.767/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DE ABERTURA 08/09/2019			
NOME EMPRESARIAL ANGELO MAXIMO LEMOS DA SILVA 06880733794			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Churrasquinho do Marcinho			
PORTES ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOUTOR EUGENIO BORGES	NUMERO S/n	COMPLEMENTO *****	
CEP 24.751-000	Bairro/ Distrito TRIBOBÓ	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO marcinholemos@gmail.com		TELEFONE (21) 9567-2336	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 14:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

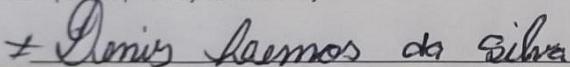




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DENIS LEMOS DA SILVA 10495228770		
Endereço:	RUA ALFREDO BORGES, 2297	CNPJ:	36.755.850/0001-47
Município:	SÃO GONÇALO	UF:	RJ CEP: 24752-295
Nome do representante legal:	DENIS LEMOS DA SILVA		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <u>SÃO GONÇALO RJ. 23 DE MARÇO 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.755.850/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2020
NOME EMPRESARIAL DENIS LEMOS DA SILVA 10495228770		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICOLE DO DENINHO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12.1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO BORGES	NUMERO 2297	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-295	BARRA/DISTrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO SORIANOLUCIANA197@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 2617-4340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022** às **14:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

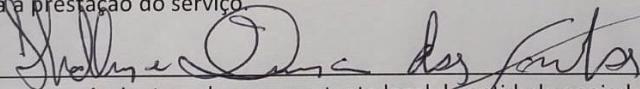
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	HEDLENE LIMA DOS SANTOS 90273680749		
Endereço:	R. José Marizão de Moraes nº 91 - Centro CNPJ: 34023506/0001-38		
Município:	São Gonçalo Bolero UF: RJ CEP: 24.752-055		
Nome do representante legal:	HEDLENE LIMA DOS SANTOS		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>  <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p>07 DE Maio DE 2022, São Gonçalo PT.</p>			
Data, Município e UF			
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>			



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.023.506/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL HEDLENE LIMA DOS SANTOS 90273680749			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEM PIZZA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE MAZOCÀ DE MIRANDA (R MAZOLA DE MIRANDA)	NÚMERO 00	COMPLEMENTO LOTE 11;QUADRA 09	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENE@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2080-1850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 20:06:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social:	Leandro Júnior Gonçalves Ferreira
Endereço:	Al. Buenos Aires, 367
Município:	São Gonçalo
Nome do representante legal:	Leandro Júnior Gonçalves Ferreira
CNPJ:	24.656.661/0001-15
UF:	RJ
CEP:	24752-360

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro Júnior G. Ferreira
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora
03/06/22, São Gonçalo, Rio de Janeiro
 Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.656.661/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JUNIOR GONCALVES FERREIRA 10755895762		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDA DO PASTEL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL BUENOS AIRES	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-360	BARRAQUINHO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO LEOMONTANHAs40@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 3709-9646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022 às 14:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

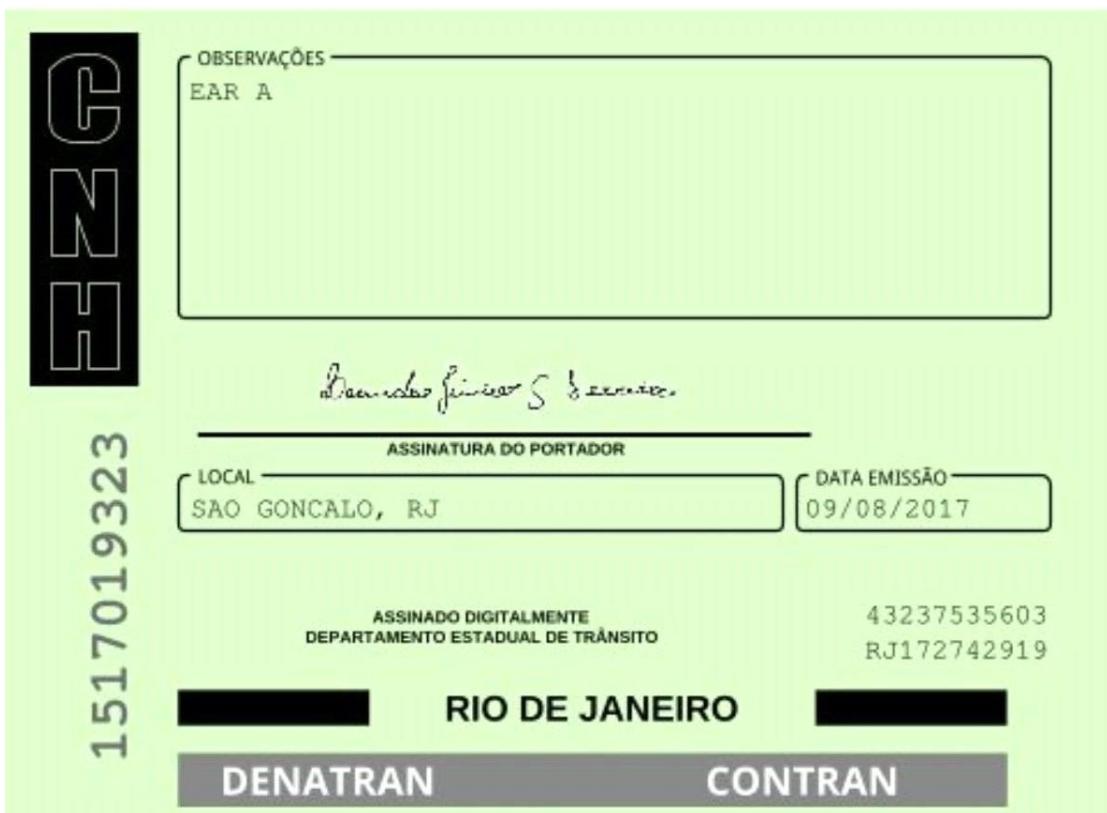
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	MÁRCIA HÉLLEN LIMA SANTOS 12703857-44	
Endereço:	R. ARMIDA DOS SÍLVAS QUILHOS	CNPJ: 32.807.661/0001-33
Município:	São Gonçalo Braga PB	UF: PT CEP: 24752-130
Nome do representante legal: MÁRCIA HÉLLEN LIMA SANTOS		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Hélène Lima Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07 DE Maio DE 2022 São Gonçalo RJ.

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.807.661/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2020
NOME EMPRESARIAL MARIA HELLÉN LIMA SANTOS 12703835744		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AICRAM DESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARMINDA DA SILVA QUINTAO	NUMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 9 LOTE 11
CEP 24.752-130	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIALLIMA.PC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 9769-8649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 22:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

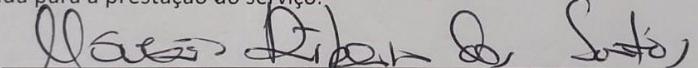
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	Márcio Ribeiro dos Santos 88245207-53	
Endereço:	R. Afonso de Costa Quintas	CNPJ: 30.933.004/0001-93
Município:	São Gonçalo Braga: IP: 181	UF: RJ CEP: 24.752-130
Nome do representante legal:	Márcio Ribeiro dos Santos	
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>		
		
<p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p>01 DE Maio DE 2022 São Gonçalo RJ.</p>		
<p>Data, Município e UF</p>		
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.933.004/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2018
NOME EMPRESARIAL MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS 88245020753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPLAYAVP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeiteira com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARMINDO DA COSTA QUINTAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO LOTE 11;QUADRA 9
CEP 24.752-057	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO locutorcerto@gmail.com	TELEFONE (21) 2174-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **20:20:39** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

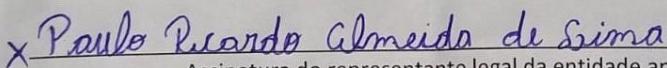
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

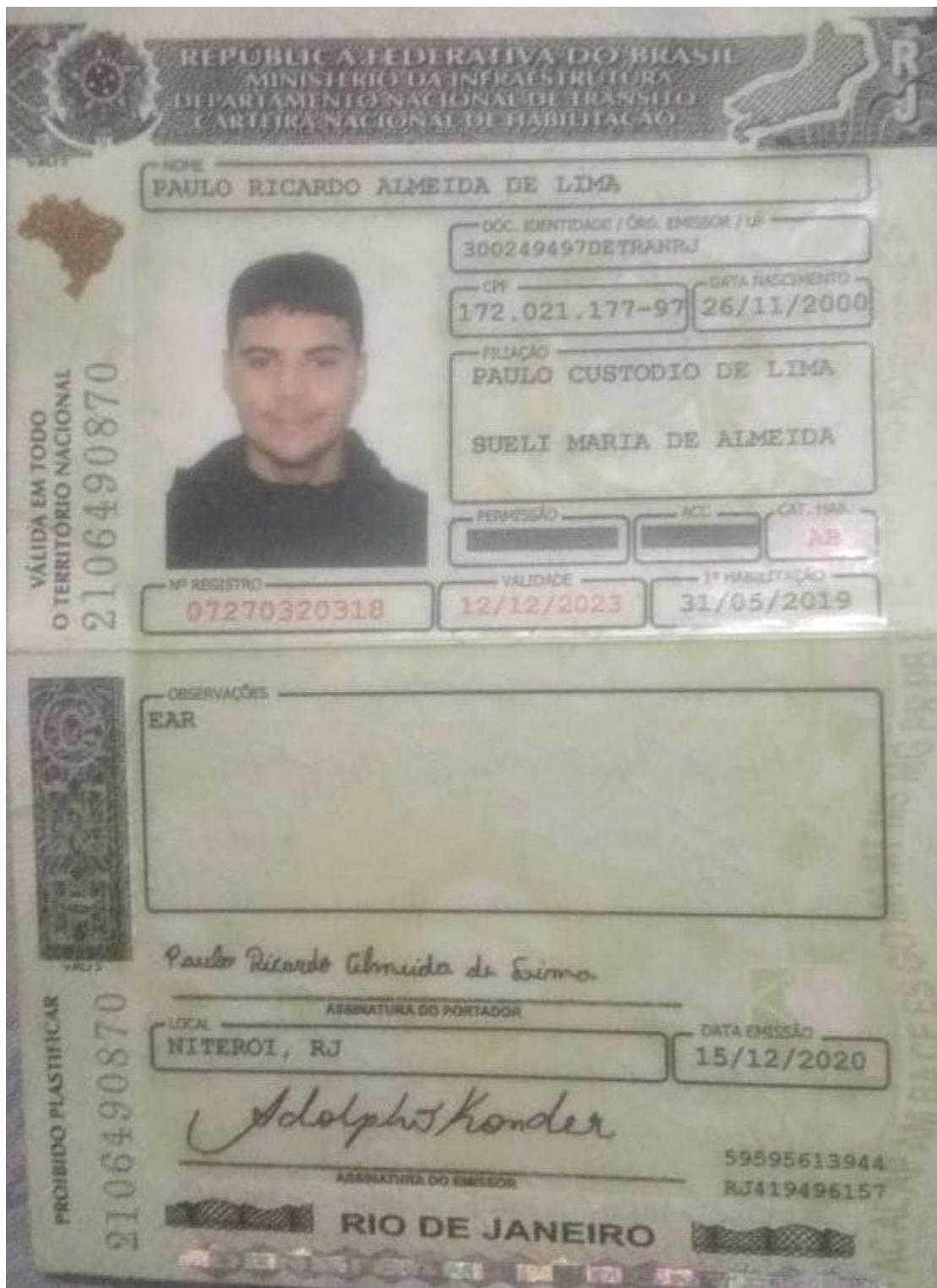
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA 17202117797		
Endereço:	R. LEOPOLDO TORRES VIEIRAS CANTO, C.5	CNPJ:	41925584000193
Município:	SÃO GONÇALO DO PIABA	UF:	PE
Nome do representante legal:	PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <u>São Gonçalo, RJ, 20 de Junho de 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.925.584/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA 17202117797		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRA TRANSPORTES		
PORTO ME		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-7-03 - Atividades paisagísticas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LORRADOJURO R LEOPOLDINO JOSE VIEIRA	NÚMERO O	COMPLEMENTO CONJ C5
CEP 24.752-125	BAIRRO/DISTrito IPIRIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO PR230680@GMAIL.COM	UF RJ	TELEFONE (21) 9519-0190
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Roraima Pecuária de Matozinhos</i>				
Endereço:	<i>Rua 01 Pecuária das Margens N.º 12</i>		CNPJ:	<i>221582480001-18</i>	
Município:	<i>São Gonçalo</i>		UF:	<i>RJ</i>	CEP: <i>24752951</i>
Nome do representante legal:	<i>Roraima Pecuária de Matozinhos</i>				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>					
<p><i>Roraima Pecuária de Matozinhos</i></p> <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p><i>13/06/2022 São Gonçalo Rio de Janeiro</i></p> <p>Data, Município e UF</p> <p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.158.248/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PEREIRA DE MATOS 10627852742		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL POOL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO BORGES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
CEP 24.752-295	BARRA/ DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO rodrigomatosgui@gmail.com	TELEFONE (21) 2729-3659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022 às 14:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

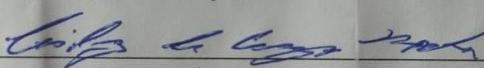
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CIDNEY DE ARAUJO RODRIGUES		
Endereço:	R. LEOPOLDINO SOARES VILA M. VIEIRAS		
Município:	SÃO GONÇALO		
Nome do representante legal:	CIDNEY DE ARAUJO RODRIGUES		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<u>20 DE JUNHO DE 2022, São Gonçalo / RJ</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.258.630/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2011
NOME EMPRESARIAL CIDNEY DE ARAUJO ROCHA 70375500782		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDTEK		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEOPOLDINO JOSE VIEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO CASA LT.01 QD.06
CEP 24.752-125	BARRA/ODISTrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO CIDNEY.ROCHA@GMAIL.COM		
TELEFONE (21) 9749-4750		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022 às 09:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

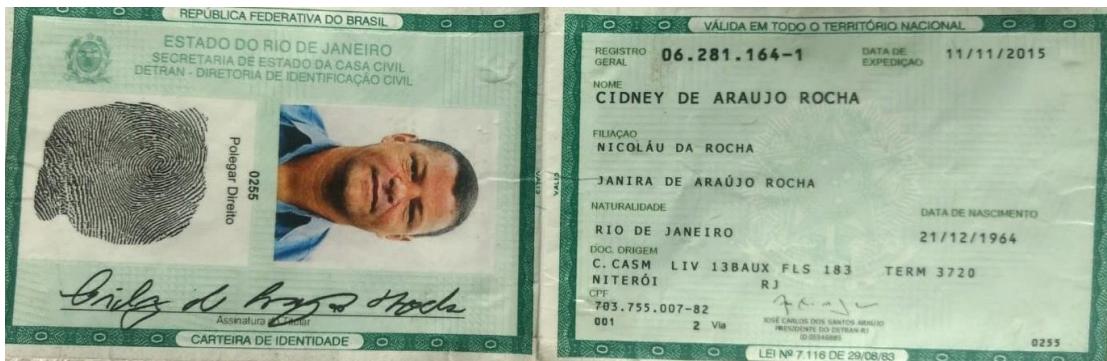
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

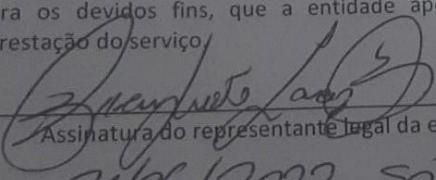


0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Mercearia Nipão</i>			CNPJ:	<i>44.951.776/0001-62</i>
Endereço:	<i>Rua Carlos Lessa</i>			UF:	<i>RS</i>
Município:	<i>São Gálcio</i>			CEP:	<i>24752-150</i>
Nome do representante legal:	<i>Allan Leite Paroá</i>				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço</p>					
 <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <i>21/06/2022 - São Gálcio - RS</i></p>					
Data, Município e UF					
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.951.776/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL ALLAN LEITE LAROZA 06037078742		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIKIMPORTMARCAS		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO CASA LT 12 QD 23
CEP 24.752-230	BARRA/ DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIKIMPORTMODASGRIFES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9752-1921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 22:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

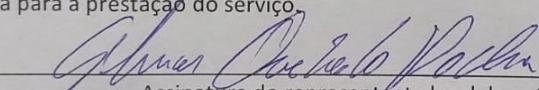


0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

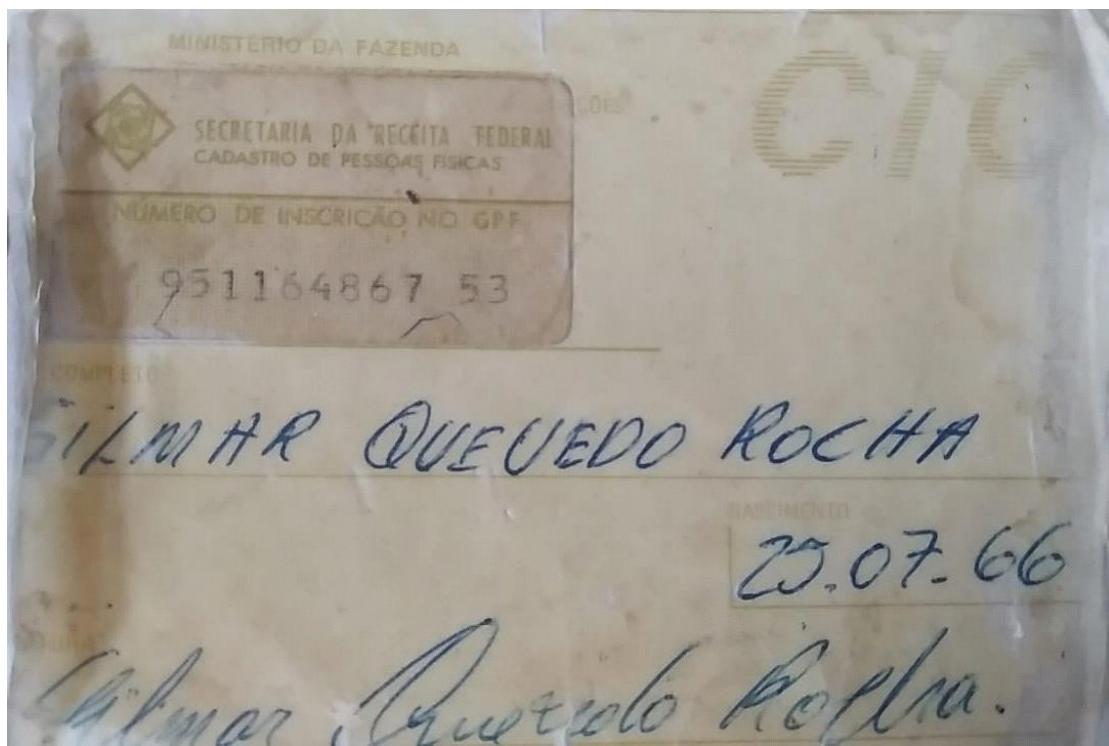
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	GILMAR QUEVEDO RODRIGUES	
Endereço:	RUA ANTENOR PONTE 643, 10	CNPJ: 26.318.285/0001-05
Município:	São Gonçalo - RJ	UF: RJ CEP: 24.743-560
Nome do representante legal:	Gilmar Quevedo Rodrigues	
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.		
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.		
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora São Gonçalo RJ - 21 de junho de 2022 Data, Município e UF		
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

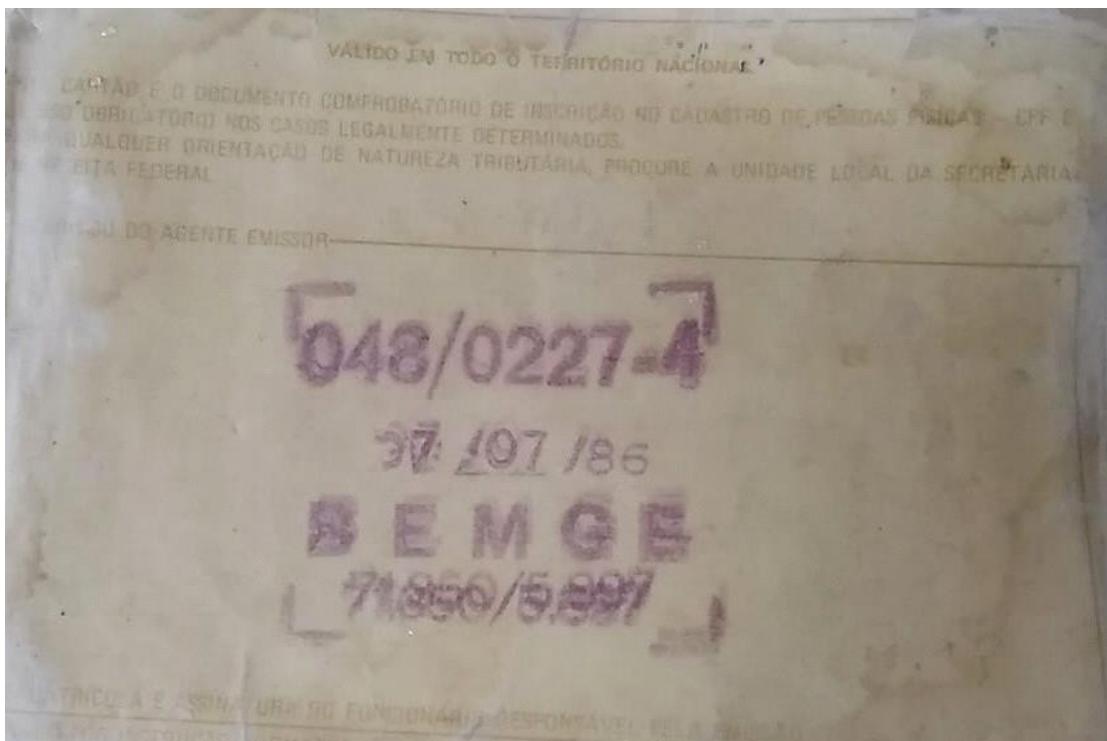
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.318.285/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2016
NOME EMPRESARIAL GILMAR QUEVEDO ROCHA 95116486753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA GQ		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-B - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	Bairro/ Distrito *****	MUNICÍPIO *****
ENDERECO ELETRÔNICO albinocorreia1@gmail.com		UF *****
TELEFONE (21) 9758-4365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 23:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

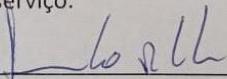
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LEONARDO ROCHA DA CUNHA 11214967760				
Endereço:	AV. DR. EUGENIO BORGES, 204, BLOCO OURO	CNPJ:	33542707/0001-89		
Município:	SÃO GONÇALO	UF:	25	CEP:	24753000
Nome do representante legal:	LEONARDO ROCHA DA CUNHA				
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.					
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora					
<u>15, São Gonçalo - RJ de Junho de 2022</u> Data, Município e UF					
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.542.707/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL LEONARDO ROCHA DA CUNHA 1121496776		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEO TEC SEGURANCA ELETRONICA		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOUTOR EUGENIO BORGES	NUMERO 204	COMPLEMENTO LOTE 02
CEP 24.753-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDEREÇO ELETRONICO leonardorochadacunha@gmail.com	TELEFONE (21) 9785-2431	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 16:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

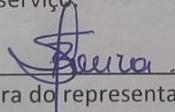
SERPRO / SENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Ribeirão Santo Rodrigues ou Souza</i>		
Endereço:	R. Profeta Arns 1622 ap 24	CNPJ:	34544422000140
Município:	<i>Sar Gouçado</i>	UF:	<i>RJ</i>
Nome do representante legal:	<i>Ribeirão Santo Rodrigues ou Souza</i>		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.			
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço			
			
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<i>Sar Gouçado, 22 de junho 2022</i>			
Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



30

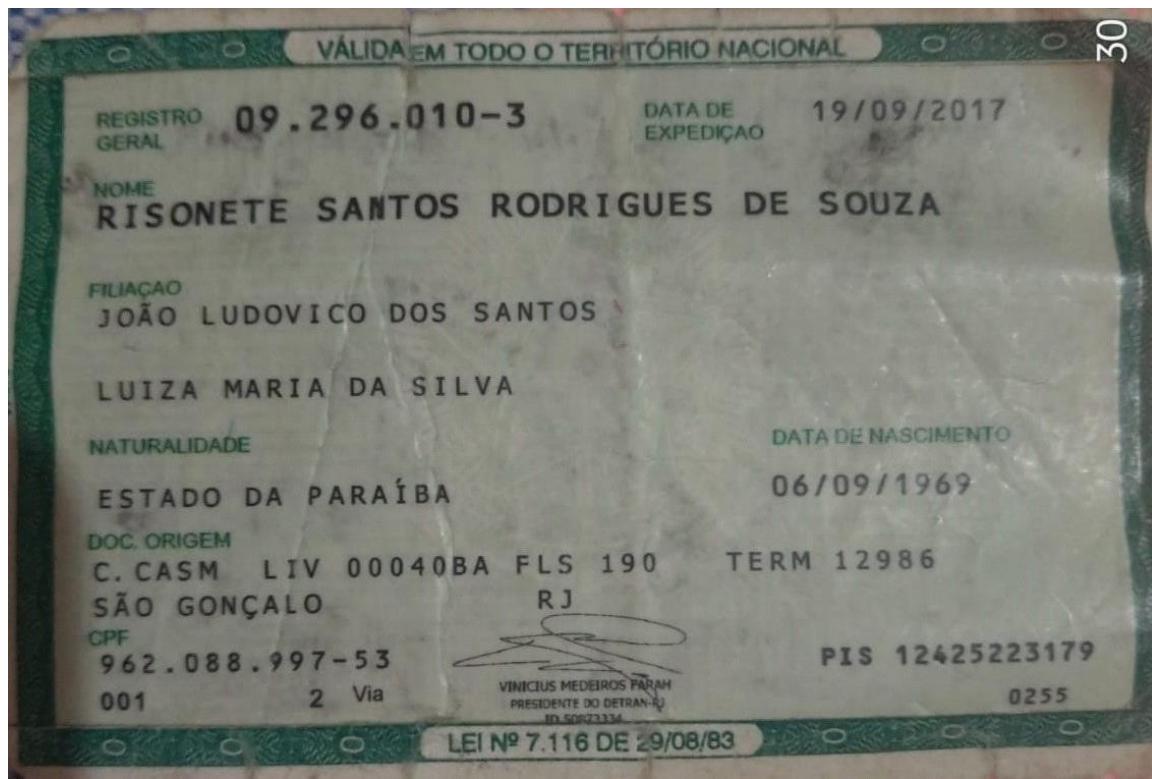


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

30



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.544.422/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL RISONETE SANTOS RODRIGUES DE SOUZA 96208899753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Cara di lua		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213.5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFETA AMOS	NUMERO S/n	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-455	BARRA/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO netyjulove@hotmail.com	TELEFONE (21) 2617-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022 às 17:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

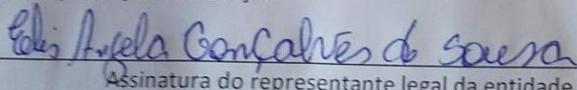
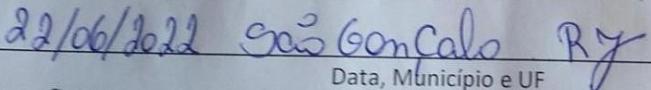
 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ELIS ANGELA GONÇALVES DE SOUSA					CPF 000.591.347-04
Endereço:	AV. ANTONIO MARCILIO BRITO 412 apto 901b					CNPJ: 11.433.537/0001-61
Município:	SÃO GONÇALO					UF: RJ CEP: 24752-110
Nome do representante legal:	ELIS ANGELA GONÇALVES DE SOUSA					
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>						
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora						
 Data, Município e UF						
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.						



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.433.537/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2010
NOME EMPRESARIAL ELIS ANGELA GONCALVES DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELI ENGLISH		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ANTONIO MARCILIO BRITO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 12; QUADRA: 20;
CEP 24.752-110	BAIRRO/DISTRITO IPIABA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO E.ANGELA@IG.COM.BR	TELEFONE (21) 3706-1852/ (21) 2604-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 18:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Castro Artes (Antônio Carlos de Castro 02500313700)				
Endereço:	Rua Vereador Luiz Paulo Guimarães Nº 446			CNPJ:	21.515.954/0001.07
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-605
Nome do representante legal:	Antônio Carlos de Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

22/06/2022 - São Gonçalo - RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.954/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS DE CASTRO 02500313700		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ARTES		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST ENGENHO DO ROCADO	NUMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-605	BARRA/DET/RT RIO DE OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO CASTROARTESGRAFICA@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 9194-4943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 20:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

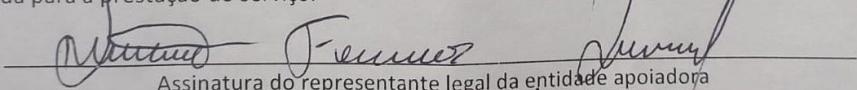
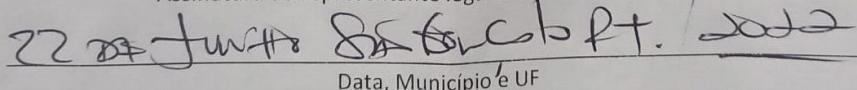
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DAMÍAO FERREIRAS VENDA 873647353-72		
Endereço:	N. Lourival Monteiro Gonçalves 1700-0001-72		
Município:	São Gonçalo - RJ	UF:	2475220
Nome do representante legal:	DAMÍAO FERREIRAS VENDA.		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.			
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
 Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.599.171/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL DAMIAO FERREIRA LEONEL 87364735372		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO DO MANO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MENEZES VASCONCELOS	NÚMERO LT 10	COMPLEMENTO QUADRA 11
CEP 24.752-200	BAIRRO/SETOR IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO manocesta04@gmail.com	TELEFONE (21) 8839-3277	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 10:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

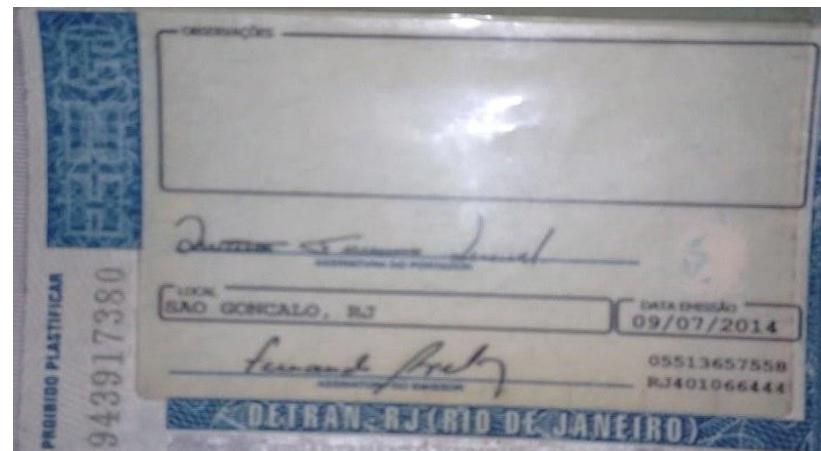
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Chitolo dos Santos Liberto</i> 104.616.747-20		
Endereço:	Almácido Cipocas	CNPJ:	34514334/0001-03
Município:	Só ^o Gonçalo	UF:	23 CEP: 24752-930
Nome do representante legal:	<i>Chitolo dos Santos Liberto</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24 de Junho 2022, Só^o Gonçalo, RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.514.334/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL ONILDO DOS SANTOS RIBEIRO 10461674726		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Onildo Ribeiro		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52.1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL CARACAS	NUMERO sn	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 24.752-430	BAIRRO/DEPARTAMENTO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO onildo.sribeiro@gmail.com	TELEFONE (21) 2617-5644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 13:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

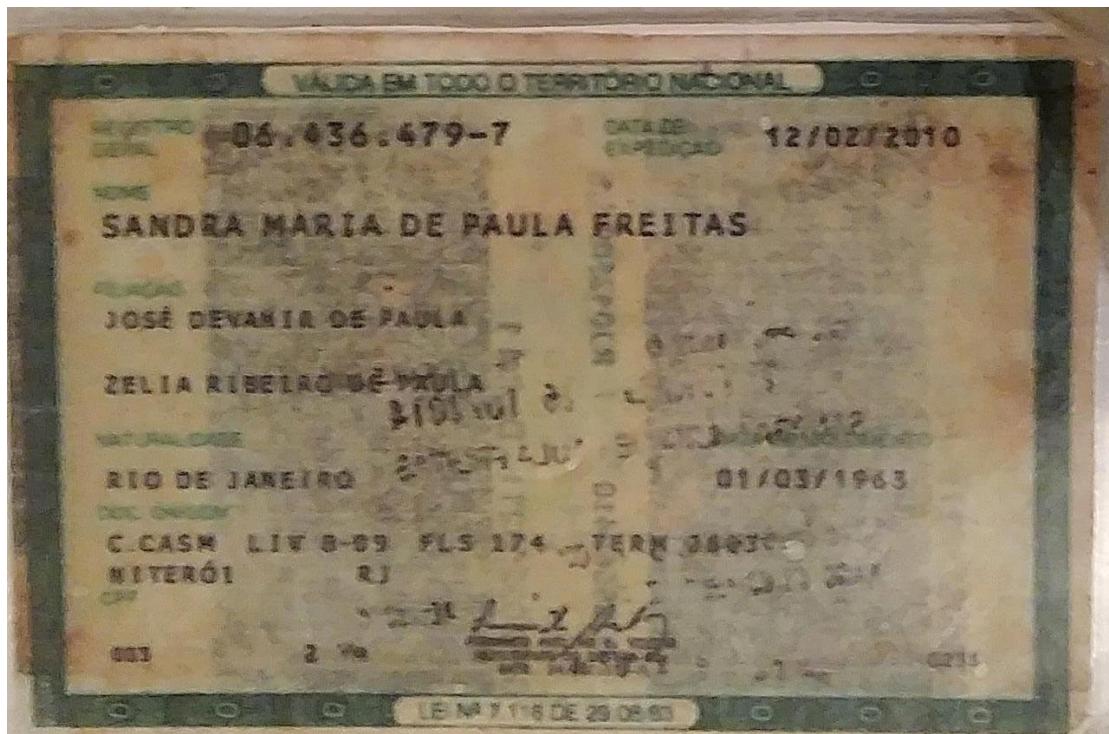
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Sandie Maria de Paula Furtado		CNPJ:	35 889 632/0001-39		
Endereço:	Estrada de Arrotoz, 48		UF:	RJ	CEP:	24753 580
Município:	Saís Gonçalves					
Nome do representante legal:	Sandie M. de P. Furtado					
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p> <p><u>Sandie M. de P. Furtado</u></p>						
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora						
23/06/2022						
Data, Município e UF						
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular</p>						



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.889.632/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2020
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIA DE PAULA FREITAS 00189254726		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFABETIZANDO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DO ARRASTAO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CONJ 4
CEP 24.753-580	BARRA/DET RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO SANDRAMARIADPF@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 6969-2830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 14:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

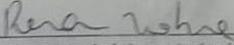


0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Renan Gabriel Nohre da Czev J.S				
Endereço:	Av. Dr. Eugênio Borges, 3990, Rio de Janeiro.				
Município:	São Gonçalo	UF:	RS	CEP:	24753-000
RG:	22.330.163-1	Órgão Emissor:	Detran	CPF:	115.620.757-64
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.					
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.					
 Assinatura do(a) apoiador(a)					
<u>27/06/2022, niterói, RS</u> Data, Município e UF					
ATENÇÃO: - Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.581.738/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DE ABERTURA 29/05/2022			
NOME EMPRESARIAL RENAN GABRIEL NOBRE DE AZEVEDO 11562075764			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETHESDA BURGER			
PÓRTA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.12.1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercadinhos e armazéns 56.19-1-00 - Vendedores ambulantes de alimentação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifruti/granjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE SEPETIBA	NÚMERO 666		
COMPLEMENTO BOX 3			
CEP 24.020-206	BARRA/OS DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO RENANGABRIELNOBRE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8290-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 21:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

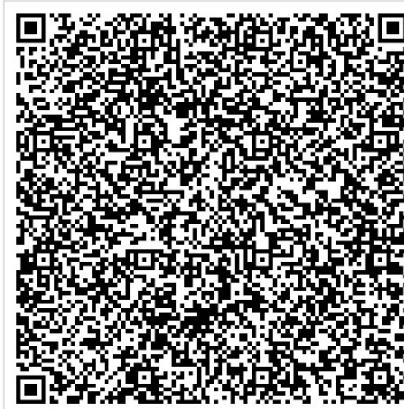
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

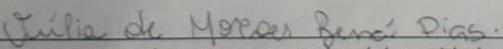
SERPRO / DENATRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Julia de Moraes Bená Dias 182.281.777-39		
Endereço:	Rua Dr. Mattoz da Silveira, 52, Centro	CNPJ:	45.993.364/0001-58
Município:	Niterói	UF:	RS
Nome do representante legal:	Julia de Moraes Bená Dias		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<u>27 de Junho de 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.993.364/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
NOME EMPRESARIAL JULIA DE MORAES BENA DIAS 18228177739		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABS BAZAR		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ROMEU MARRA DA SILVA	NUMERO 52	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 24.358-510	Bairro/Localidade MARAZUL	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO JUHDIAS@LIVE.COM	TELEFONE (21) 7889-0278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 21:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JOSE JORGE DE OLIVEIRA 516574067-68		
Endereço:	AV. ALFREDO PRETIERPELES FERREIRA	CNPJ:	13669422/001-04
Município:	SAO GONCALO N° LT. 9 QD9	UF:	RT
Nome do representante legal:	JOSE JORGE DE OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jose Jorge de Oliveira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Sao Goncalo 28 de Março 2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.669.422/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE JORGE DE OLIVEIRA 51657406768				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV ALEXANDRE FERREIRA FAGUNDES	NUMERO 1	COMPLEMENTO LOTE 9;QUADRA 9		
CEP 24.752-070	BAIRRO/DISTrito IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 9667-4875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 07:24:00 (data e hora de Brasília).

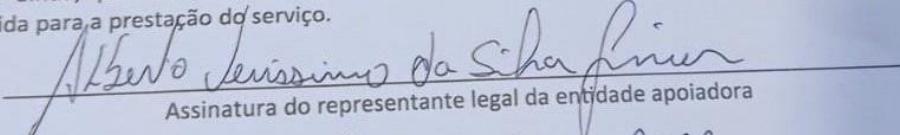
Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR		
Endereço:	RD. ERNANIDO AMARAL PEIXOTO, S/N	CNPJ:	32.518.968/0001-34
Município:	MARICAS	UF:	RJ
Nome do representante legal:	ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p><u>SÃO GONÇALO/RJ, 28 de JUNHO de 2022</u></p> <p>Data, Município e UF</p>			
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo</p>			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.418.268/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR 00098763750		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & SDESIGNER		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 17 LT 7 CASA 04
CEP 24.942-375	BAIRRO/DISTRITO INOA (INOA)	MUNICÍPIO MARICA
ENDERECO ELETRÔNICO albertoverissimo@gmail.com		UF RJ
TELEFONE (21) 2628-9476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2019 às 11:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página para Impressão

file:///C:/Users/Valeria/Documents/BETO_files/cnpjreva_solicitacao2.html

11/01/2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Informo parafins de adequação andamenprocessual que constado presentprocesso de número 53115.017160/2022-81, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Lista manifestações MEI	10104983

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o pr

Nome do Documento	Nº SEI
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983)	10621590

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo, no dia **12/01/2023**, às **09:44** (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº **10.543**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código **A3B7A0B7**.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10621599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: RONALDO TONIOLI IGLEZIAS

Data/Hora: 12/01/2023 09:55:40

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RJ	Município:	São Gonçalo
-----	----	------------	-------------

Município	Canal	Freqüência
São Gonçalo	254	98,7

Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS

Data: 12/01/2023

Hora: 09:55:40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnlmpimir=true

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023 às 09:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:56:30 do dia 12/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MAZOCAS DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902093111666286

Informação obtida em 12/01/2023 10:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:01 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **1760.F94E.0952.E771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 1684016/2023

Expedição: 12/01/2023, às 09:58:28

Validade: 11/07/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2^a Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ramaldo Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo, no dia 12/01/2023, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 10621692 e o código C21B878B.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI-MCOM nº 10621692



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

Situação

Aberta

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (k

► Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, não se encontra a entidade, registro de fiscalização por nome, razão social, nome fantasia, endereços geográficos, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramaldo Topoli Igleza, Analista Técnico-Administrativo 12/01/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código 06217009BD68E2

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI-MCOM nº 10621700



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 - CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10104965)

4. Estatuto Social: (10104973) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: () Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

(O documento inserido 10104974 - não se trata da Ata de Constituição, mas sim de alteração do estatuto substituição da diretoria.)

6. Ata de eleição: () para o período de ??/?/?/???? a 16/08/2023

(O documento inserido - 10104975 - não se trata da Ata de Eleição, mas sim de alteração do estatuto substituição da diretoria. O início do mandato não foi identificado.)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ Nascimento	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Mundo Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020751 11111111111	Não
Secretário: Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Ge Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	5105535750 11111111111	Não
Tesoureiro: Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591721 11111111111	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10621690) e Fiscaliza (10621700)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10621692)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10621690)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10621690)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10621690)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10621690)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 A ata de ~~fundação~~ da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento corresponde à ata para alteração do estatuto social da entidade, e não à Ata de Constituição. A Ata de Constituição também foi apresentada, que o documento encaminhado (10104975) é a mesma que apresentado no lugar da Ata de Constituição, de alteração do estatuto social da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

Ata social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
 - b) Garantia de ingresso gratuito, como associado;
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
 - d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
 - e) Órgão administrativo e cargos;
 - f) Atribuições do Órgão administrativo;
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida a reeleição;
 - h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, fins e sede;
 - b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
 - c) Direitos e deveres dos associados;
 - d) Fontes de recursos para sua manutenção;
 - e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;;
 - f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
 - g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
 - h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito a audiência na assembleia;
 - i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores, nomeação de diretores, aprovação de contas, entre outras);
 - j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados;
 - k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- b) Órgão administrativo e cargos;
- c) Atribuições do Órgão administrativo;
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida a reeleição;
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar art. 62 a 69 em especial:

Arts. 66 e 67Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação;
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação;
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada.

Art. 69As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3 Declaração Anatel () e Fiscaliza

Exo 6/ART: fl. ()

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:



Documento assinado eletronicamente no dia 12/01/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código **0621727** o código **9870184**

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10621727



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 1471/2023/SEI-MCOM

Processo 50115.017160/2022-81.

Assunto: INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de ~~ENTORO CULTURAL VIDA FM - CCVNI~~idade interessada em executar o S Radiodifusão Comunitária, na ~~STOCBEBDDE REL~~ virtude da publicação do Edital nº 66/2022, no União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na seguir:

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.		A interessada enviou os seguintes documentos : Apresentação intempestiva que corresponde à ata de alteração estatutária e ausência completa de substituição de um membro da diretoria, de qualquer um dos documentos previstos na Ata de eleição dos atuais dirigentes. O documento encaminhado (10104975) é uma cópia da mesma ata apresentada no lugar da ata de constituição, ou seja, não é a ata de eleição propriamente dita, mas sim ata de substituição da diretoria.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão comunica a inabilitação da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo esclarecimentos@mcom.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigatório manter o endereço de correspondência devidamente Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ramaldo Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo, no dia 16/02/2023, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Teixeira Alvarenga**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no dia 16/02/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira, Bacharel em Direito e Auditor-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, no dia 02/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 10655780 o código B0B89BEF

Minutas e Anexos

Não Possui.

ReferênciaProcesso nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10655780



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 251 / 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, desejando cumprir suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 10655781, de sorte a INABILITAR a Rádio CULTURAL VIDA FM - COVAFM, deponente do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 01/03/2023, às 22:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, verificando o código 0655781 e o código 5E398602.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10655781



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2309/2023/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2023

Ao Senhor
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal do ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COVNPJ~~ nº 24.323.931/0001-99)
Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiába
24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.017160/2022-81.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da NOTA TÉCNICA N° 1471/2023/SEI-MCOM acompanhada do despacho ~~qualificação~~ da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo ~~previsto no considerando~~ intempestivo e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam arquivadas.
4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação de Serviços [gov.br](#), entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os dados do caso.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser esclarecida por e-mail para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira, Barracador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** em 03/01/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código **0655784** o código **84B198F4**

Anexos:

- Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM (10655780);
- Despacho de Decisão nº 251/2023 (10655781).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.762

x

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/01	28/06/2022 18:13:28	28/06/2022 18:54:44	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	28/06/2022 18:54:44	28/06/2022 19:07:49	Rejeitado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/02	28/06/2022 19:07:49	28/06/2022 19:09:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	28/06/2022 19:09:01	28/06/2022 19:20:39	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	28/06/2022 19:20:39	28/06/2022 19:58:28	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	28/06/2022 19:58:28	02/07/2022 20:04:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	34:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:48	08/12/2022 09:52:12	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	1219:52:12	--
Documentação (CGOU)/01	08/12/2022 09:52:12	14/03/2023 15:29:32	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	741:37:20	--
Tomar ciência do indeferimento/01	14/03/2023 15:29:32	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:33	--

« » 1 2

(11 - 19) 19

Tempo total consumido: 2024:10:40

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.

Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.

"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa

Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 5996/2023/SEI-MCOM

Processo 53115.017160/2022-81.

Assunto: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Cultural Vida FM - CCVFM localizada na Gávea, Rio de Janeiro, razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM (10655784), a entidade fazendo fazendo consta que os seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou os seguintes documentos:

- Ata de constituição da entidade. Observa-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata de substituição de um membro da diretoria, mas não à ata de constituição da Associação;
- Ata de eleição dos atuais dirigentes. O documento encaminhado (10104975) é uma cópia da mesma ata apresentada à constituição, ou seja, não é a ata de eleição propriamente dita, mas sim ata de substituição da diretoria.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 2309/2023/MCOM (10655784), encaminhado através da plataforma digital (10784205) até 14/03/2023 para recorrer, termos do art. 298 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 15/03/2023.

4. Em resposta, a entidade tempestivamente Recurso administrativo conforme documentos 15/03/2023 lados e 30/03/2023 sob o nº 53115.007026/2023-52 e 53115.008739/2023-33, alegando, em suma, que:

Em relação aos documentos enviados por ocasião da inscrição do Centro Cultural Vida FM no Edital 88/2022, o corpo de Diretores citados conforme Ata de Fundação (2015/2019), foi reconduzido por igual tempo (2019/2020). Entre 2020 e 2021, 2 Diretores se desligaram deste quadro evitando alterações nas realizações conforme Atas anteriores. Agora em 2023, se dará nova convocação para Eleição e posse de novo Presidente.

Em tempo, temos poucas dificuldades para lhes corresponder face ao novo processo de inscrição (Sistematizado, limitações de conhecimento em Sistema e Jurídico, além dos poucos recursos financeiros, motivo pelo qual a entidade não errarmos no envio desse ou daquele documento e entender o que se pede).

Retificamos nosso empenho e renovado pedido para que tudo fique bem e alcancemos o objetivo tão buscado. Buscando usar de toda transparência com os fatos ora narrados para o bom andamento do processo 53115.008739/2023-33.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade anexou devidamente a documentação que

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10464059), para o local pretendido, não havendo interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção prevista no art. 294 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 15/03/2023.

Art. 294. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ser produzidos em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade e da proporcionalidade, a entidade deve ser posicionada pelo conhecimento da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, de que a reconsideração da decisão que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de garantir o cumprimento da outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Carvalho Machado**, Assistente Técnico em 24/04/2023, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alvarenga**, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em 24/04/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira**, Superintendente-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em 24/04/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, verificando o número 10868600 e o código 5897B83D.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10868600



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 735 / 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, desejando preservar suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5996/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que reconsidera a decisão de inabilitação do CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCV FM, de São Gonçalo/RJ, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Freqüência Modulada, conforme o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 9.605, de 25 de fevereiro de 1998, e o artigo 1º, § 1º, da Portaria nº 1.000, de 10 de junho de 2003, ambos de autoria do Ministro das Comunicações, e que, por meio da Portaria nº 1.000, de 10 de junho de 2003, estabelece as normas para a concessão de licenças de radiodifusão.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Kauê Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 07/05/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no processo nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 0868686 e o código 9AE7A53F.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10868686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10530/2023/MCOM

Brasília, 09 de maio de 2023

Ao Senhor
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal do ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COVNPJ~~ nº 24.323.931/0001-99)
Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiába
24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.017160/2022-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamento da **NOTA TÉCNICA N° 5996/2023/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que recomenda a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada do processo nº 53115.017160/2022-81.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de e-mail para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Matola Freire de Oliveira, Secretário-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** em 09/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, verificando o código **0868690** o código **SR0003**



Data de Envio:
11/05/2023 14:57:36

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LOCUTORCERTO@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

- SEI_MCOM - 10868690 - Ofício.pdf
- SEI_MCOM - 10868600 - Nota Técnica.pdf
- SEI_MCOM - 10868686 - Despacho de Decisão.pdf
- Ofício_10868690.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023 às 08:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:57:40 do dia 19/05/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotel-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec/certidao/nadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MAZOCAS DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050603141586015803

Informação obtida em 19/05/2023 08:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.caixa.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:49 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **27A0.BA9B.7721.393D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 21491603/2023

Expedição: 19/05/2023, às 08:59:15

Validade: 15/11/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2^a Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 7º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, na redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, en dade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deve atender a que qualquer integrante da diretoria da en dade pertença a órgão ou entidade que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da en dade, quanto de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexiste perante a Junta do Trabalho, por meio da Infraestrutura de Débitos Trabalhistas, conforme o evento SEI (10914955).

Brasília, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramalho Teoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 22/05/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 10914955 e o código AERAC262.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10914955



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
		CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 525848

Raio: Raio (

► Opções

 Aplicar Nenhuma informação disponível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, no seu ambiente, registro de fiscalização por operação reclamada, razão social, nome fantasia, endereço geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ramaldo Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo, no dia **22/05/2023**, às **09:57** (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número **10914961** o código **6E80702**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10914961



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 - CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10104965)

4. Estatuto Social: (10104973,) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10104975) para o período de 17/08/2019 a 16/08/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Márcio Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020753	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Rômulo Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	37762710320 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591721	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 A ata de ~~trúlio~~ da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento corresponde à ata para alteração do estatuto social da entidade, e não à ~~Ata de Constituição~~. A Ata Eleitoral também foi apresentada, que o documento encaminhado (10104975) é a mesma constante apresentado no lugar da ~~Ata de Constituição~~, de alteração do estatuto social da entidade. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

quações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

- a) Finalidade de executar o Serviço ~~art. 2º~~ Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, ~~art. 5º~~ associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas ~~instâncias~~ deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os ~~art. 8º~~ de direção:
- e) Órgão administrativo ~~art. 12º~~ cargos:
- f) Atribuições do Órgão ~~administrativo~~:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de ~~quatro~~ 12 anos, admitida

Solicitar complementação para que fique explícita a previsão de não permanência dos mesmos di
diversos, após a única recondução possível, conforme orientação da Conjur em caso semelhante.

- h) Conselho Comunitário e modo de ~~funcionamento~~:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, ~~art. 1º, § 2º~~

- b) Requisitos para a admissão, demissão e ~~exclusão~~ ~~dos~~ associados:

Não estão presentes os requisitos par a demissão; somente estão presentes os requisitos para a a

- c) Direitos e deveres dos ~~associados~~:

- d) Fontes de recursos para sua ~~manutenção~~:

- e) o modo de constituição e de funcionamento dos ~~órgãos~~ deliberativos:

- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias ~~art. 18º, parágrafo 1º~~ a dissolução:

- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação ~~das~~ respectivas contas:

- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito à ~~assembleia~~: 9º

- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores, ~~assembleia~~ especialmente convocada e quórum ~~estabelecido~~ no estatuto):

- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (~~art. 1º, § 1º~~) dos associados:

- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da ~~extinção~~ do seu patrimônio:

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10914955)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10914955)

2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 10914955)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10914955)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

3. Pesquisa Anotatória (pgs. 2/3 - 10914955) (10914961)

4. Anexo 6/ART: **Solicitar o encaminhamento.**

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na localização para a Convocação para a Fase de Instrução.



Documento assinado eletronicamente por Ramalho Topoli Igleza, Analista Técnico-Administrativo 22/05/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o número 10914965 o código 90CEB5F

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10914965



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO



CIDADE	UF		
CEP	-	TELEFONE	FAX
E-MAIL			
LOCAL	DATA		
/ / / /			
ASSINATURA			

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO			
LOCAL	DATA		
/ / / /			
ASSINATURA			

Endereço de Correspondência:			
Município:	UF:	CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13477/2023/MCOM

Brasília, 22 de maio de 2023

Ao Senhor
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal do ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COVAF~~ CNPJ nº 24.323.931/0001-99
Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiába
24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RETOMADA DA ANÁLISE PROCESSUAL. RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COVAF~~ a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na ~~localidade de~~, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial de 03/05/2022, que processou sua análise e tomada de decisão constante da NOTA TÉCNICA nº 5996/2023/SEI-MCOM (10868600) e do DESPACHO DE DECISÃO nº 735/2023 (10868686), encaminhados mediante o processo nº 53115.017160/2022-81.

2. Conforme arts. 274 e 275 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada em 06/04/2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo para resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não ~~tem necessária apresentação~~ de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não são legítimos para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, pelo parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União.

4. Assim, quando a entidade inscrita na ~~Lista de habilitação~~ como é o caso deste Processo, publicado o resultado da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada, deve apresentar os documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a entidade indicada é a única habilitada.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada em 06/04/2023, de acordo com os artigos 285 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Anexo (10917228).

Observação: 1º o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo) deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devendo os documentos serem apresentados nas assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 286, § 2º).

Observação: 2º o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade da entidade interessada, deverá obedecer às especificações estabelecidas no Capítulo IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023 e contar com as declarações constantes do Anexo XLII da mesma Portaria (art. 286, § 2º).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) determina o art. 287 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe a

5.2.1. Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023:
do estatuto social não contém expressamente a permanência dos mesmos dirigentes na diretoria da Associação, após a única recondução permitida ainda que em cargos diversos, termos do disposto no art. 40, V, "b", da Portaria nº 4334/2015, atual art. 287, V, "b", da Portaria de Consolidação

O estatuto social deve conter expressamente a permanência dos mesmos dirigentes na diretoria da Associação, após a única recondução permitida ainda que em cargos diversos, termos do disposto no art. 40, V, "b", da Portaria nº 4334/2015, atual art. 287, V, "b", da Portaria de Consolidação

Art. 287. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes regras:
I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de ~~toda ou qualquer pessoa~~ o condicionamento de ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
IV - garantia às pessoas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas de votarem para os cargos diretivos; e
V - especificação do órgão da entidade do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que consta na Portaria.

Observação: 1a Enquanto poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação: 2 Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado ao Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Art. 54, inciso II do Código Civil: dos requisitos para admissão e exclusão dos associados deve conter também os requisitos para a admissão dos associados.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma adequada ao que consta no Código Civil.

Observação: 1a Enquanto poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação: 2 Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado ao Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Observe-se que a entidade deve manter a situação regularizada em relação a todas as demandas mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendências esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na hipótese de instrução, conforme art. 288 da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja feita dentro do prazo indicado para resposta. Nem assim fica permitido nas parágrafos subsequentes, o prazo será improrrogável.

Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará cumprida no prazo de trinta dias, uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo im-



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Estatal notifica a Entidade para que se manifeste, apresentando o documento que esclareça os entendimentos, prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência da presente, ficando indeferido nos termos do art. 290, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada em 06/04/2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta deve ser constado, bem como deste ofício a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que recebe documentos eletrônicos acessíveis através do seguinte link: <https://www.gov.br/Servicos/Protocolo-Digital>. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possa solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser satisfeita através da correspondência eletrônica para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Moanda Freire de Oliveira, Bacharel em Direito e Gestão Pública, Comunitária e Estatal**, às 18:18 (horário oficial de Brasília), fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 10917254 o código 9835EFE1

Anexos:

- Anexo 6 da Portaria - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (10917228).



Data de Envio:
24/05/2023 11:33:06

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
locutorcerto@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 10917254 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
Oficio_10917254.html

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 - CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10104965)

4. Estatuto Social: (10104973, 10964517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ()

5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10104975) para o período de 17/08/2019 a 16/08/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Márcio Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020753	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Rômulo Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	37762710320 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591721	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 A ata de ~~trúlio~~ da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento corresponde à ata para alteração do estatuto social da entidade, e não à ~~Ata de Constituição~~. A Ata Eleitoral também foi apresentada, que o documento encaminhado (10104975) é a mesma constante apresentado no lugar da ~~Ata de Constituição~~, de alteração do estatuto social da entidade. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

quações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

- a) Finalidade de executar o Serviço ~~de Radiodifusão~~:
 - b) Garantia de ingresso gratuito, ~~carregos~~ associado:
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas ~~instâncias~~ deliberativas:
 - d) Direito de votar e ser votado para os ~~atros~~ de direção:
 - e) Órgão administrativo ~~de cargos~~:
 - f) Atribuições do Órgão ~~administrativo~~:
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de ~~quatro~~ 12 anos, admitida reeleição:
 - h) Conselho Comunitário e modo de ~~funcionamento~~:
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, ~~financiada~~ 2º
 - b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão ~~dos~~ 5 de 9% associados:
 - c) Direitos e deveres dos ~~associados~~:
 - d) Fontes de recursos para sua ~~mantenimento~~utenção:
 - e) o modo de constituição e de funcionamento dos ~~órgãos~~ 1º 1º deliberativos:
 - f) Condições para a alteração das disposições estatutárias ~~até~~ 18 para a dissolução:
 - g) a forma de gestão administrativa e de aprovação ~~das~~ respectivas contas:
 - h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito à ~~assembleia~~ 9º:
 - i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores, assembleia especialmente convocada e quórum ~~estabelecido~~ no estatuto):
 - j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (~~até~~ 10%) dos associados:
 - k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10914955)
- 2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10914955)
- 2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 10914955)
- 2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10914955)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

3. Pesquisa Anata (pgs. 2/3 - 10914955) (10914961)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na locação para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, protocolado (10922537), a Entidade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45, datas respostas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto ~~foram realizadas~~ caso em ~~houver~~ necessidade de atendimento à solicitação de prorrogação de prazo realizada mediante protocolo 53115.015614/2023-60, documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações estatutárias, O Ofício, foi cumprida mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023, para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.0.1 do protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, comunicado à equipe de engenharia, para análise desses ~~após a realização dos~~ documentos a esta Secretaria, deverão ser refeitas as pesquisas das cotações, vínculos e demais análises que forem necessárias, observando-se que a data de expiração da diretoria é iminente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Documento assinado eletronicamente por **Ramalho Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo 03/08/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código **1044583** o código **1044580**

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11044583



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga Estatal

DESPACHO**Processo nº 53115.017160/2022-81.****Interessado: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM****Assunto: OFÍCIO N° 13477/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10917254)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processada para autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - er~~ ~~CCVFM~~ na localidade ~~de~~ ~~CONSELHO/RIO~~ constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido com as assinaturas das profissionais habilitadas para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da Emissora (Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10964512, págs. 01 a 04	X		
OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigências da Portaria.				
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:				
OBS.: Deve ser verificadas as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10964512, págs. 03			
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10964512, págs. 03			
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10964512, págs. 03			
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a 10964512, págs. 03 quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.		X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de radiofrequências entre 10964512, págs. 03 kHz 300GHz não submeter a população ao campo eletromagnético de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.		X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	1096451212 págs. Formulário de 1096451212
4. Anotação de Responsabilidade Técnica ART com assinatura de profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão, emitida juntamente com o comprovante de pagamento ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10964514, págs. 10964513, representante legal da 10964514, págs. 10964513, representante legal da
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela em dade interessada uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros dos sistemas irradiantes em dade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação anexo.	10464059, e 10464046
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela em dade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de em dade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária 10464059 e as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos para a execução do 10464046 nos Municípios (art. 23, parágrafo único da Portaria nº 4.334 de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos.	X

Desse modo considerando que em dade atende os requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica à data de autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educação (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual:

Brasília, 03 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Espírito Santo**, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 04/08/2023, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Torsten Morgenstern**, Engenheiro, em 04/08/2023, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Edilene Estudos Reisgenheiro**, em 04/08/2023, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 1045246 e o código 3896ADF5.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Minutas e Anexos

Não Possui.

ReferênciaProcesso nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11045246



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023 às 09:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:16:56 do dia 10/08/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
asnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://anatel-sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921200348614967

Informação obtida em 10/08/2023 09:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:49 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **27A0.BA9B.7721.393D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 40240250/2023

Expedição: 10/08/2023, às 09:19:24

Validade: 06/02/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2^a Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 7º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, na redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, em dade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deve atender a que qualquer integrante da diretoria da en dade pertença a órgão ou entidade que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da en dade, quanto de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexiste débito perante a Junta do Trabalho, por meio da Infraestrutura de Débitos Trabalhistas, conforme o evento SEI (11054874).

Brasília, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramalho Teoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 05/12/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11054876 e o código D1BD211.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11054876



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

► Opções

 [Aplicar](#) [!\[\]\(d98e6c2b1ea468d9c3b90c372d85505f_img.jpg\) Limpar](#) [!\[\]\(04fee037d1fa5d58ee4dabf8cbffb80d_img.jpg\) Salvar](#)

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (k)

► Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, no seu ambiente, registro de fiscalização por operação reclamada, razão social, nome fantasia, endereço geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ramaldo Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo, no dia 05/12/2023, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11054880 e o código 3E0CEBE.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11054880



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"	
	Longitude:	° W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23059/2023/MCOM

Brasília, 10 de agosto de 2023

Ao Senhor
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal da ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COMUNICAÇÕES~~ CNPJ nº 24.323.931/0001-99
Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiába
24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. SANEAMENTO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - COMUNICAÇÕES~~ execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ, Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União.

2. Conforme art. 293 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, a Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 Ata de eleição dos novos dirigentes (art. 274, inciso IV) da diretoria tem expiração iminente, no dia 16/08/2023. Assim, a entidade deverá apresentar a ata de eleição da nova diretoria, tão logo ocorra a sua posse, em cartório.

Observação: A ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Júris.

Observação: Os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos na Constituição Federal.

3.2 Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso V) da diretoria, que altera o quadro diretorio, deve ser encaminhado à Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, contendo todas as declarações nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Ressalta-se que o Requerimento deve ser assinado, para ter validade, por todos os dirigentes.

Observação: No Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação de todos os dirigentes.

3.3 Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI). Havendo alteração no quadro diretorio, a entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e nacionalidade dos novos diretores.

Observação: Serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, de acordo com o art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade dos membros do Conselho fiscal

Observação: CNH não é aceita par fins de comprovação de nacionalidade;

4. Reforça-se que a En dade deve manter a situação regularizada, com ~~reuniões~~ a baixa de assentadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento da notificação para regularização:

CNPJ:CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS:FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN:PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Com base nessa informação, a Coordenação Assuntos Jurídicos da Radiodifusão Pública Comunitária e Estatal notifica a En dade para que se manifeste, apresentando documentos que esclareçam os elementos mencionados, ~~prazo de 30 (trinta) dias~~, contado a partir da data de recebimento ou da ciência da notificação, ficando indeferido no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da responsabilidade de responder ao processo, bem como deste ofício, é devidamente atualizado neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da En dade responder ao processo, bem como deste ofício, no final de sua tramitação, para fins de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da En dade responder ao processo, bem como deste ofício, no final de sua tramitação, para fins de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que disponibiliza a realização de protocolos de documentos de forma eletrônica, [acesse seguindo o caminho: https://www.gov.br/mcom/ > Serviços > Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/mcom/). Para utilizar o sistema é necessário ter Cadastro no portal referido e é possível solicita-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que existe ainda a possibilidade de fazer perguntas sobre este processo, através de correspondência eletrônica para a duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valéria de Oliveira Alvarenga, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** em 10/08/2023, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 1054936 e o código 6630F7E

Anexo:

- Modelo de Requerimento de Outorga (11054936)



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Data de Envio:
10/08/2023 11:15:20

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
locutorcerto@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_2_outorga.pdf
Oficio_I1054906.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023 às 14:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:23:54 do dia 06/09/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806140724058924

Informação obtida em 06/09/2023 14:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:11 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **CF5F.7D0A.9CE6.D62E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 46689255/2023

Expedição: 06/09/2023, às 14:52:42

Validade: 04/03/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2^a Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 7º, inciso II da Portaria nº 4.334/2015, na redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, en dade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deve atender a que qualquer integrante da diretoria da en dade pertença a órgão ou entidade que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da en dade, quanto de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexiste perante a Junta do Trabalho, por meio da Infraestrutura de Débitos Trabalhistas, conforme o evento SEI (11101256).

Brasília, 08 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramalho Teoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 08/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 1102093 o código 3C46076.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11102093



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Germano Leão Miranda

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade de Inspeção	Atividade de Inspeção	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	▼
Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	▼
Paulo Henrique da Silva Dutra		

► Opções

 [Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	<input type="button" value="▼"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	<input type="button" value="▼"/>	20513741712		

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

 [Aplicar](#) [!\[\]\(f472cb2ecf24003caeb7162a56def462_img.jpg\) Limpar](#) [!\[\]\(d2dfd0db85acb77c0e1024cfa690edf4_img.jpg\) Salvar](#)

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727	

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (k)

» Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, no Centro Cultural Vida FM - CCVFM localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, não se encontra a entidade, registro de fiscalização por não apresentar razão social, nome fantasia, endereço geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramaldo Tropoli Igleza, Analista Técnico-Administrativo 08/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código E2709141

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 111020991



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 - CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11095004)

4. Estatuto Social: (10104973, 10964517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (11095005)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660353 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	20513741712	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sônia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710320 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591721	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 A ata de ~~trúdio~~ da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento corresponde à ata para alteração do estatuto social da entidade, e não à ~~Ata de Constituição~~. A Ata Eleição também foi apresentada, que o documento encaminhado (10104975) é a mesma constante que o documento apresentado no lugar da ~~Ata de Constituição~~, de alteração do estatuto social da entidade. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

quações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

- a) Finalidade de executar o Serviço ~~art. 2º~~ Radiodifusão:
 - b) Garantia de ingresso gratuito, ~~caráter~~ associado:
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas ~~instâncias~~ deliberativas:
 - d) Direito de votar e ser votado para os ~~até 80~~ de direção:
 - e) Órgão administrativo ~~art. 12º~~ cargos:
 - f) Atribuições do Órgão ~~administrativo~~:
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de ~~quatro~~ 12 anos, admitida reeleição:
 - h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, ~~finalidade~~ ^{art. 1º, § 2º}
 - b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão ~~de 5 a 9~~ associados:
 - c) Direitos e deveres dos ~~associados~~:
 - d) Fontes de recursos para sua manutenção:
 - e) o modo de constituição e de funcionamento dos ~~órgãos~~ deliberativos:
 - f) Condições para a alteração das disposições estatutárias ~~até 18~~ a dissolução:
 - g) a forma de gestão administrativa e de aprovação ~~das~~ respectivas contas:
 - h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito à ~~assembleia~~ ^{art. 9º}
 - i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores, assembleia especialmente convocada e quórum ~~estabelecido~~ no estatuto):
 - j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (~~art. 11º, § 1º~~) dos associados:
 - k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11101256)
- 2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 11101256)
- 2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11101256)
- 2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11101256)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11102093)

3. Pesquisa Anotatória (pgs. 2/3 - 11101256) e 11102099)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na locação para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, protocolado (10922537), a En dade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45, datas respostas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto ~~foram realizadas~~ ^{caso em houver necessidade de prorrogação} ~~realizadas~~ ^{realizadas} ~~mediante~~ ^{mediante} ~~prazo~~ ^{prazo} ~~de~~ ^{de} ~~até~~ ^{até} ~~o~~ ^o documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações está pendente de análise da En dade. O Ofício 13477 (10917254) foi cumprido mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023, para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.1.2 do protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, encaminhado à equipe de engenharia, para análise desses ~~após a realização~~ ^{após a realização} ~~autos~~ ^{autos} a esta Secretaria, devendo ser refeitas as pesquisas das cotações, vínculos e demais análises que forem necessárias, observando-se que a data de expiração do mandado de diretoria é iminente.

08/09/2023 Considerando-se a alteração estatutária realizada pela En dade mediante a Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517), é necessário que se solicite a ~~revisão~~ ^{revisão} ~~desta~~ ^{desta} ~~atualização~~ ^{atualização} da licença, com o seu texto completo, já contendo as alterações, acompanhada do comprovante de seu registro no Livro de Registro de Licenças, conforme constou das observações dos subitens 5.2.1. e 5.2.2. do Ofício nº 13477/2023/MCOM.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Documento assinado eletronicamente por Ramaldo Topoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo 08/09/2023, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11102193 o código 20398996

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11102193



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos da Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 26568/2023/MCOM

Brasília, 08 de setembro de 2016

Ao Senhor
GERMANO LEÃO MIRANDA
Representante CENTRO CULTURAL VIDA FM - CNPJ nº 24.323.931/0001-99
Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiába
24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de ~~CENTRO CULTURAL VIDA FM - CPVAM~~ a execução do Serviço Radiodifusão Comunitária, na ~~Sociedade de~~, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial, 03/05/2022.

2. Considerando-se a alteração estatutária realizada pela en dade mediante a Assem
02/06/2023B0964517em com as observações número, constantes subitens 5.2.1 e 5.2.2 do Ofício nº
13477/2023/MCOM (10917254), encaminhado em 24/05/2023, via Correspondência Eletrônica
entidade presente ao processo:

- a cópia integral do estatuto social, em versão consolidada, com o seu texto já ~~completo~~, as últimas alterações realizadas. O documento deverá estar ~~acompanhado~~ do respectivo registro no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

3. Reforça-se que é en dade de manter situação regularizada a relação todas as cidades abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar a possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS:FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação segue ao Ministério das Comunicações fará à Entidade. De ausência de resposta, a resposta é somente parcial, parcela dos documentos ou mesmo com documento com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, da pedido de outorga forma do que determina o art. 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial de 2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão e Televisão notifica a Entidade para que se manifeste, apresentando documentos que esclareçam os pedimentos, prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência, sob pena de indeferimento nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta ao cidadão, bem como de todo o processo, neste caso, é de responsabilidade do cidadão, bem como de quem responde ao cidadão, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação do cidadão manter a correspondência devidamente atualizada neste Ministério.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser solucionada por meio de correspondência eletrônica para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente na presença de **Vânia de Oliveira Alvarenga, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** em 08/09/2023, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11102652 o código 87919F46

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11102652



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Data de Envio:
08/09/2023 14:05:27

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
germanogxleao@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
[Oficio_11102652.html](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 04/10/2023 13:45:20

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RJ	Município:	São Gonçalo
-----	----	------------	-------------

Município	Canal	Freqüência
São Gonçalo	254	98,7

Usuário: - Data: 04/10/2023 Hora: 13:45:20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocel-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023 às 13:40:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:42:18 do dia 04/10/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091603192385577965

Informação obtida em 04/10/2023 13:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsp

<https://infocamara-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:49 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **452B.B7E7.4937.1BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 53977875/2023

Expedição: 04/10/2023, às 13:44:28

Validade: 01/04/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 7º, inciso II, da Portaria nº 4.334/2015, na redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, en dade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deve estar AINDA a que qualquer integrante da diretoria da en dade pertença a órgão ou entidade que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da en dade, quanto de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexiste perante a Junta Trabalho, por meio da CONTA (Ver de Débitos Trabalhistas) e o resultado do evento SEI (11148947).

Brasília, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramakel Topoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 04/10/2023, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.433/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11148947 e o código C200DAE.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11148949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Germano Leão Miranda

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	20513741712	

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	<input type="button" value="▼"/>	15105335759

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/>	12163591727	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (I)

► Opções

 Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidad CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.017160/2021-~~CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE BEM - CCWBM~~
localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de denúncias FISCALIZAÇÃO
localidade, registro de fiscalização pornoperação ~~ao clube~~ razão social, nome fantasia, ender-
geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

SUPER
GOV.BR 

Documento assinado eletronicamente por **Ramalho Topoli Iglesias**, Analista Técnico-Administrativo 04/10/2023, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verificadadd148988> o código **BZPQ9300**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11148988



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12f4898177765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11148944)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 - CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (11095004)
4. Estatuto Social: (11147873) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (11095005)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660351 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	20513741712	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlindo	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlindo Sônia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710320 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591721	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

- 11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)
- 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)
- 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)
- 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 A ata de ~~trúdio~~ da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento corresponde à ata para alteração do estatuto social da entidade, e não à ~~Ata de Constituição~~. A Ata de Eleição também foi apresentada, que o documento encaminhado (10104975) é a mesma constante que o documento apresentado no lugar da ~~Ata de Constituição~~, de alteração do estatuto social da entidade. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

quações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

- a) Finalidade de executar o Serviço ~~de Radiodifusão~~:
 - b) Garantia de ingresso gratuito, ~~carregos~~ associado:
 - c) Direito de voz e voto aos associados nas ~~instâncias~~ deliberativas:
 - d) Direito de votar e ser votado para os ~~atros~~ de direção:
 - e) Órgão administrativo ~~de cargos~~:
 - f) Atribuições do Órgão ~~administrativo~~:
 - g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de ~~quatro~~ 12 anos, admitida reeleição:
 - h) Conselho Comunitário e modo de ~~funcionamento~~:
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, ~~financiada~~ 2º
 - b) Requisitos para a admissão, demissão e ~~exclusão~~ 5 de 9% associados:
 - c) Direitos e deveres dos ~~associados~~:
 - d) Fontes de recursos para sua ~~mantenimento~~ utenção:
 - e) o modo de constituição e de funcionamento dos ~~órgãos~~ deliberativos:
 - f) Condições para a alteração das disposições estatutárias ~~até 18~~ a dissolução:
 - g) a forma de gestão administrativa e de aprovação ~~das~~ respectivas contas:
 - h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito à ~~assembleia~~ 9º
 - i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores, assembleia especialmente convocada e quórum ~~estabelecido~~ no estatuto):
 - j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (~~até 10~~ 5%) dos associados:
 - k) Condições de extinção da entidade e a previsão da ~~destinação~~ do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11148947)
- 2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 11148947)
- 2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11148947)
- 2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11148947)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11148949)

3. Pesquisa Anatec (pgs. 2/3 - 11148947) 11148988)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na locação para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, p. (10922537), a En dade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45, datas respostas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto ~~foram realizadas~~ caso em ~~houver~~ necessidade de atendimento à solicitação de prorrogação de prazo realizada mediante protocolo 53115.015614/2023-60, documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações está Ocio, foi cumprida mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023, para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.1. o protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, c. à equipe de engenharia, para análise desses ~~após a realização~~ documentos a esta Secretaria, deverão ser feitas as pesquisas das certões, vínculos e demais análises que forem necessárias, observando-se que a data de expiração do mandato da diretoria é iminente.

08/09/2023 Considerando-se a alteração estatutária realizada pela En dade mediante a Assembleia de 02/06/2023 (10964517), é necessário que se solicite a ~~revisão~~ estatuto da Sociedade, com o seu texto completo, já contendo as alterações, acompanhada do comprovante de seu registro no Livro de Actas conforme constou das observações dos subitens 5.2.1. e 5.2.2. do Ofício nº 13477/2023/MCOM.

023 Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Documento assinado eletronicamente por **Ramaldo Topoli Iglesias**, Assalista Técnico-Administrativo, no dia 04/10/2023, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código **11148990** o código **9DB89BA8**.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11148990



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 17473/2023/SEI-MCOM

Processo 539.15.017160/2022-81.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Pública, Comunitária na localidade **Condado/RJ** em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A En dade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento (11095004), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 Coordenadas geográficas: 22°52'21"S de latitude e 42°58'48"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrou no dia 05/06/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.613, de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal verificou a **completa estruturação** do Processo, conforme check-list abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarat <small>(109504)</small> elencadas.	
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil adequado à finalidade da Lei nº 9.612 de 1998 e aos pressupostos da Portaria GM-MCTI, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10984506)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(1095003)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (1095005) exigentes.	
6. Manifestação de apoio à iniciativa válida, firmada por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10104976) (10621590)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (10104972)	
8. Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCTI (10964503) de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(10964512) (10964513) (10964514) (10964515)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(pg. 1 - 11148947)
10. Cerdão nega via de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 11148947)
11. Cerdão que comprova regularidade En dade o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(pg. 4 - 11148947)
12. Cerdão conjunta nega via de débitos da En dade, relativa aos tributos federais e à dívida da União, expedida pelo Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 11148947)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

13.	Cerdão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a dívida Trabalho, por meio da apresentação de certeza negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. 0006-1148947	
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZAÇÃO (11148988) (11148987)	

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros da Portaria GM-MCO 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que não demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11045246), constatou-se que as coordenadas geográficas Outorga concedida no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCO 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10464059).

7. Após consultas ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados impedimentos perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11045246).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública posiciona o deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa inexistência de impedimentos constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à área de Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Ramaldo Teópoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, 09/10/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Venâncio de Jesus Leto, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta, 09/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Moanda Freire de Oliveira, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, 09/10/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11149014 e o código B092623E.

Minutas e Anexos

Não Possui.



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminhado à Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81 que traz a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conformidade com o que dispõe caput do art. 223 da Constituição Federal e a Lei nº 8.245, de 22 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requer ao Ministério das Comunicações a inscrição para prestar Serviços de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração da criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação dos postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da peça, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério elaborou a Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria elaborou seu Parecer nº XXXXX/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria nº XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educativo, mas servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos os públicos.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais, a outorga objeto do presente processo permanecerá sem efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente na data de 25/10/2023, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 1149139.



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA PORTARIA

OMINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 3.223, tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017160/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, inscrito no CNPJ nº 23.369.123/0001-11, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02, na localidade de Rio das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito à renovação, no canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em até 120 dias contados da data de publicação do ato de deliberação, a partir da qual se refere o

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 25/10/2023, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 1149141 e o código 49FB43E8



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº 53115.017160/2022-81

Interessado CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 17473 (11149014), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina ~~favoravelmente~~ favorável ao pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa integridade do ~~checklist~~ referido constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Kaufer Schettino**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 25/10/2023, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11161668 o código 1E4096C3

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (11149139)

Minuta de Portaria (11149141)

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11161668



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: [\(61\)
2027-6119/6915](tel:(61)2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

- I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;
- II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;
- III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;
- IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;
- V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais conferência de documentos**. O processo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
- ANÁLISE**
2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.
 3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

 5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade e economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria** (~~repetitividade da atividade jurídica de mera verificação~~
~~atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos~~

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de março de 2022** disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer ~~não~~abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolam a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso em termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, deve ser juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o caso**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, é que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput* §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput*, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DO** **de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser **luz do que dispõe a legislação supramencionada.**

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).
29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).
30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).
31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.
33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).
34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).
36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado

lo no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “razão social” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “no original”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos [21] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-97ca-12fd7765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-97ca-12fd7765381

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação da portaria que autoriza a execução desse serviço". da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza" declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos** definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, **caput** parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, **caput** parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais ou mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12f07765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12f07765381

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limitado** art. 10, **caput** parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, **caput** parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "impedida de transacionar com a administração pública federal, diretamente ou indiretamente, ou de celebrar contratos com a Administração Pública, se a mesma estiver inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte **checklist** de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	<p>Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, caput inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291caput incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço declarante (art. 285, <i>caput</i> inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sedda entidade e da residência dos dirigentes área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo dado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga Com: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	e Suspensas Art. 274, inc. I, e ANEXO XI - da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa estar habilitada**, documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é "a relação que se estabelece entre entidades concorrentes das com todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade irradiantes" e direta, "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"; entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente entre elas, em alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, caput, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art.º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art.º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art.º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art.º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba23-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba23-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, para a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem concedente". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25aef4a13-970a-12fd7765381>

0c9ababa25aef4a13-970a-12fd7765381

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência referida à condenação**, pós a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos desqualificados" também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina , pós a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	<p>Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	<p>Verificação de inexistência de vínculo edado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.</p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **XXXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob **XXX/XXXX-XX**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7776381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7776381

f federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[31].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ab23-e4ef-4af3-970a-12fd7776581>

0c9ab23-e4ef-4af3-970a-12fd7776581

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REFERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.](#) 1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de que a residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área. 2. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região entendeu de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema e afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.

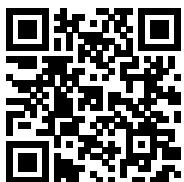
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

5-e4af3-970a-12fd77765381

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[...] fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade a comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, g.n.).

2. *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. A integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responde da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.* § 2º Os documentos digitalizados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento é necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP:00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**do pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**ação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos** da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

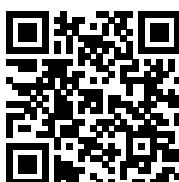
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, localidade São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), não existem restrições à pessoa jurídica ou pessoas físicas (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração.

Brasília, 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramalho Topoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 26/10/2023, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 1186344 o código D0R1D30F.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186344



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023 às 15:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:44:57 do dia 26/10/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.sigece/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407092335049968

Informação obtida em 26/10/2023 15:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtrnca.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:16 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **0DA3.CD03.3E8D.5236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 59454084/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:46:44

Validade: 23/04/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 53115.017160/2022-81

Entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontradas ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 7º, inciso II, da Portaria nº 4.334/2015, na redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, en dade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deve estar AVALIADA a que qualquer integrante da diretoria da en dade pertença a órgão ou entidade que exerce qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da en dade, quanto de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexiste perante a Junta Trabalho, por meio da CONTA (Ver de Débitos Trabalhistas) e o resultado do evento SEI (11186629).

Brasília, 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Ramakel Topoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo, no dia 26/10/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11186629 e o código E6A45213.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Nº do edital/66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11148944)

1. Diretoria atual: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660353 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	2051374171	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720368 26/01/1993	Ge Augusto Campos Verlinde Sônia Cristina da Silva Braga	1510533575	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro) Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710320 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	1216359172	Não

2. Certidões:

- 2.1. CNPJ: 11186629
- 2.2. Certidão FGTS: 11186629
- 2.3. Certidão PGFN: 11186629
- 2.4. Certidão CNDT: 11186629
- 2.5. Certidão CNDA: 11186629

3. Consulta ao CEIS: 11186344

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11186630

5. Fiscaliza: 11148988

6. Minuta de Portaria: 11186369

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11186372

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 09/10/23 (11186339).



Documento assinado eletronicamente por Ramaldo Topoli Iglesias, Analista Técnico-Administrativo 26/10/2023, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11186354 o código 4AB1BDEA



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA
PORTARIA**

OMINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, uso de suas atribuições, no disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 2002, Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como no art. 5º, § 1º, da Lei nº 11.355, de 7 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **CulturaCentro FM - CCVFM**, inscrita no CNPJ sob nº 00.99.999/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 00, no Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 02 anos, exclusivamente, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes e complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em data contada da data de publicação do ato de deliberação, a qual a que se refere o

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira**, **Banenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/10/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Kauê Schettino**, **Dirigente do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código **0545E35C**



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminhado à Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-84, que traz a Portaria de Outorga de Autorização especial para que a entidade Cultural Mídia FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223 da Constituição Federal e a Lei nº 9.514, de 2 fevereiro de 1998.

2. A entidade requer ao Ministério das Comunicações a inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração da criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação dos postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da pedido, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério elaborou a Documentação Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é a Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se efetua a individualização dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que não haja óbice jurídico ao pedido.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGL/AGC, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa, comandada por Vossa Excelência, em dades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educativo, mas também na integração social, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos os cidadãos.

6. Em conformidade com os procedimentos legais, a outorga objeto do presente processo permanecerá sem efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendes**, **Miranda Freire de Oliveira**, **Bruno Gómez**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Schettino**, **Dirigente do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o número 11186372 o código 12301DBF

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº 53115.017160/2022-81

Entidade: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-M, 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este despacho, dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantido durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:

I.) verificar se estão dentro do prazo de validade asões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11186629)

II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso de rémida sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11148988)

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal deferiu o pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do fato, encaminhado à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União, para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Mianda Freire de Oliveira, Barracador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 26/10/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naiara Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 06/11/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 11186374 o código 504E8129

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11186369);
- Minuta de Exposição de Motivos (11186372).



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10985, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

AMINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA Informe o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição prevista no parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria nº 10985, de 07 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.017160/2022-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ nº 23.330.123/0001-10, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 - Ipirába, na localidade de Ipirába, no Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes e outras normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em dezenas de meses, contado da data de publicação do ato de deliberação, a partir da qual se refere o

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta, no dia 21/11/2023, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10985, de 07 de novembro de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, inserindo o número 11203052 e o código CER50D63

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203052



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 07 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminha à Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que traz a Portaria de Outorga de Autorização de Especialização para a emissora de rádio Central Cultural Mídia FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme o disposto no art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.514, de 22 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requererá ao Ministério das Comunicações a inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração da criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação dos postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da peça constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é a Agência Nacional de Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual é individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que não haja óbice jurídico.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta nº 10985, de 7 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, os dados trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educativo, mas também na integração social, servindo de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos os cidadãos.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo produz efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por Sônia Faustino Mendes, Ministra de Estado das Comunicações substituta, em 21/11/2023, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º da Lei nº 14.020, de 10 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o código 1203056 e o dígito 0484DDBC.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203056



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43684/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10985/2023(11203052) e Exposição de Motivos nº 411/2023 (11203055)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho nº 10985/2023(11203052), encaminho a Portaria nº 10985/2023(11203055), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 16/11/2023, às 19:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 9.394, de 20 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11203052 e o código 72696457

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Imprimir Recibo](#)[Página principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 23/11/2023 06:25:35**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA**Ofício:** 9994960**Data prevista de publicação:** 24/11/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21155900	ATO PORTARIA MCOM NA 11023.rtf	6c6f6eab16dd4ed42a24ff6917a8799f	8,00	R\$ 311,36
21155901	ATO PORTARIA MCOM NA 10942.rtf	5f48ead11e8c93f6b6e0cbb1b68733b7	9,00	R\$ 350,28
21155902	ATO PORTARIA MCOM NA 11022.rtf	8c42ad6853f1785c94ba3a2d56d17b01	8,00	R\$ 311,36
21156043	ATO PORTARIA MCOM NA 11016.rtf	84217c7b2e9c0dee10a74ebd6c3b4a5e	9,00	R\$ 350,28
21156044	ATO PORTARIA MCOM NA 10985.rtf	60194cc19331d3a5a2dada885225a931	10,00	R\$ 389,20
21156045	ATO PORTARIA MCOM NA 10976.rtf	cbd0fae8a59c72fa1063e3af52e2dd6a	10,00	R\$ 389,20
21156046	ATO PORTARIA MCOM NA 11010.rtf	5525c49fe68083f43a505e18c77c07c9	10,00	R\$ 389,20
21156047	ATO PORTARIA MCOM NA 10983.rtf	84e959e0a7bea728a58cec3f27c811fc	9,00	R\$ 350,28
21156048	ATO PORTARIA MCOM NA 10984.rtf	2e01345bff00510aa59d5e6b150c098a	9,00	R\$ 350,28
21156049	ATO PORTARIA MCOM NA 10994.rtf	1ca6c59c2bfc83e07c7c9ba28d793765	9,00	R\$ 350,28
21156050	ATO PORTARIA MCOM NA 10979.rtf	e4dd47600507ae36179e1fb657d99889	9,00	R\$ 350,28
21156051	ATO PORTARIA MCOM NA 10980.rtf	81277f70f4dd09e9e3cc7484dc3b237	9,00	R\$ 350,28
21156052	ATO PORTARIA MCOM NA 10989.rtf	f868e6b781f18f2045e6a05e40de877e	9,00	R\$ 350,28
21156053	ATO PORTARIA MCOM NA 10954.rtf	93f9e7db3838276aecd9ce9dbc3dcfe8	7,00	R\$ 272,44
21156054	ATO PORTARIA MCOM NA 11012.rtf	d2a3bbc9f7d6ced367098a9c63c1d3d6	8,00	R\$ 311,36
55	ATO PORTARIA MCOM NA 11094.rtf	86551a537630d124156fd2655120395e	9,00	R\$ 350,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.senado.gov.br/recibo.do?idof=9994960>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

21156056	ATO PORTARIA MCOM NA 11093.rtf	1c497729e73082fa 92c76310d7c1291f	16,00	R\$ 622,72
21156057	ATO PORTARIA MCOM NA 10950.rtf	358d1a68ab1199370a9f608b42cdd4b2 -	14,00	R\$ 544,88
21156058	ATO PORTARIA MCOM NA 10966.rtf	54ce84087e2aaaf40 2f06f4e6d99966c8	9,00	R\$ 350,28
21156059	ATO PORTARIA MCOM NA 10986.rtf	90c431d1c160d309 895112dd4ba46711	10,00	R\$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			191,00	R\$ 7.433,72



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro das Comunicações

PORTARIA MCOM Nº 10.985, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria nº 1.000, de 20 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.017160/2022-00.

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Centro Cultural Vida FM - COMUNICAÇÕES SISTEMA DE RÁDIO FM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/Nº, bairro Ipiíba, na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, para executar a concessão de serviço de rádio comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação da União, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENTE23CCVFM@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9339-1520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023 às 18:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	Distrito:	
Município:	São Gonçalo	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM	CNPJ:	24.323.931/0001-99
Nome Fantasia:	LITORAL FM	Bairro:	Ipiíba
Logradouro:	Rua José Matola de Miranda	Número:	S/N
Telefone:	(21) 99339-1520	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	<input type="text" value="24323931000199"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	24752055	Logradouro:	Rua José Matola de Miranda		
Número:	S/N	Complemento:	Lote 11, Quadra 09, Casa 02	Bairro:	Ipiíba
Município:	São Gonçalo	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	21 99339-1520			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:				
Número do CEP:		Logradouro:		
Número:		Complemento:		Bairro:
Município:		Distrito:		Estado:
Telefone:		Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="53115017160202281"/>	Fistel:	<input type="text" value="50446958824"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="10985"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="L"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="L"/>	<input type="text" value="07/11/2023"/>	<input type="text" value="24/11/2023"/>
<input type="button" value="Outorga"/>							<input type="text" value="Jur. L"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/>		<input type="button" value="Imprimir"/>					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44455/2023/MCOM

Brasília, 24 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 411 (11203055)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10985/2023/SEI-MCOM (11233813), Exposição de Motivos 411 (11203055), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline dos Santos Assidente** em 24/11/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/>, verificando o número 11235341 e o código CEF30DB.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11235341



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

EM nº 00738/2023 MCOM

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10985, de 7 de novembro de 2023, publicada no DOU de 24 de novembro de 2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35452/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017160/2022-81.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes assinada ~~pela~~ desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SID autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, no dia 30/11/2023, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.510.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/> verificando o código **702A1997**

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11248891



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

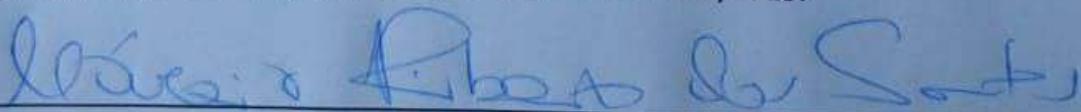
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

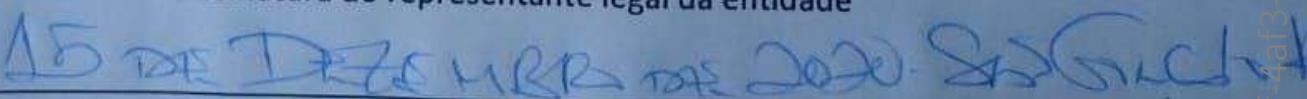
ANEXO 1
CADASTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM					
Nome Fantasia:	MAIS FM			CNPJ:	24.323.931/0001-99	
Endereço de Sede:	R. Armindo da Costa Quintão, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2, Bairro Ipiíba					
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
Nome do representante legal:		Márcio Ribeiro dos Santos				
Endereço eletrônico (e-mail):		locutorcerto@gmail.com				
Endereço de Correspondência:		Rua José Mazoca de Miranda, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Bairro Ipiíba				
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	R. Armindo da Costa Quintão, S/n.º, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2, Bairro Ipiíba					
Município:	São Gonçalo		UF:	RJ	CEP:	24752-055
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 22° S 52' 21" Longitude: 42° W 58' 48"				

A entidade acima qualificada, regularmente constituída nos termos da legislação, vem, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, **SOLICITAR A ABERTURA DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** para o Município acima identificado, onde se pretende instalar o sistema irradiante. Com este intuito, **DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a apresentação deste requerimento não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, não dá início ao processo de outorga, não confere direito de preferência e não dispensa a entidade de atender ao edital nas condições e prazos estabelecidos, conforme art. 10, §§1º, 2º e 3º, da Portaria nº 4.334/2015.



Assinatura do representante legal da entidade



Data, Município e UF

ATENÇÃO:- As coordenadas geográficas devem ser apresentadas na padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS" com apenas 02 dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77653815> SET/5315.017160/2022-81 / pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77653815

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM				
Nome Fantasia:	LITORAL FM	CNPJ:	24.323.931/0001-99		
Endereço de Sede:	Rua José Matola de Miranda, s/nº, Quadra 9, Lote 11, Casa 2, Bairro Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-130
Nome do representante legal:	Márcio Ribeiro dos Santos				
Endereço eletrônico (e-mail):	locutorcerto@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua José Matola de Miranda,s/nº, Qd.9, Lt. 11, Casa 2, Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-055

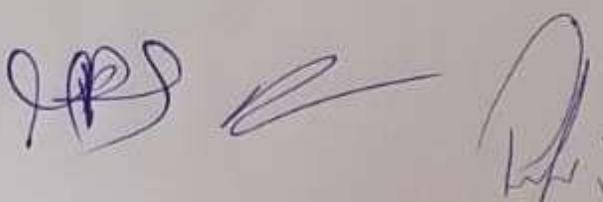
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua José Matola de Miranda, s/nº, Quadra 9, Lote 11, Casa 2, Bairro Ipiíba				
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-130
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 22° S 52' 21" Longitude: 42°W 58' 48"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 04/05/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> | 5.017160/2022-81 / pg. 2

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Márcio Ribeiro dos Santos				
Cargo:	Diretor Geral (Presidente)			Tit. Eleitor:	0228 7491 0370	
RG:	071779631-2	Órgão Emissor:	DETRAN RJ	CPF:	882.450.207-53	
Endereço:	Rua José Matola de Miranda, Qd. 9, Lt.11, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-055	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		Rômulo Braga Verlinde				
Cargo:	Diretor Administrativo (Secretário)			Tit. Eleitor:	1534 5672 0388	
RG:	26.565.331-1	Órgão Emissor:	DETRAN RJ	CPF:	151.053.357-59	
Endereço:	Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4, Lt. 14, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-160	
Assinatura:						

Nome do dirigente:		Paulo Henrique da Silva Dutra				
Cargo:	Diretor de Operações (Tesoureiro)			Tit. Eleitor:	1377 6271 0329	
RG:	22296420-7	Órgão Emissor:	DIC RJ	CPF:	121.635.917-27	
Endereço:	Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lt. 25, Bairro: Ipiúba					
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-058	
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77653815.pdf> / pg. 3

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77653815

DECLARAÇÃO DE MAIORIDADE
E NACIONALIDADE

São Gonçalo, 24 de Julho
de 2022. -

Faço saber à Beira dos Sertões,
com base nos documentos faks
dos, decretos e comprovação
de maioridade, natural do
Rio de Janeiro, Brasil.
Nascido em 10 de Outubro de
1966.

Márcio Beira dos Sertões

CPF. 882458207-53







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AVENIDA SUBURBANA N.º 6776 - 1.º ANDAR - PILARES - TELEFONE: 568-9886
Oficial - GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

CASAMENTO Nº 49764

LIVRO BE-125

FOLHA Nº 137

Aos 17 de junho de mil novecentos e noventa e quatro
nos termos da lei 6015/73, inscrevo o casamento de Marcio Ribeiro dos Santos,
jo Barbosa Lima, - com Hadlene de Araújo Barbosa Lima
que adotou o nome de
Hadlene Lima dos Santos
ELE, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascido aos 10 de outubro de 1966
estado civil sólteiro
profissão radialista
residente à nesta cidade
filho de Arlindo Ribeiro dos Santos
e de Luzia Ribeiro dos Santos
ELA, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascida aos 02 de junho de 1967
estado civil sólteira
profissão radialista
residente à nesta cidade
filha de Gentil Barbosa Lima
e de Meriam de Araújo Barbosa Lima
ATO realizado aos 17 de maio de 1994
às 20 horas e - minutos, sob rito evangélico
na Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro
perante o Rev. Silas de Freitas Oliveira
e as testemunhas Theófilo Câmara de Oliveira
nacionalidade brasileira idade - anos,
profissão engenheiro estado civil casado
residente à nesta cidade
e Márcio Corrêa
nacionalidade brasileira idade - anos.
profissão radialista estado civil casado
residente à nesta cidade sob o
REGIME DE Comunhão Parcial de Bens. -

Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil nºs 1, 2. Os editais foram publicados no D. O. de 07 / 04 / 1994, tendo o processo tomado o n.º 91.161
Observações: Em tempo ressalvo a menção onde se lê: "Lima". - M.

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório. Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º, do art. 19, da Lei 6.015 de 73.

O referido é verdade e dou fé.

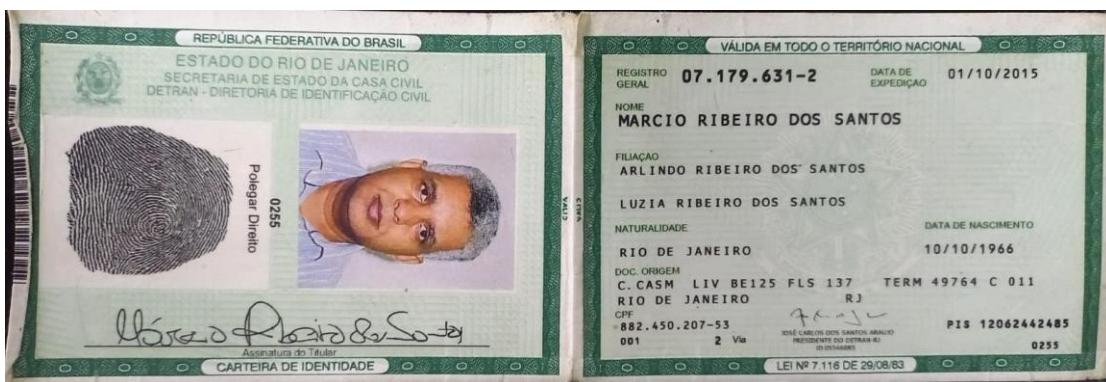
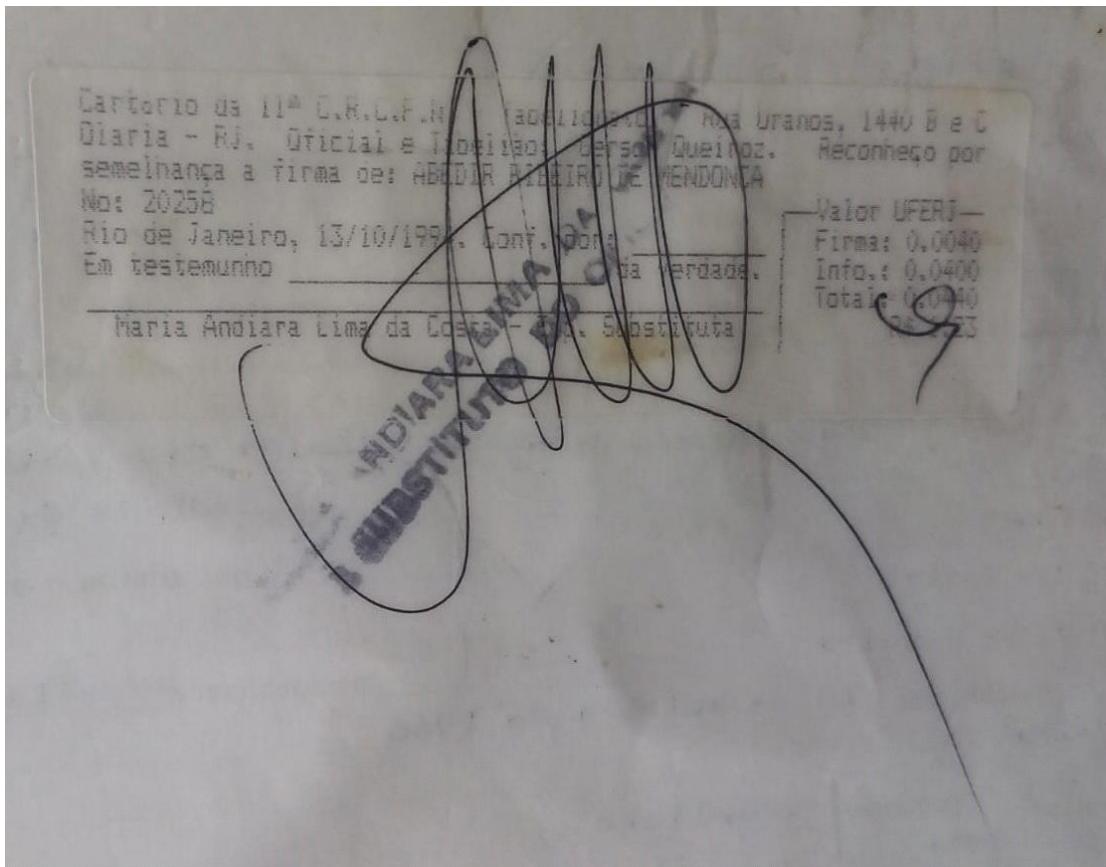
13 JUN 1994 Rio de Janeiro, de 19

Cotagem Tab. 2, n.º II.

FIRMA

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO
AV. Suburbana, 6776
Pilares

Stadie Oliveira de Andrade
Stadie Oliveira de Andrade
ANTONIZZI



Comprovante Maioridade (10104966)

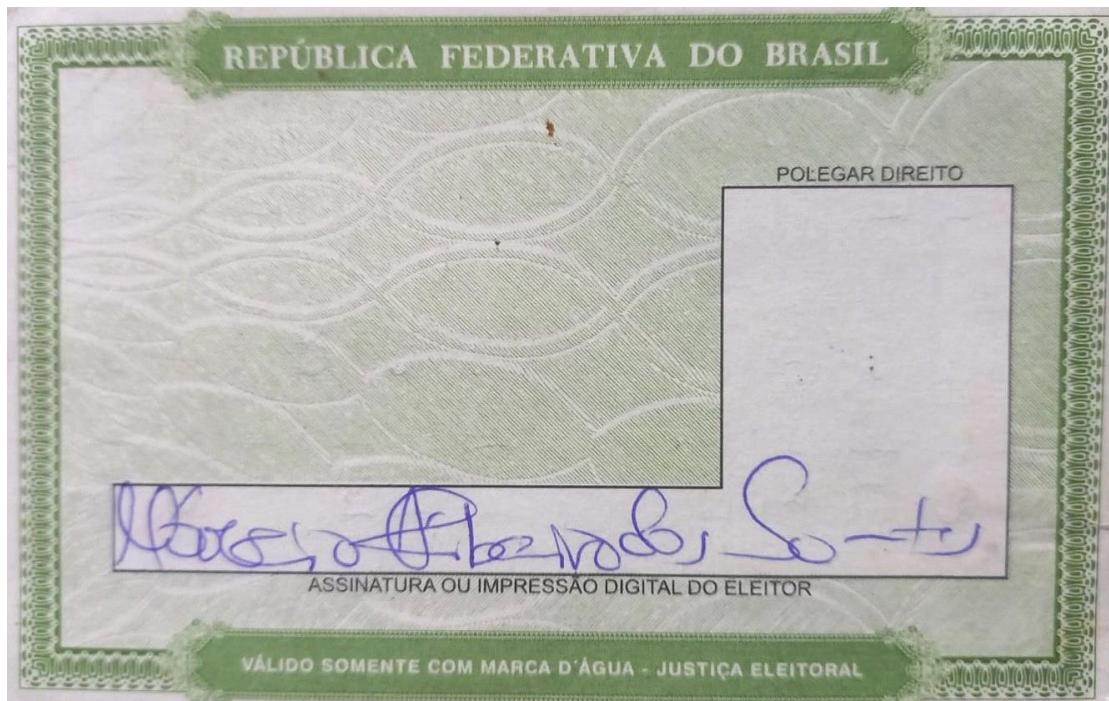
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Comprovante Maioridade (10104966)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **882.450.207-53**

Nome: **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **10/10/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:11** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8699.52C8.705B.8B97**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Comprovante Maioridade (10104966) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE
E NACIONALIZAÇÃO

São Gonçalo, 24 de Julho
de 2022. -

Faço saber à Beira dos Sertões,
com base nos documentos fidedignos,
decretos e comprovação que
de nacionalidade natural do
Rio de Janeiro, Brasil.
Nascido em 10 de Outubro de
1966.

Márcio Beira dos Sertões

CPF. 882458207-53







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AVENIDA SUBURBANA N.º 6776 - 1.º ANDAR - PILARES - TELEFONE: 568-9886
Oficial - GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

CASAMENTO Nº 49764

LIVRO BE-125

FOLHA Nº 137

Aos 17 de junho de mil novecentos e noventa e quatro
nos termos da lei 6015/73, inscrevo o casamento de Marcio Ribeiro dos Santos,
jo Barbosa Lima, - com Hedlene de Araújo
que adotou o nome de
Hedlene Lima dos Santos
ELE, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascido aos 10 de outubro de 1966
estado civil sólteiro
profissão radialista
residente à nesta cidade
filho de Arlindo Ribeiro dos Santos
e de Luzia Ribeiro dos Santos
ELA, natural de Rio de Janeiro nacionalidade brasileira
nascida aos 02 de junho de 1967
estado civil sólteira
profissão radialista
residente à nesta cidade
filha de Gentil Barbosa Lima
e de Meriam de Araújo Barbosa Lima
ATO realizado aos 17 de maio de 1994
às 20 horas e - minutos, sob rito evangélico
na Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro
perante o Rev. Silas de Freitas Oliveira
e as testemunhas Theófilo Câmara de Oliveira
nacionalidade brasileira idade - anos,
profissão engenheiro estado civil casado
residente à nesta cidade
e Márcio Corrêa
nacionalidade brasileira idade - anos.
profissão radialista estado civil casado
residente à nesta cidade sob o
REGIME DE Comunhão Parcial de Bens.

Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil nºs 1, 2. Os editais foram publicados no D. O. de 07 / 04 / 1994, tendo o processo tomado o n.º 91.161
Observações: Em tempo ressalvo a menção onde se lê: "Lima". - M.

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório. Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º, do art. 19, da Lei 6.015 de 73.

O referido é verdade e dou fé.

13 JUN 1994 Rio de Janeiro, de 19

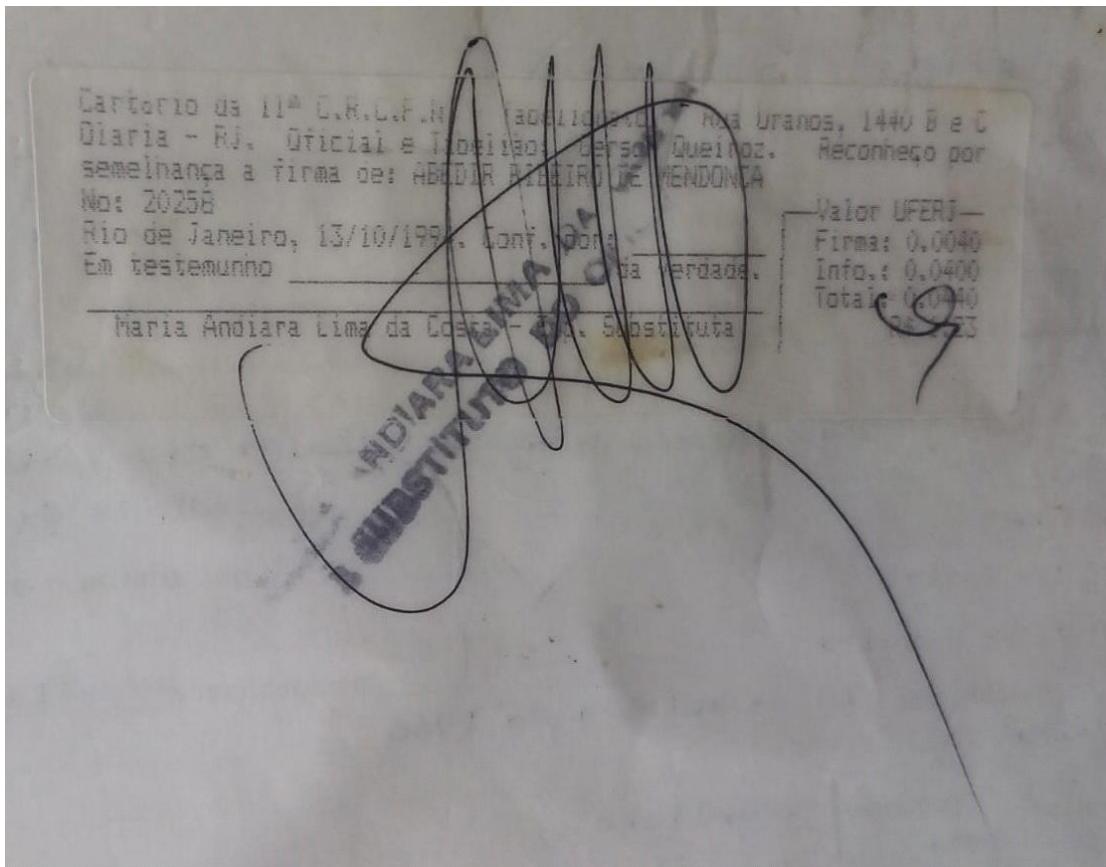
Cotagem Tab. 2, n.º II.

FIRMA

11.ª CIRCUNSCRIÇÃO
AV. Suburbana, 6776
Pilares

Stadie Oliveira de Andrade
Stadie Oliveira de Andrade
ANTONIZZI





Prova Nacionalidade (10104967)

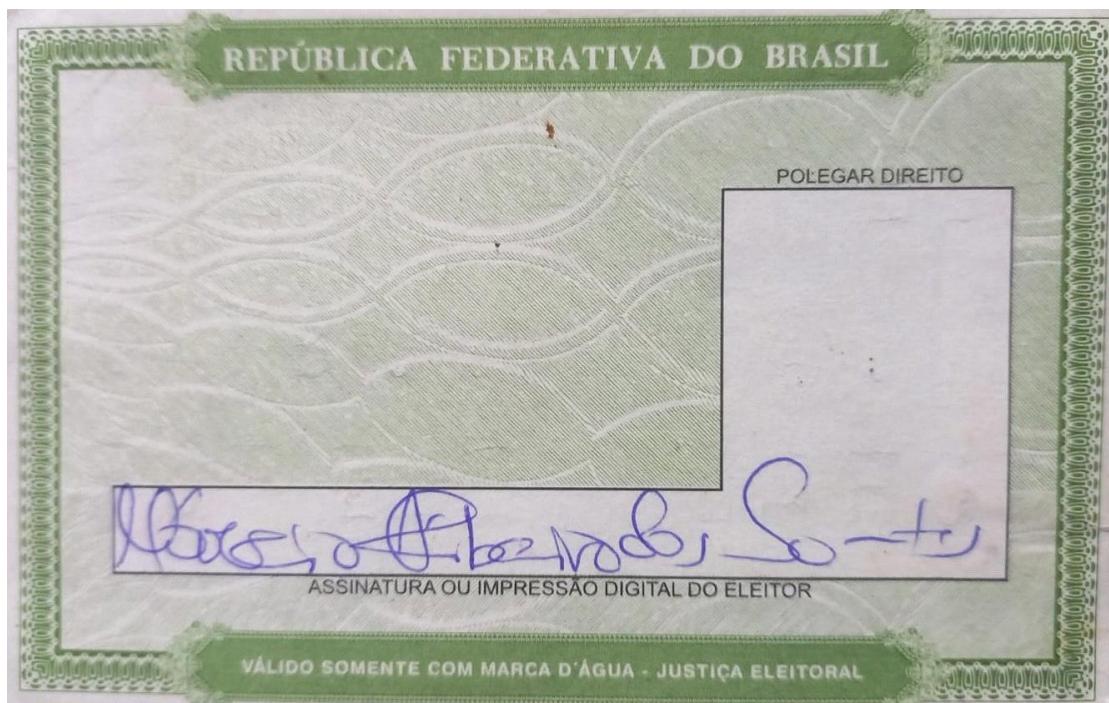
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104967)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 13



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **882.450.207-53**

Nome: **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **10/10/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:44:11** do dia **24/06/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8699.52C8.705B.8B97**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



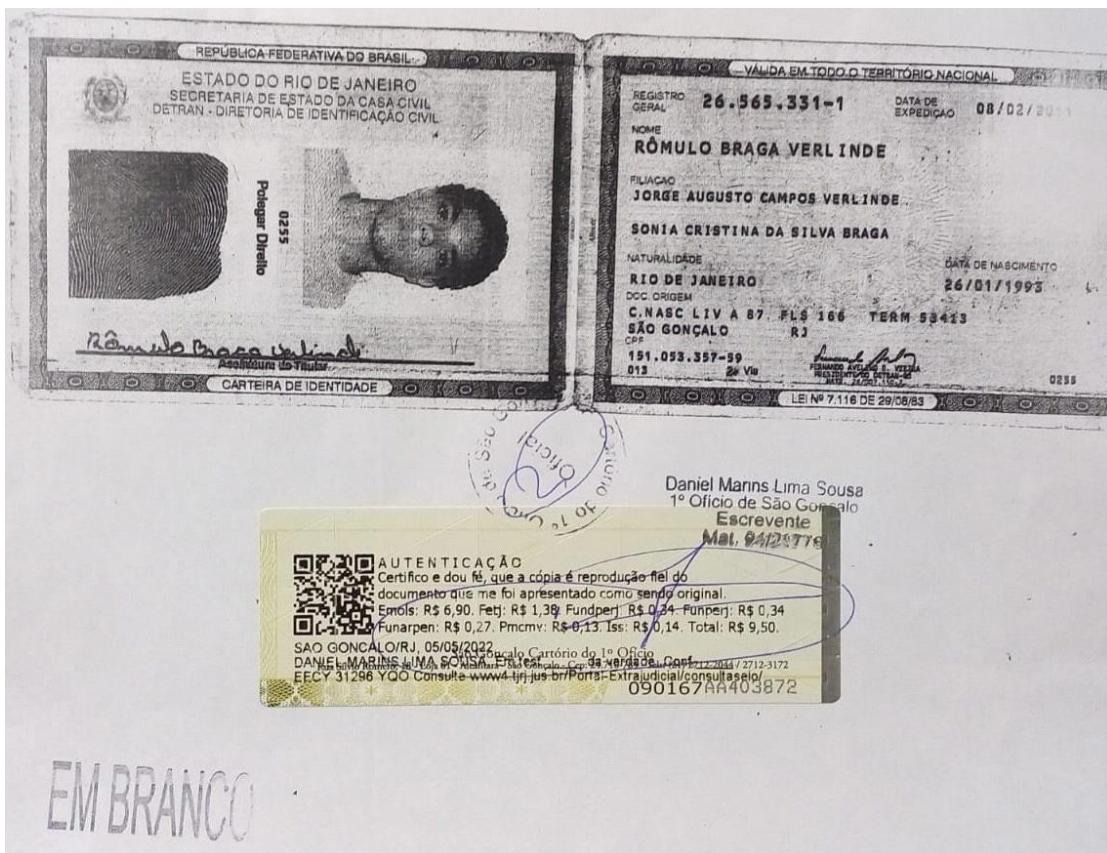
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Prova Nacionalidade (10104967) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Comprovante Maioridade (10104968)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Comprovante Maioridade (10104968)

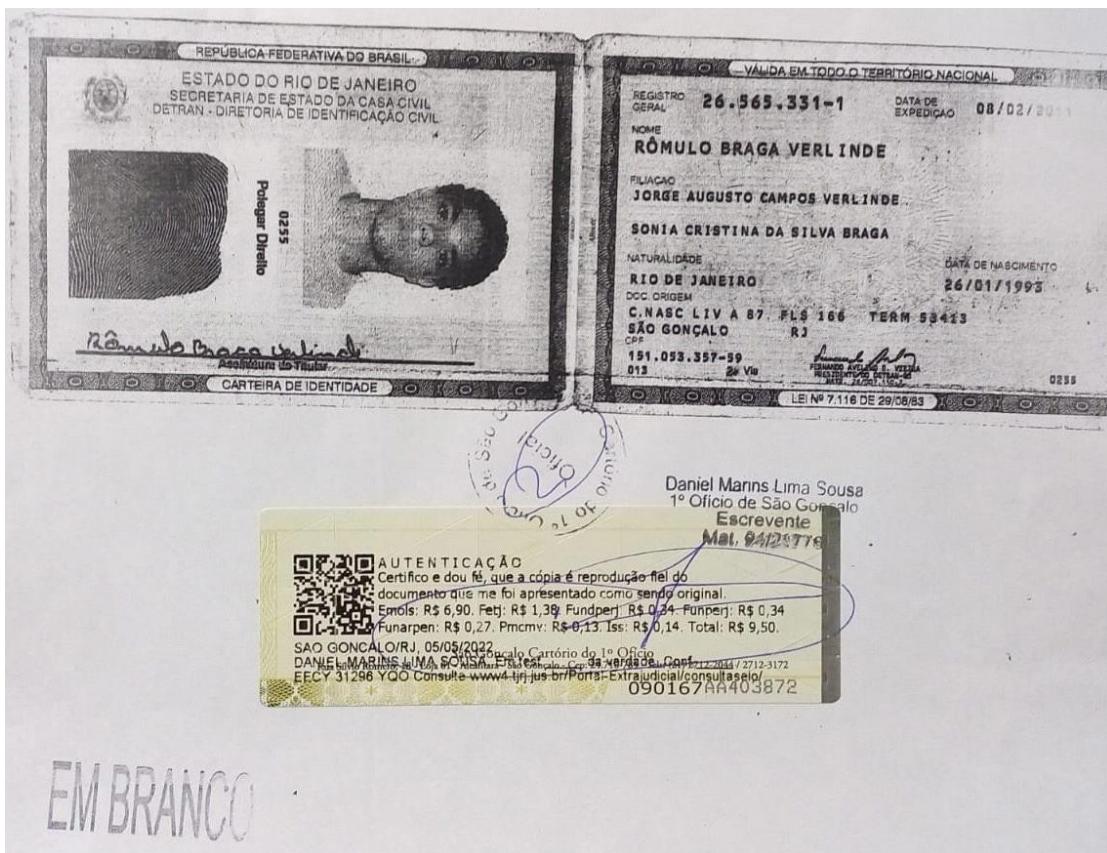
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 17



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104969)

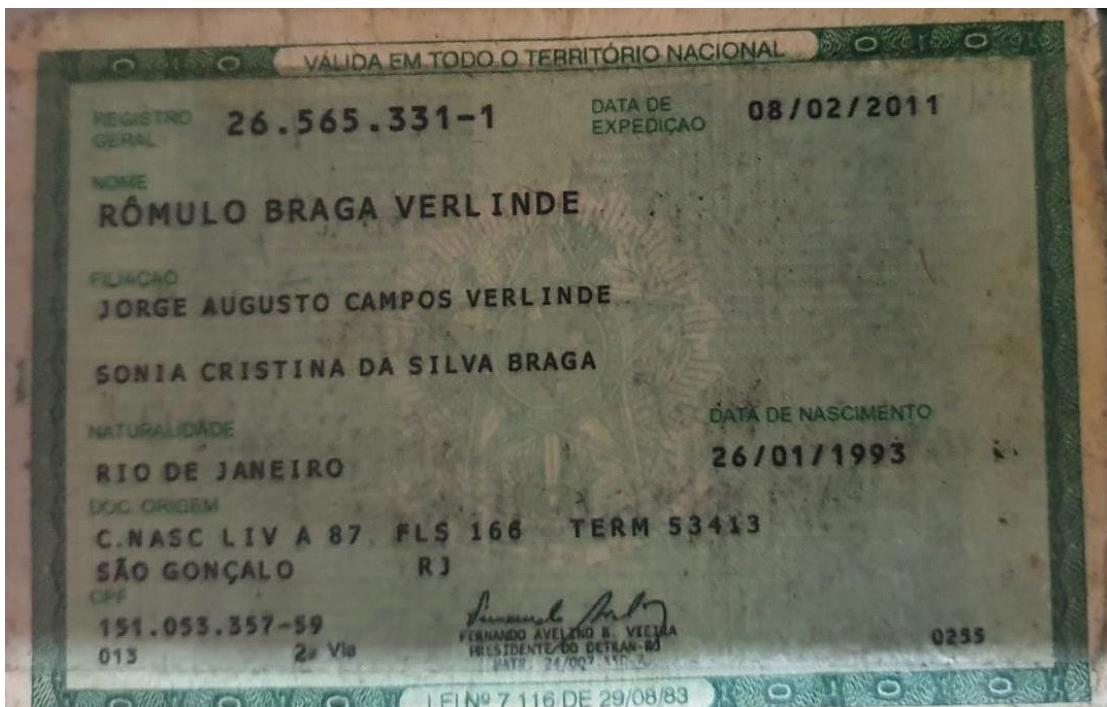
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381





Comprovante Maioridade (10104970)

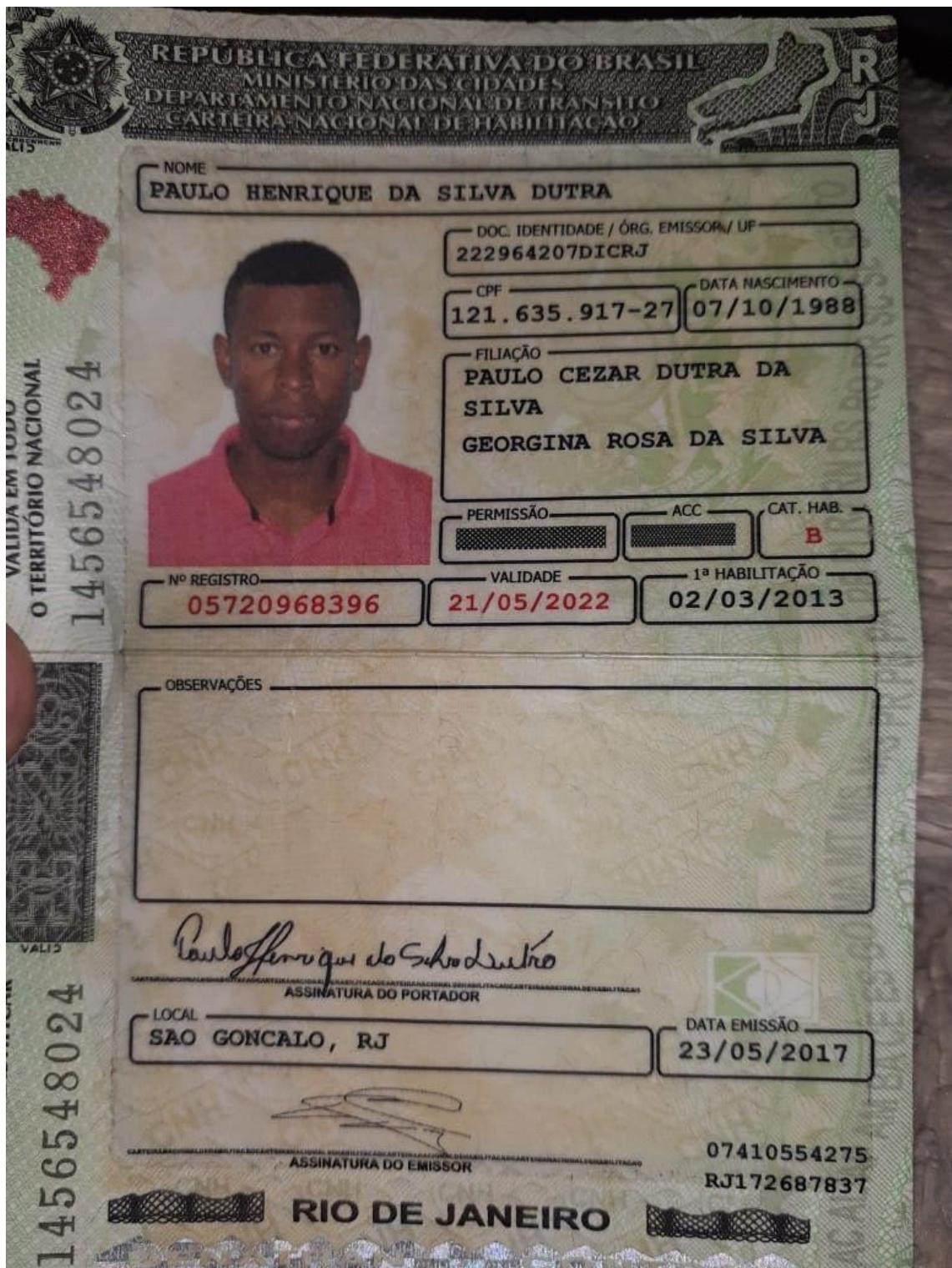
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 20

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



Comprovante Maioridade (10104970)

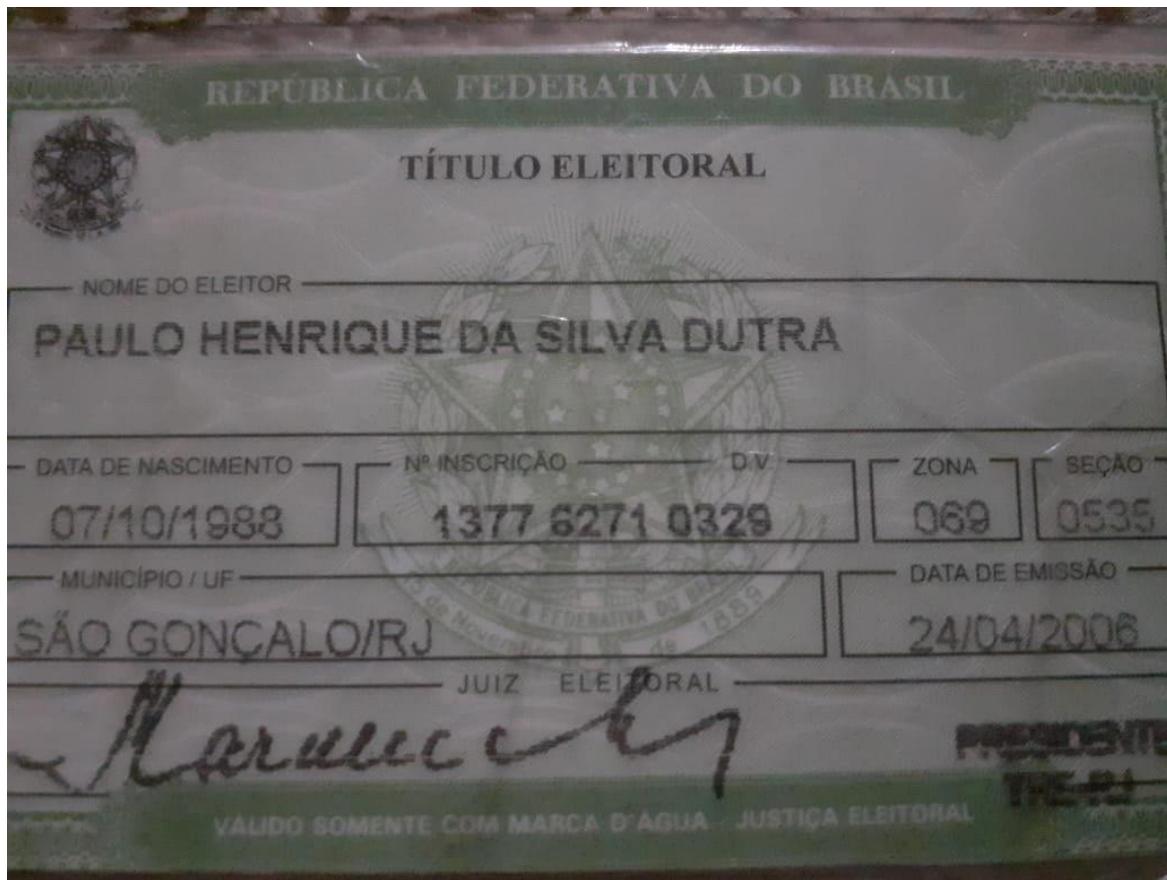
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 21



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Comprovante Maioridade (10104970)

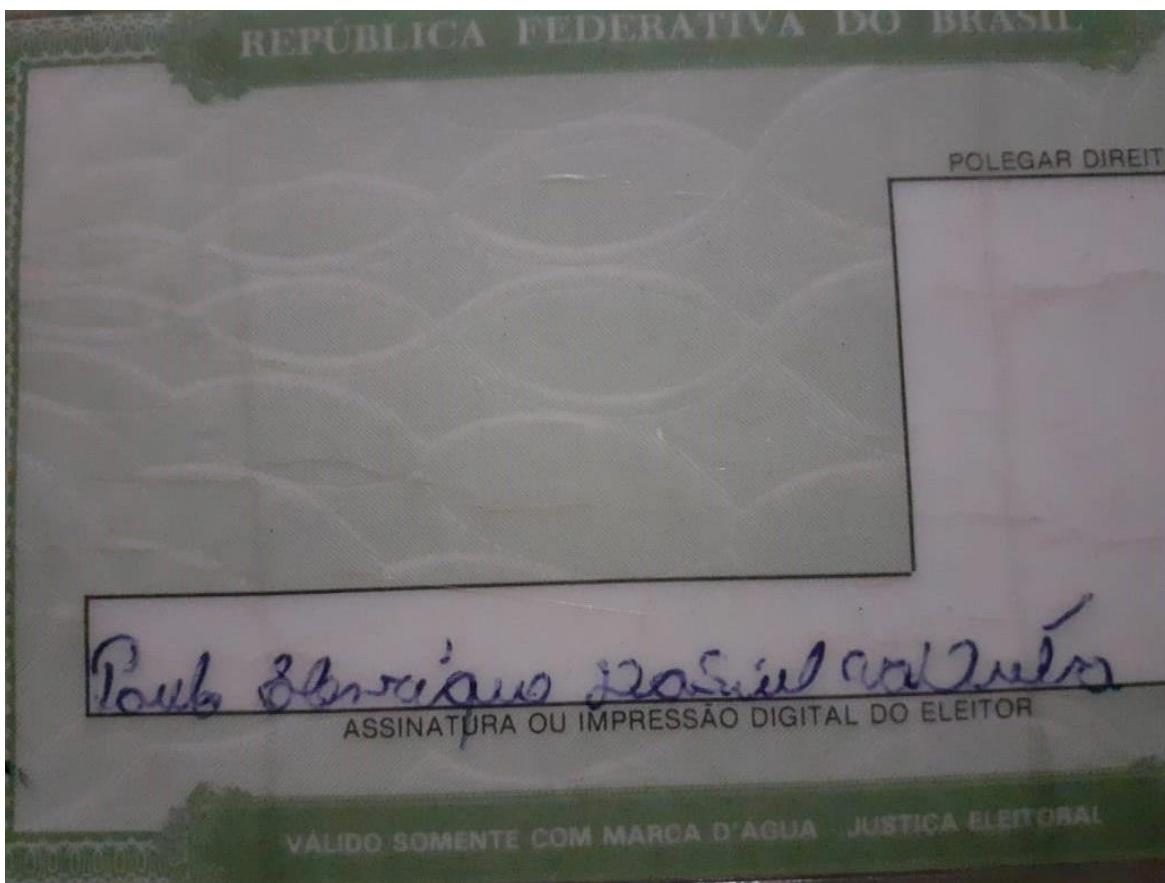
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Comprovante Maioridade (10104970)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Comprovante Maioridade (10104970)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104971)

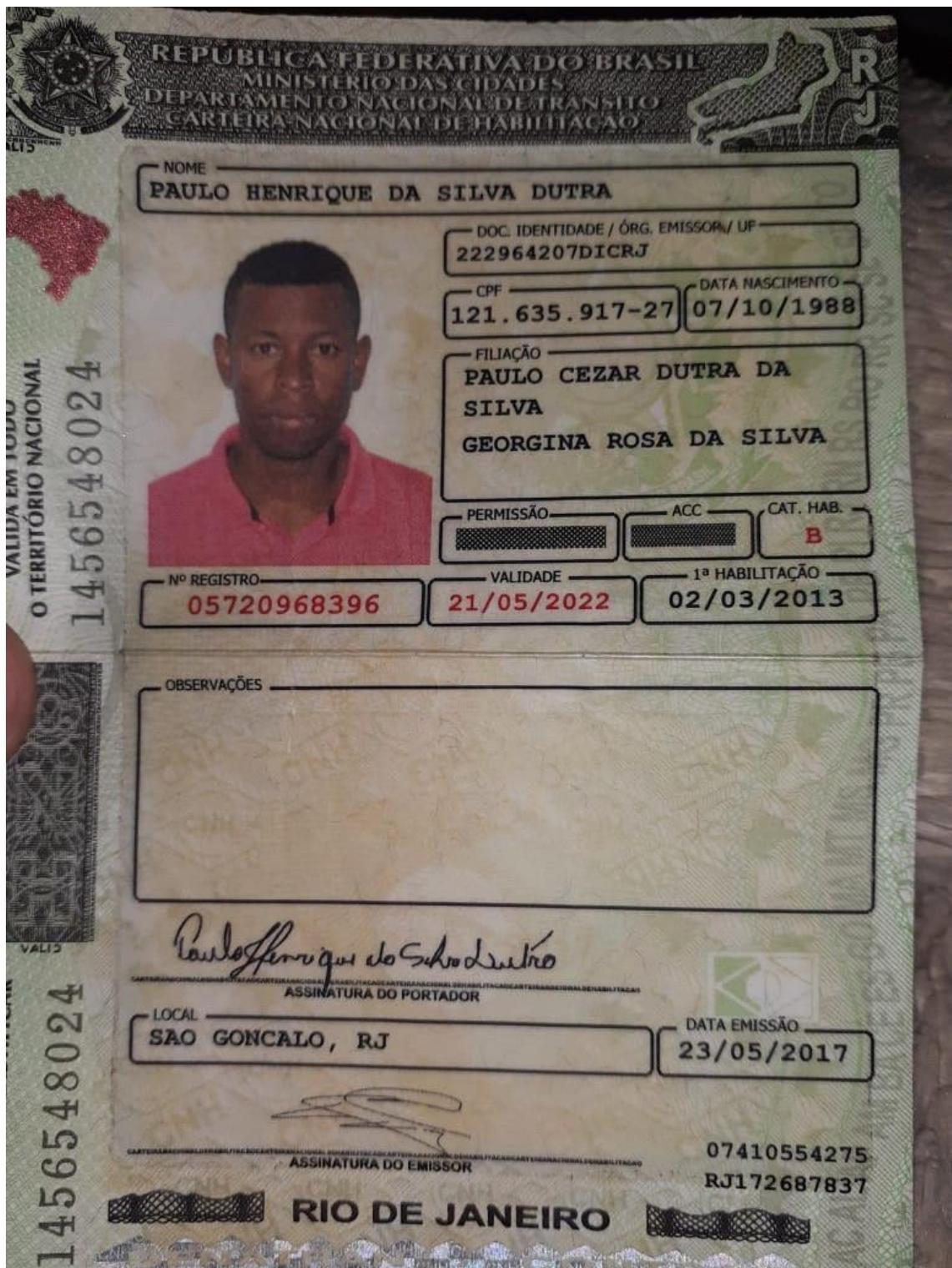
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 25



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104971)

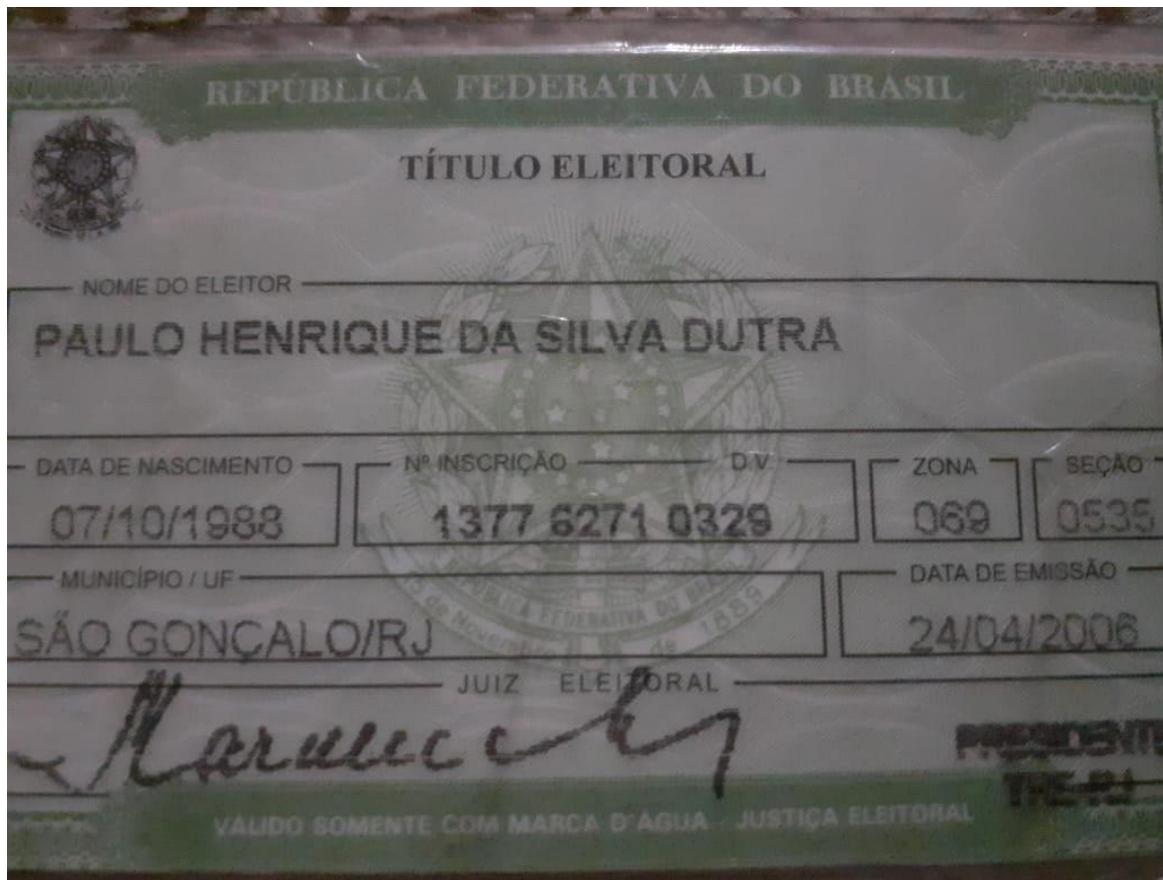
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 26



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104971)

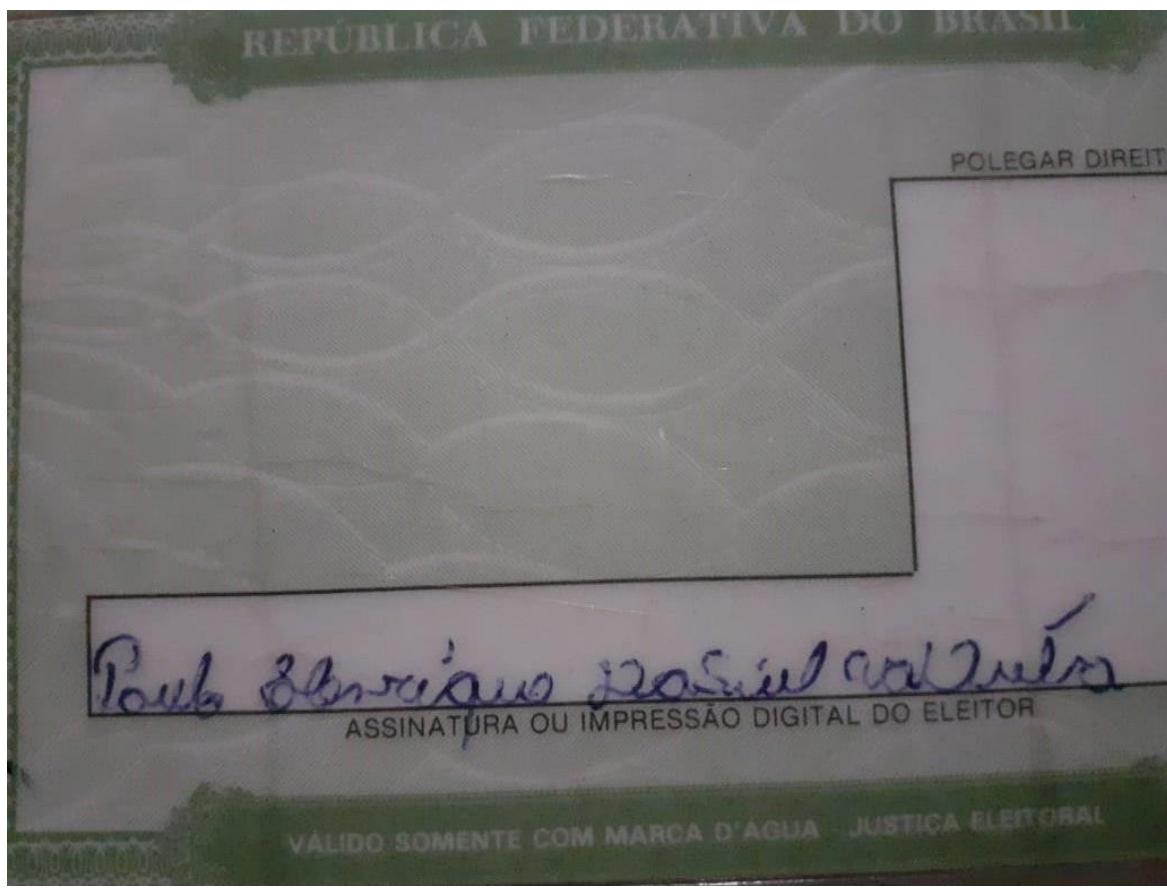
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104971)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Prova Nacionalidade (10104971)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 29



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

PARAU SUCRE CONTINUAÇÃO

CNPJ

01/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14144103
481219520 8253

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio: SGO-GUTA RECOLHIM. UNIÃO

Código de Barras: 85840000001-9 00000254188-2

22042122243-0 23931000199-2

Data do pagamento: 02/06/2022

Valor em Dinheiro: 100,00

Valor em Cheque: 0,00

Valor Total: 100,00

NR AUTENTICACAO: 1.45A.D17.FD8.B45.740

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNE5AB08902571FE0E6477552681A2D693]

85840000001-9 00000254188-2 22042122243-0 23931000199-2

IA CIONAL GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
STICOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.323.931/0001-99
	UG / Gestão	240101 / 00001
	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00



Louvado seja Deus!



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolen-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Comprovante de pagamento (0104972) - 301-55775.077160/2022-81 / pg. 30

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

02/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:44:03
481219520 0253

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 8584000001-9 00000254188-2
22042122243-0 23931000199-2

Data do pagamento

02/06/2022

Valor em Dinheiro

100,00

Valor em Cheque

0,00

Valor Total

100,00

NR. AUTENTICACAO

1.45A.D17.FDB.B45.74D

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

A
CIONAL
. GRU

STICOS

o de exclusiva
aso de
os.

Código de Recolhime
Número de Referênci
Competência
Vencimento
CNPJ ou CPF do
UG / Gestão
(=) Valor do Prin
(-) Desconto/Aba
(-) Outras dedu
(+) Mora / Mult
(+) Juros / En
(+) Outros Ad



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Comprovante de pagamento (0104972) - SEI-55175.077160/2022-81 / pg. 31

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

0800 729 0722
 controles e serviços
 superados ou demandados
 RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 Guia de Recolhimento da União - GRU

 Nome do Contribuinte / Recolhedor:
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
 Nome da Unidade Favorecida:
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
 Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.
 GRU SIMPLES
 Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
 [STNE5AB08902571FE0E6477552681A2D693]

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	24.323.931/0001-99
UG / Gestão	240101 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

85840000001-0 00000254188-2 22042122243-0 23931000199-2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Comprovante de pagamento (0104972) - SEI-55775.077160/2022-81 / pg. 32

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 33

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
 - 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
 - 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
 - 4 - Desligamento de Membros não ativos;
 - 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
 - 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
 - 7 - Alteração nome fantasia;
 - 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º “O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Paulo.”



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autentificado.ejudec.jus.br/1010410703>

Sob No.: 15 Livro: 16
SEI-1453970-01071603/2023-81 / pg. 31

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob. Nro: 5 - Livro: 161
17160/2022-81 / pg. 34

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CÓDIGO
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autentico.uadn.mt.gov.br/>

Estatuto social (10104973) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 35

0c9aba25-e4ef-4af3-970e-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

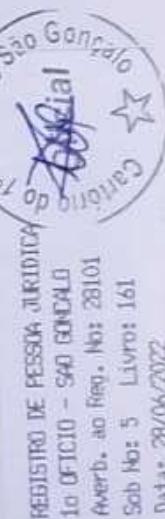
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiíba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiíba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10. OFÍCIO - S40_GONCALO
Assin. do Freg. / Not. 28101
Sob. No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Estatuto Social (1018479)

SET 55173.01776/2022-81

/ pg. 36

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirába, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 /06 /2022 às 00 /00
Ass. *Rômulo Braga Verlinde* Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. S, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro A-161, Averb. 5
SAO GONCALO, RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Ass. R\$224,09, Fct. R\$4,93, Fund. R\$11,73, Fund. R\$11,73
Email: R\$89,98, Prmc. R\$3,92, Ins. R\$4,58 Dist. R\$33,45 Total R\$343,01
ED2K-3858510RG Consulta: www.10jus.br/Fortal/Extrajudicial/consulta/aviso/
Fona: 22-2133-3176 (11) 2713-3944 2713-3176
Rua São Benedito, 18 - Lapa (RJ) - Rio de Janeiro - CEP: 22410-190

090167AAA401974



CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Sol

Evanir Augusto de Camarim

Amira Nunes Gonçalves

José Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento

Paulo Henrique dos Santos

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, podendo conferir com original

<https://infoleg-autentico.mre.gov.br>

Estatuto social (10104973) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 38

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail: , nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atensiosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves



RCPN 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnrenota2@distritosq.rj.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Lote 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2720-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES

Emails: R\$ 6,69. Feti: R\$ 1,33. Fundper: R\$ 0,35. Funpen: R\$ 0,00. Fundap: R\$ 0,00.
Funparp: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,10. Total: R\$ 10,30.

SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022

ELANIA GAMA DE OLIVEIRA Em test

EFDI 17756-KTO Consulte: www.infoleg-autenticidade.com.br/PortalExtrajudicial/Consulta/

EEFDI 17756-KTO Consulte: www.infoleg-autenticidade.com.br/PortalExtrajudicial/Consulta/

091611AA651

da verdade. Cadastralizado no sistema de

Autenticação Eletrônica do Distrito de São Gonçalo
crevendas 1497

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade.com.br/legis/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Estatuto social (1014978)

SET 03/10/2022-81 / pg. 39

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO CULTURAL VIDA FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Adelina Alves Viana, Quadra 09, Lote 11, Casa 02, CEP 24.752-057, Bairro Ipiiba.

Parágrafo Único – O CCVFM utilizará como denominação fantasia VIDA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - O CENTRO CULTURAL VIDA FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita do CENTRO CULTURAL VIDA FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - O CCVFM será composto pelas seguintes categorias de associados:

- a) I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) II – Contribuintes ou Efetivos – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) III – Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos do CCVFM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11º – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do CCVFM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 17 do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do CCVFM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria do CCVFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria do CCVFM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de 10(dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
 - c) Representar o CCVFM em atos públicos ou internos;



- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento do CCVFM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar o CCVFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira do CCVFM secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381
B65 - 2021-01-01 10:45:28
2021-01-01 10:45:28
Cartório Oficial de São Paulo
Órgão: Conselho Comunitário

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º – O Patrimônio e Receita do CCVFM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constituídos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

00c9ab025-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19º – A extinção do CCVFM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

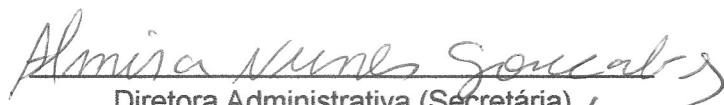
Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 17 de Agosto de 2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Gonçalo/RJ, 17 de Agosto de 2015



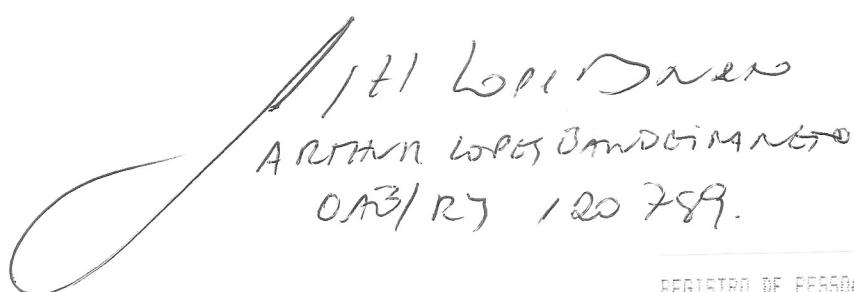
Diretor Geral (Presidente)
MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS



Diretora Administrativa (Secretária),
ALMIRA NUNES GONÇALVES



Diretora de Operações (Tesoureira)
REGIANE VIEIRA NOGUEIRA CARDOSO



171 Lote One
Avenida das Américas
04310-120 São Paulo

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Reg. N°: 28101
Livreto: 133
Data: 16/10/2015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Firmas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emano do Amaral Peixoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel./Fax: (21) 2622-9965 / 2622-7254 / 2622-2129

OB9672
AA060870

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cod: X00000030545
Niterói, 26 de agosto de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 4,50
36% TJ+FUNDOS 1,60
Total 6,10
Lorena Queiroz Oliveira - Escrivente ER00-51522 UXA Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/siteselect>

Cartório de 4º Ofício de Justiça de Niterói
Lorena Queiroz Oliveira
Escrivente

RCPN 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
Rua João de Almeida, nº 108 - Loja 05 - Alcântara - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-450 - Tel.: (21) 2602-7604 / 2729-5226
Email: rcpnnotasdodistritog@gmail.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
ALMIRA NUNES GONCALVES
REGIANE VIEIRA NOGUEIRA CARDOSO
SÃO GONÇALO, 27/08/2015. Total: R\$ 1.100,00
ELAINE CORRÉA DA FONSECA CASTRO Mat. 94/15640 em teste
EBDV24647 URT, EBDV24648 DNM <https://www3.tjri.jus.br/siteselect>

DISTRITO DO 2º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
FAX: 2729-5226
Tel.: (21) 2602-7604



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> 2022-81 / pg. 47



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º "O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São



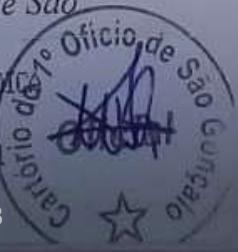
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade.poderjudicial.gov.br/validar?sig=25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ata de constituição (10104974)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 48

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob. Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Oce9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

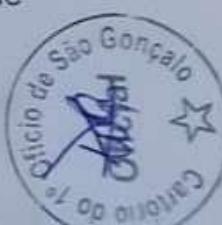
5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CÓDIGO
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-digital.mec.gov.br/auth/25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ata de constituição (10104974) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 49

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

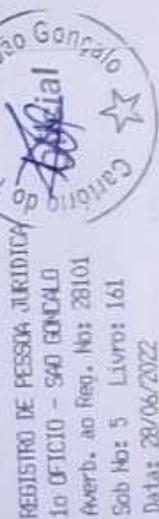
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiíba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiíba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> - SEI 33713.077180/2022-81 / pg. 50

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirá, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 /06 /2022 às 00 /00
Ass. *Rômulo Braga Verlinde* Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. S, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro A-161, Averb. 5
SAO GONCALO, RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Ass. R\$224,09, Fct. R\$4,93, Fund. R\$11,73, Fund. R\$11,73
Email: R\$89,98, Pmc. R\$3,92, Ins. R\$4,58 Dist. R\$33,45 Total R\$343,01
ED2K-3858510RG Consulta: www.10jos.br/FacialExtrajudicial/consulta/avto/
Rua São Benedito, 18 - Lapa RJ - Município de São Gonçalo - CEP: 24.750-166 (21) 2713-3944 2713-3175
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Sol

Evanir Augusto de Camarim

Amira Nunes Gonçalves

Felipe Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento Dutra

José Francisco Bonfim Ferreira

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente e após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade.uol.com.br/>

Ata de constituição (10104974)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 52

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves

2º DISTRITO

RCPH 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnreposta2@distritosq.rj.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Lote 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2729-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES



Emails: R\$ 6,69. Feti: R\$ 1,33. Fundper: R\$ 0,35. Funpen: R\$ 0,00. Fundap: R\$ 0,00.
Funarp: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,10. Total: R\$ 10,30



SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022
ELANIA GAMA DE OLIVEIRA Em test

EEBO: 17756-KTO Consulte: www.titulare.com.br/PortalExtrajudicial/Consulta/

091611AA651

da verdade. Cadastralizado no sistema

do 2º Distrito de São Gonçalo
crevendas 1497



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/09aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ata de constituição (0104974)

SEI 3313.017160-2022-81 / pg. 53

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ata de eleição dos dirigentes (0104576) - 32-35776.971/160/2022-81 / pg. 54

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José **Matola** de Miranda Cep. 24.752.055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José **Matola** de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º "O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Gonçalo do Rio de Janeiro."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-estatutaria.mre.gov.br/> ref-4af3-970a-12fd77765381

MRS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO

Averb. ao Reg. No: 28101

Sob. Nro: 5 Livro: 161

Data: 28/06/2021

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 55

Oce9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

- **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

- **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

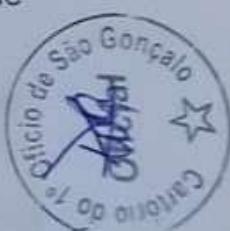
5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armindo da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - 900 CÓDIGO
Avrb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao.senado.gov.br/auth/realms/senado/protocol/4af3-9708-12fd77765381>

Ata de eleição dos dirigentes (10104975) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 56

0c9aba25-e4ef-4af3-9708-12fd77765381

Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçom, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

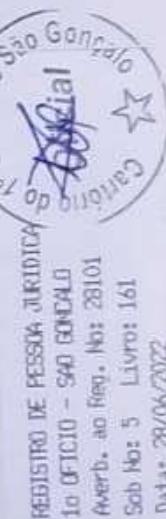
Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiiba, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiiba, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), CPF: **151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10. OFÍCIO - S40_GONCALO
Assin. ao Reg. N°: 28101
Sob. N°: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolok-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 57

Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP.: 24.752-160 Bairro Ipirá, SG – RJ. E-mail

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. Rômulo Braga Verlinde, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, VIDA FM é substituído por LITORAL FM.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Rômulo Braga Verlinde Presidente da reunião
Rômulo Braga Verlinde Secretaria da reunião
Rômulo Braga Verlinde Tesoureiro
Rômulo Braga Verlinde Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 /06 /2022 às 00 /00
Ass. *Rômulo Braga Verlinde* Carimbo

Rose Moreira
1º Ofício de São Gonçalo
Especialista
Mat. 9412190



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia: 05/05/2022, Av. S, Prot. 506573, Lv. A250
Registro No: 28101, no Livro A-161, Averb. 5
SAO GONCALO, RJ, 20/06/2022.
Subcrevo e Assino:
Ass. R\$224,09, Fct. R\$4,93, Fund. R\$11,73, Fund. R\$11,73
Email: R\$89,98, Pmc. R\$3,92, Ins. R\$4,58 Dist. R\$33,45 Total R\$343,01
ED2K-3858510RG Consulta: www.10jos.br/FacialExtrajudicial/consulta/avto/
Rua São Benedito, 18 - Lapa RJ - Adm. São Gonçalo Cartório do 1º Ofício
Cpf: 34.716-391-166 (11) 2713-3944 2713-3175
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infolok-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos

Eduardo Paiva Filho

Ronaldo Braga Velloz

Valdiri Sí da Silva

Evanir Augusto de Camarim

Amélia Nunes Gonçalves

José Alves da Silva

Luiz Carlos Teixeira do Prado

Paulo Henrique do Nascimento

Paulo Henrique dos Santos

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Autenticado eletronicamente e pode conferir com o original

<https://infoleg.meia.com.br> Ata de eleição dos dirigentes (10104975) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 59

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFICIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail: , nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves

Almira Nunes Gonçalves

2º DISTRITO

RCPN 2º DISTRITO DE SAO GONÇALO - RJ Email: rcpnrepresentado2distritosq@ig.com.br

Rua João da Almeida, nº 108 - Lote 05 - Aldeinha - São Gonçalo - RJ - CEP: 24710-460 - Tel.: (21) 2802-7094 / 2729-5226



Reconheço as firmas por Semelhança de
ALMIRA NUNES GONCALVES



Emails: R\$ 6,69. Feti: R\$ 1,33. Fundper: R\$ 0,35. Funpen: R\$ 0,00. Fundap: R\$ 0,00.
Funpar: R\$ 0,26. Pmcmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,10. Total: R\$ 10,32



SAO GONCALO/RJ, 05/05/2022
ELIANA GAMA DE OLIVEIRA Em test



EFDI 11756-KTO Consulte: www.rj.dgi.rj.gov.br/PortalExtrajudicial/Consulta/...
091611AA651



2º DISTRITO
DE SAO GONÇALO
05/05/2022
ELIANA GAMA DE OLIVEIRA
creveref1497



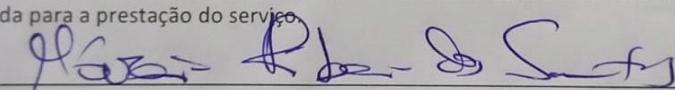
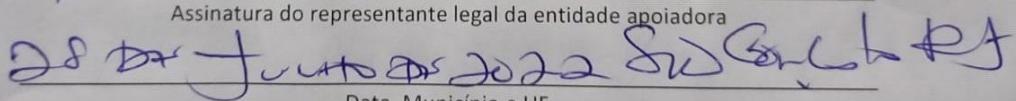
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ata de eleição dos dirigentes (0104575)

SET 3515.017160/2022-81 / pg. 60

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro Cultural Vida FM CCVFM		
Endereço:	Rua José Moisés de Melo	CNPJ:	24.323.931/0001-99
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ
Nome do representante legal:	Márcia Libândeas Sartori		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.			
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
 Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE MAZOCÀ DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 11 CASA 02
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIABA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ	TELEFONE (21) 8151-6104	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

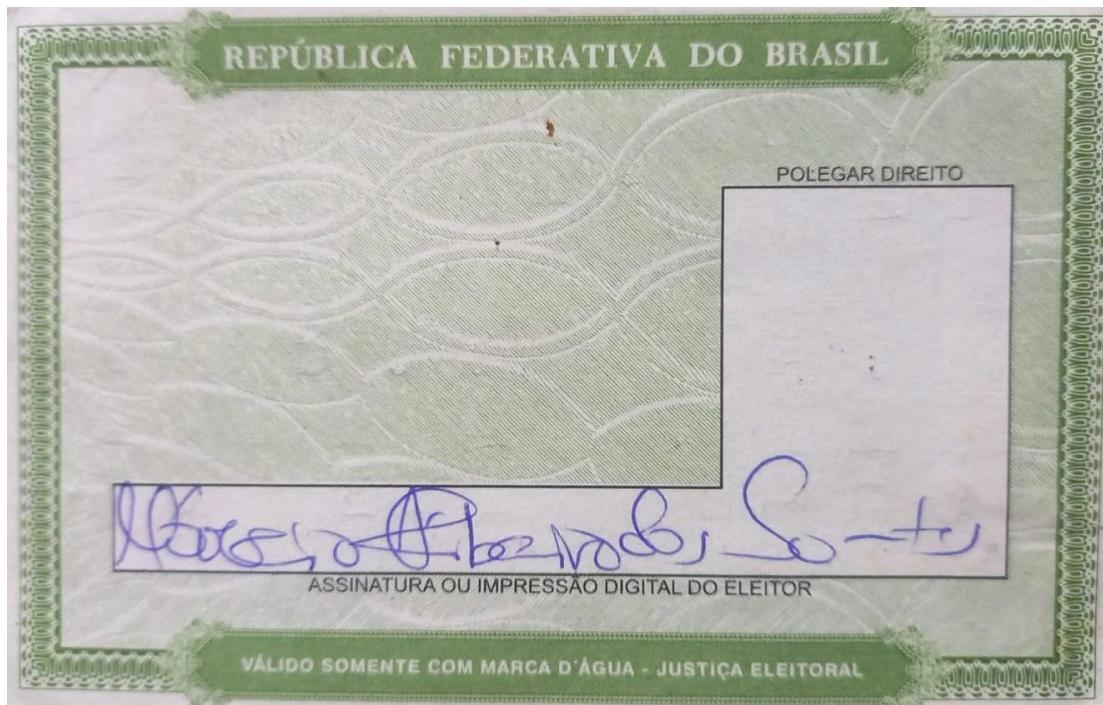
Emitido no dia **03/06/2022** às **18:26:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381







Lista manifestações PJ (10104976)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM
CNPJ 24.323.931/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Cultural Vida FM CCVFM- CNPJ 24.323.931/0001-99, com sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, na cidade de São Gonçalo/RJ.Cep.: 24.752-130, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede do Centro Cultural Vida FM – CCVFM, as 19:00 horas, do dia 17 de Agosto de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 – Correção no endereço de Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria; Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.

São Gonçalo/RJ, 01 Julho de 2021

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb. ao Reg. No: 281010
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

ATA 01/2021

ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Centro Cultural Vida FM CCVFM realizada às 19h00 do dia 17 de Agosto de 2021, em convocação, em sua sede à Rua Armindo da Costa Quintão, sem nº. Quadra 9 Lote 11 Casa 2, **ESQUINA** com a Rua José Matola de Miranda, São Gonçalo, RJ.

A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros, conforme assinaturas constantes em anexo. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Márcio Ribeiro dos Santos e para secretariar a Sra. Almira Nunes Gonçalves e Sr. Rômulo Braga Verlinde.

Dando inicio as deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

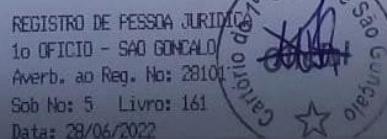
- 1 - Alteração cadastral do endereço Sede;
- 2 - Correção no endereço Membro Diretoria (Presidente);
- 3 - Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário;
- 4 - Desligamento de Membros não ativos;
- 5 - Apresentação de Carta de renúncia;
- 6 - Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria);
- 7 - Alteração nome fantasia;
- 8 - Assuntos Gerais

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta, resultando depois das razões esclarecidas, em sua **aprovação unânime**. Necessário ressaltar que trata-se de mesmo local geográfico, aprovado em ATA 02/2020. Pontuando de que o endereço faz esquina com as ruas Armindo da Costa Quintão Cep. 24.752-130 e José Matola de Miranda Cep. 24.752-055, que recentemente teve sua correção no banco de dados dos Correios de: José Mazoca de Miranda (Mazola de Miranda) para: José Matola de Miranda. Dessa forma e com os devidos esclarecimentos os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança estatutária.

- Alteração do endereço cadastral da Sede para **Rua José Matola de Miranda, Bairro Ipiíba, Cidade de São Gonçalo Cep 24.752-055 RJ**.

A nova redação do artigo 1º do Estatuto vigente passa a ser a seguinte:

Art. 1º “O Centro Cultural Vida FM, doravante denominado CCVFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São



Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua José Matola de Miranda, Quadra 09 Lote 11, Casa 2, Cep 24.752-055 Bairro Ipiíba."

• **Correção do endereço do Membro da Diretoria (Presidente)**

Em tempo oportuno, corrigiu-se o endereço residencial do Membro e Diretor Presidente, a saber:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José **Matola** de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP:24.752-055, Bairro Ipiíba, SG – RJ.

• **Admissão de novos Membros ao Conselho Comunitário**

Foram aceitos para nova composição do quadro de Membros do Conselho Comunitário:

1) **VALDENIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 582.549.437-53, portador da RG nº 04.875.664-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Lt. 62 Casa 2, Bairro Ipiíba, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

2) **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 983.886.067-00, portador da RG nº 079.891.48-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Inácio Manoel de Menezes, s/nº, Quadra 09, Lt. 15 Bairro Ipiíba CEP 24.752-058, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

3) **JULIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 027.368.074-99, portador da RG nº 20.804741-5, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Regadas, Lt. 16 Qd. 10, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-425, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

4) **ALMIRA NUNES GONÇALVES**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

5) **EVANDRO AUGUSTO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 895.179.467-91, portador da RG nº 06562721-8, IFP/RJ residente e domiciliado na Rua Armando da Costa Quintão, Lt. 4 Qd. 7, Bairro Ipiíba, CEP 24.752-130, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Todos os listados acima, denominados, maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; Após apresentação individual foram admitidos para compor efetivamente como novos Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

• **Desligamento de Membros não ativos**

Diante da não atuação por tempo em excesso sem qualquer participação junto ao Conselho Comunitário. A saber, dos relacionados à exceção do Sr.



Francisco Paulo Ribeiro (atuante) falecido em 2020. Assim, foram desligados do Conselho os seguintes nomes:

- Francisco Paulo Ribeiro, brasileiro, casado, garçon, inscrito no CPF sob o nº 021.920.947-28, portador da RG nº 22.538.032-8 ssp/SP, residia e domiciliava na Rua Geraldo Basílio Souza, s/ nº, Quadra 15, Lt. 01, Rio do Ouro, CEP.: 24.750-000, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. Por último, a saber: O mesmo, havia pouco tempo, mudado para o Município de Maricá, quando por esse motivo já seria desligado;
- Fábio Santos Luzia, brasileiro, casado, web designer, inscrito no CPF sob o nº 054.364.807-99, portador da RG nº 12131446-2 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José da Silva Lopes, nº 16, Trindade, CEP 24.456-730, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;
- José Hélio de Souza, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 671.175.207-44, portador da RG nº 060649506 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Cap. João Manoel, nº 3.983, Porto Novo, CEP.: 24.435-550, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Todos os listados acima, denominados, após exposto os motivos dos desligamentos, passam a não mais compor o quadro de Membros do Conselho Comunitário da Associação CCVFM por unanimidade.

- **Apresentação de Carta de renúncia**

Em sua ordem foi deliberado o terceiro item da pauta apresentando a carta de renúncia da Diretora Administrativa (Secretária), Sra. **ALMIRA NUNES GONÇALVES** que tinha mandado vigente até 16 de Agosto de 2023, ficando, portanto, comunicada e homologada por esta Assembleia Geral sua saída nesta data do Corpo Diretor da CCVFM, porém, contudo a mesma passará a fazer parte do Conselho Comunitário.

- **Eleição e posse de novo Membro para a Diretoria Administrativa (Secretaria)**

Foi deliberado o **sexto item** da pauta (**Eleição e posse de novo Membro para a Secretaria**). Assume a Diretoria de Operações como novo Secretário o Sr. **RÔMULO BRAGA VERLINDE**, ocupando a vaga da Sra. Almira Nunes Gonçalves no período para o mandato-tampão até o dia **16 de Agosto de 2023** – adiante qualificado.

A Diretoria atual, portanto segue até o final de seu mandato, previsto para 16 de Agosto de 2023 com a seguinte composição:

Márcio Ribeiro dos Santos (Presidente), com residência a Rua José Matola de Miranda sem nº. Quadra 9 Lote 11, CEP: 24.752-055, Bairro de Ipiába, SG – RJ.

Paulo Henrique da Silva Dutra (Tesoureiro), com residência a Rua Manoel Inácio de Menezes, 35 Lote 21, CEP: 24.752-058 Bairro Ipiába, SG – RJ.

Rômulo Braga Verlinde (Secretário), **CPF: 151.053.357-59**, brasileiro, solteiro, filiação: Jorge Augusto Campos Verlinde e Sônia Cristina da Silva

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
No OFÍCIO - 540 EDN/04
Arq., ao Reg., N°: 28101
Sob N°: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



Braga, comerciante, com residência a Av. Elba de Pádua Lima, Qd. 4 Lt. 14,
CEP: 24.752-160 Bairro Ipíba, SG – RJ. E-mail:

Dessa forma o novo membro eleito nesta data para a Diretoria de Administração (Secretário), Sr. **Rômulo Braga Verlindo**, foi também nesse ato empossado, investindo-se da função estatutária para a qual foi nomeado e declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente Ata, juntamente com o Presidente e Tesoureiro, pela fiel transcrição do ocorrido nesta reunião.

• Alteração do nome fantasia

E por último dentro da ordem de pauta, foi sugerido alteração do nome fantasia e por maioria, **VIDA FM** é substituído por **LITORAL FM**.

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 20h15. A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

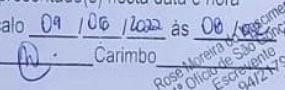
Presidente da reunião

Secretaria da reunião

Tesoureiro

Presidente

Certifico que a(s) assinatura(s) indicada(s) confere(m) com a(s) assinatura(s) constante(s) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s) nesta data e hora

São Gonçalo 09 / 06 /2022 às 00 :00 :00
Ass.  - Carimbo
Ross Moreira de São Gonçalo
1º Ofício de São Gonçalo
Escrivente
Mat: 94/2190



CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM

Lista de presença da Assembleia Geral no dia 17 de Agosto de 2021.

Márcio Ribeiro dos Santos
Edson Pimentel Jorge
Ronaldo Braga Almeida
Valdiri Sá da Silva
Evaristo Augusto de Oliveira
Ameria Nunes Gonçalves
José Alves da Silva
Louiz Carlos Teixeira do Nascimento
Raulo Henrique do Nascimento
Paulo Henrique dos Santos

CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

CNPJ 24.323.931/0001-99

São Gonçalo/RJ

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Ribeiro dos Santos

Presidente

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO – SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28101
Sob No: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



São Gonçalo, 01 de Junho de 2021

Ao

Centro Cultural Vida FM – CCVFM

A/C Presidente

Sr. Márcio Ribeiro dos Santos

Ref. Renúncia.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
lo OFÍCIO - SAO GONCALO
Averb., ao Reg. No: 28101
Sob Nro: 5 Livro: 161
Data: 28/06/2022



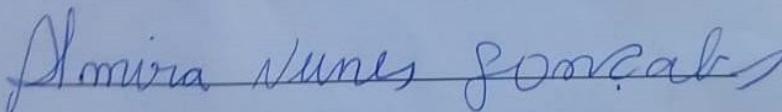
Eu, Almira Nunes Gonçalves, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.808.037-09, portadora da RG nº 07.721.050-8 DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida Neusa Maria da Silva, 21 Qd. 4 CEP.: 24.752.180, Bairro Ipiaba, CEP 24.752-180, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. E-mail:, nesta Cidade, comunico a Vosso Senhor minha RENÚNCIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, que ocupo desde 17 de Agosto de 2015 e tem validade até 16 de Agosto de 2023.

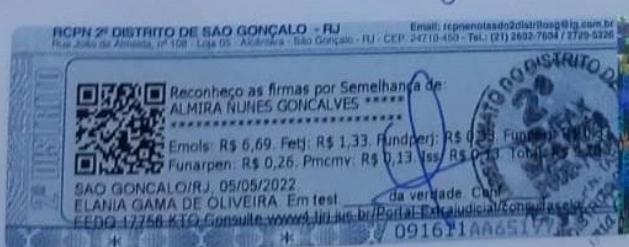
Neste ensejo, diante da impossibilidade de prosseguir na função e Diretoria, manifesto o meu desejo de permanecer junto ao Conselho Comunitário do Centro Cultural Vida FM – CCVFM.

Dessa forma, ratifico minha renúncia do cargo de Secretária, oportunidade em que renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Almira Nunes Gonçalves





0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Lista manifestações PJ (10104976)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 72



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8151-6104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **10:03:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

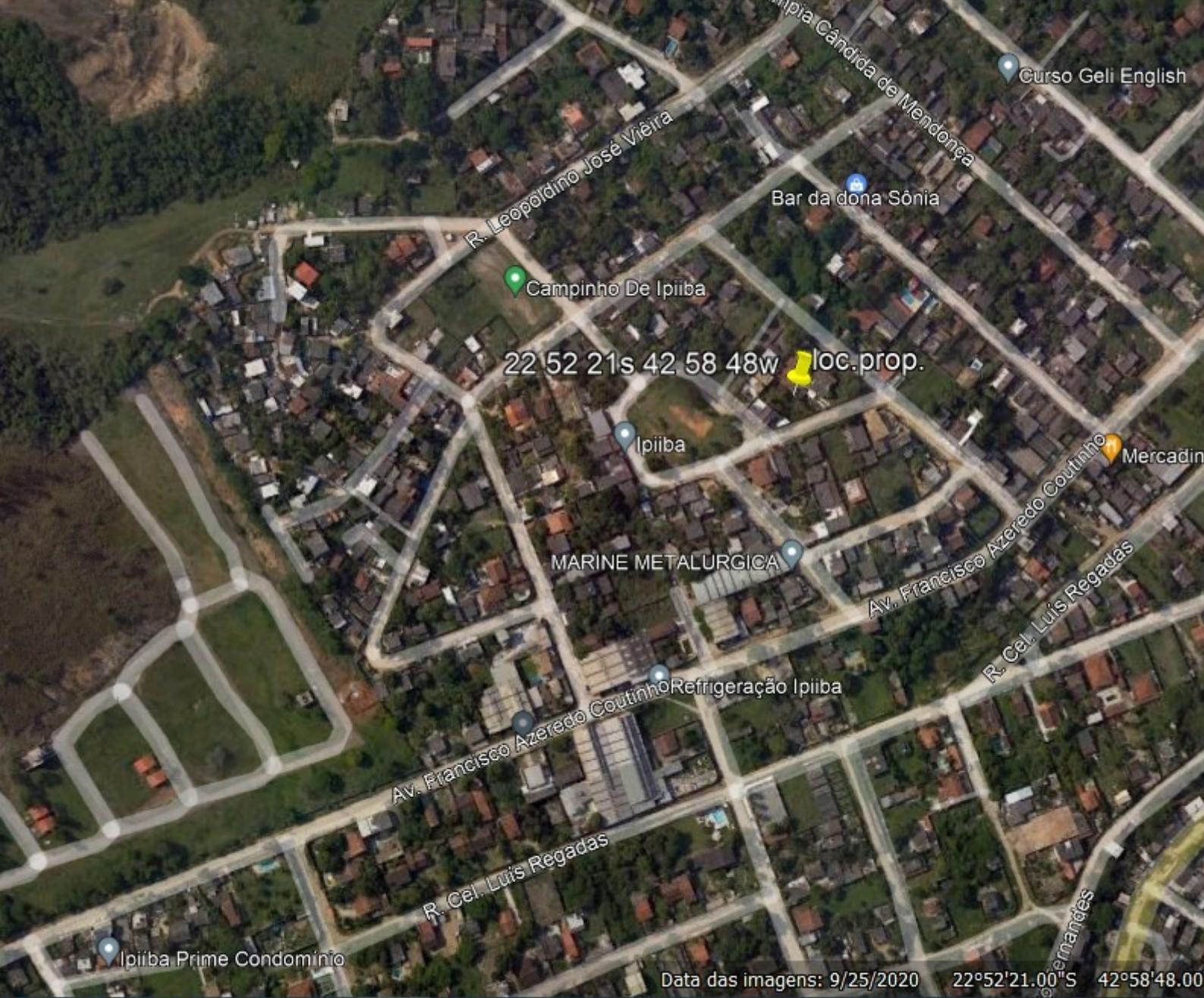


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Anexo CNPJ (10464009)

SET35115.017160/2022-81 / pg. 73



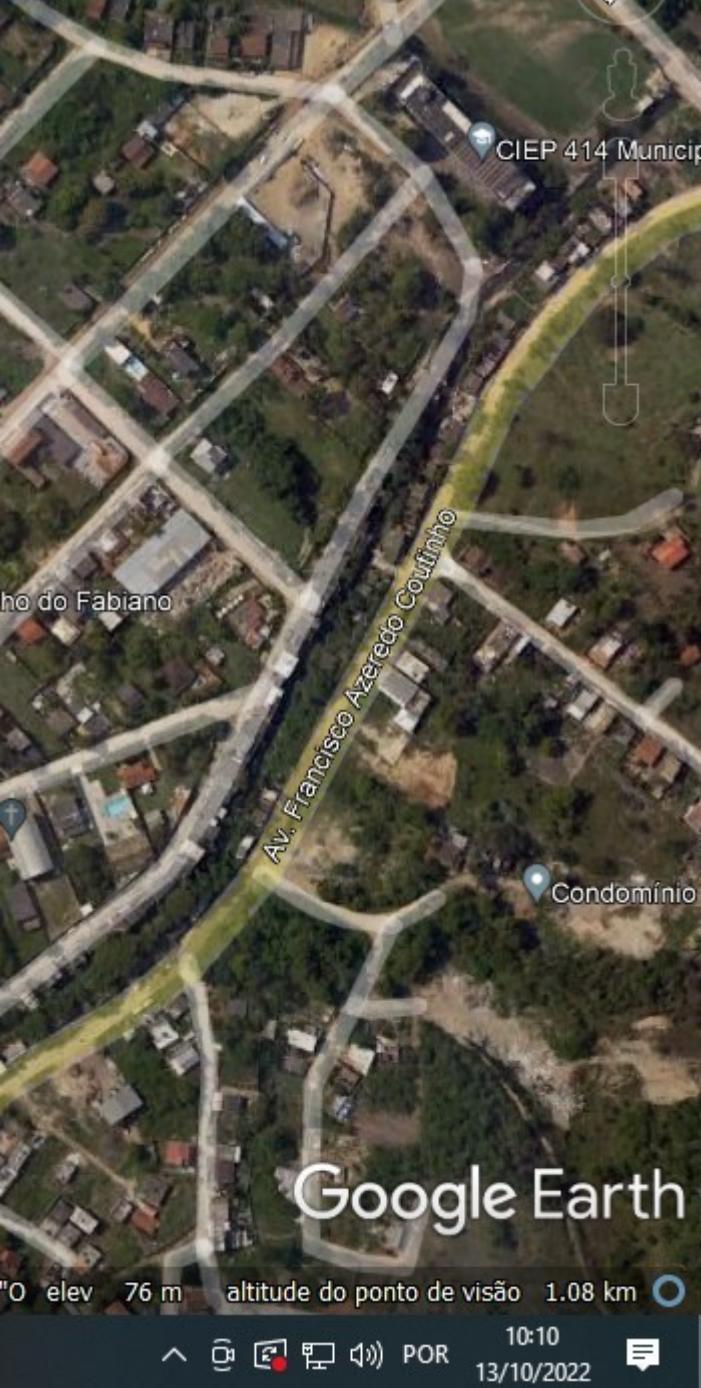
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Anexo MAPA LOCAL PROPOSTO (1040x1016) SER 53113.017160/2022-81 / pg. 74



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Anexo MAPA LOCAL PROPOSTO (1040x10) SET 53113.017160/2022-81 / pg. 75

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022

Número do Processo: 531150171602022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042287/2019	82	22S5221	42W5848	ARQDEF	CENTRO CULTURAL VIDA FM
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	53115.024855/2020	0	22S5221	42W5848	RAQ	CENTRO CULTURAL VIDA FM
0.00	RJ	SÃO GONÇALO	53115.017160/2022	662022	22S5221	42W5848	EMA	CENTRO CULTURAL VIDA FM
2.68	RJ	NITERÓI	53000.048097/2004	21	22S5328	42W5948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE D
3.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038755/2005	30	22S5044	42W5717	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E
4.22	RJ	SÃO GONÇALO	53000.011404/2008	30	22S5005	42W5901	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE C
4.77	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000981/1999	6	22S4949	42W5819	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA R
4.94	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042228/2010	30	22S4958	43W0006	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORE
4.94	RJ	SÃO GONÇALO	53000.049279/2010	30	22S4958	43W0006	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORE
5.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000621/1999	6	22S5302	43W0139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA S
5.23	RJ	SÃO GONÇALO	53000.058288/2005	30	22S5121	42W5556	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE
6.04	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042038/2010	30	22S4914	42W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL
6.35	RJ	NITERÓI	53000.045619/2003	21	22S5214	43W0231	ARQDEF	MISSAO REVERENDO DANIEL

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (10464059)

SEI 53115.017160/2022-81 / p

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO

Processo 69115.017160/2022-81.

Interessada: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de **SÃO GONÇALO/RJ**, em razão do Edital nº 66/2022 publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 22° S 52' 21" / 42° W 58' 48", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **SÃO GONÇALO/RJ** (evento SEI nº 10464046) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10104965); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10464059).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos normas em vigor** conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reisgenheiro** 19/10/2022, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Do Reigenheiro** 19/10/2022, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros Coordenador-Geral de Outorgas** 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (10464070) - SEI 55115.017160/2022-81 / pg. 77

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10464070** código CRC **7AB37931**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI-MCOM nº 10464070

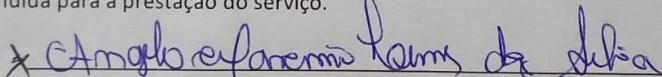
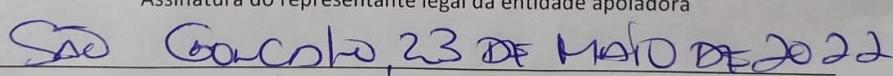


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (10464070) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 78

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ANGELO MÁXIMO LEMOS DA SILVA 06880733794				
Endereço:	AV.DR. EUGÉNIO BORGES	CNPJ:	34.795.767/0007-76		
Município:	SÃO GONÇALO RJ	UF:	RJ	CEP:	24.751-000
Nome do representante legal:	ANGELO MÁXIMO LEMOS DA SILVA				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>					
					
<p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p>					
					
<p>' Data, Município e UF</p>					
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.795.767/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2019
NOME EMPRESARIAL ANGELO MAXIMO LEMOS DA SILVA 06880733794		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Churrasquinho do Marcinho		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOUTOR EUGENIO BORGES	NUMERO S/n	COMPLEMENTO *****
CEP 24.751-000	Bairro/ Distrito TRIBOBÓ	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO marcinholemos@gmail.com		UF RJ
TELEFONE (21) 9567-2336		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2022 às 14:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

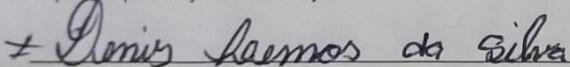
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DENIS LEMOS DA SILVA 10495228770		
Endereço:	RUA ALFREDO BORGES, 2297	CNPJ:	36.755.850/0001-47
Município:	SÃO GONÇALO	UF:	RJ CEP: 24752-295
Nome do representante legal:	DENIS LEMOS DA SILVA		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <u>SÃO GONÇALO RJ. 23 DE MARÇO 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.755.850/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2020
NOME EMPRESARIAL DENIS LEMOS DA SILVA 10495228770		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICOLE DO DENINHO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12.1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO BORGES	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-295	BARRA/ DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO SORIANOLUCIANA197@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 2617-4340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022** às **14:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

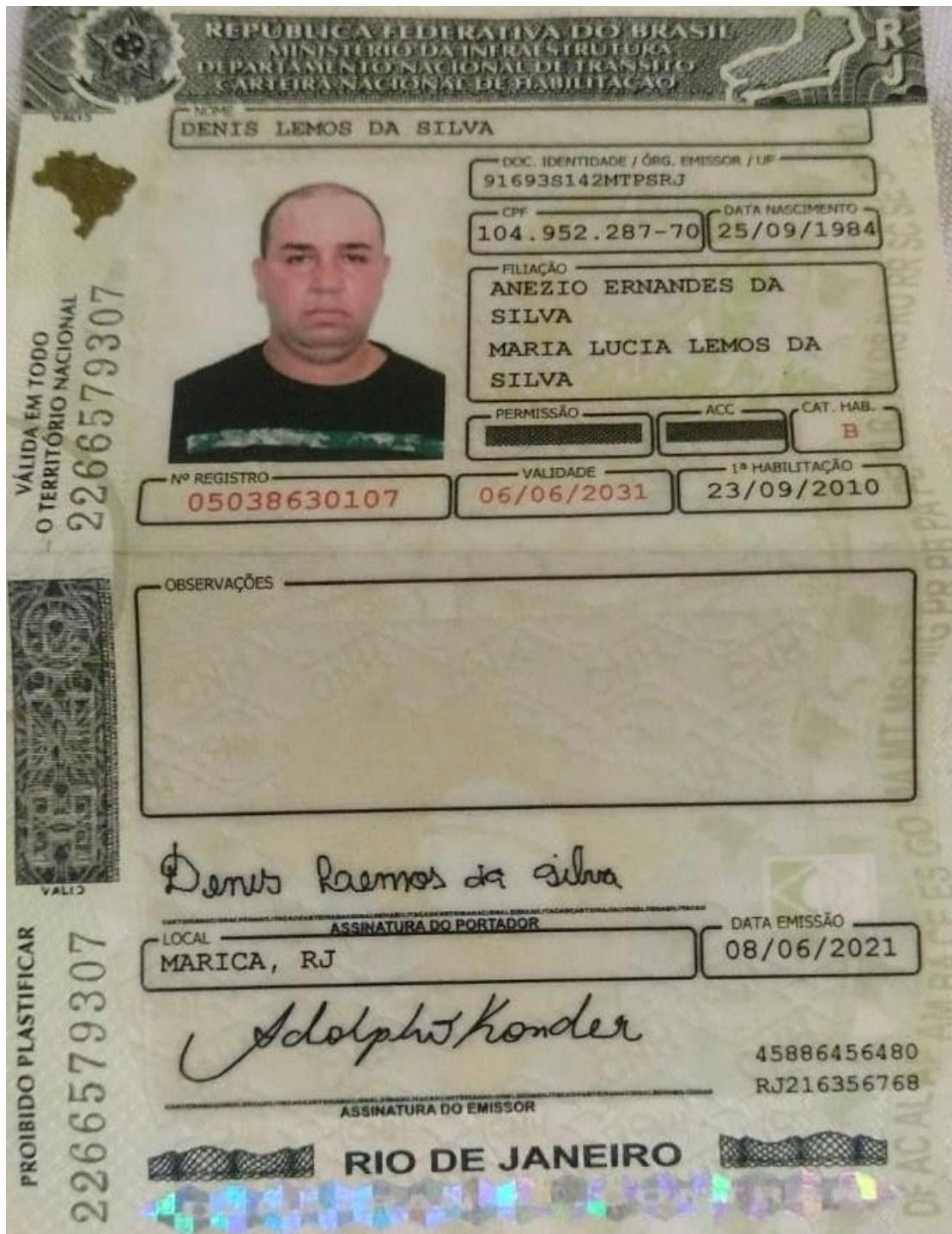
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

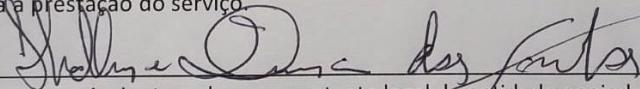
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 80



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social:	HEDLENE LIMA DOS SANTOS 90273680749
Endereço:	R. José Marçal de Moraes nº 91 Lote 34023506/0001-38
Município:	São Gonçalo Bolero Tij. RJ CEP: 24.752-055
Nome do representante legal:	HEDLENE LIMA DOS SANTOS
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>  <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p>07 DE Maio DE 2022, São Gonçalo Pt.</p> <p>Data, Município e UF</p> <p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>	



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.023.506/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL HEDLENE LIMA DOS SANTOS 90273680749		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEM PIZZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE MAZOCÀ DE MIRANDA (R MAZOLA DE MIRANDA)	NÚMERO 00	COMPLEMENTO LOTE 11;QUADRA 09
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENE@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2080-1850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 20:06:41** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

1/1





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social:	Leandro Júnior Gonçalves Ferreira
Endereço:	Al. Buenos Aires, 367
Município:	São Gonçalo
Nome do representante legal:	Leandro Júnior Gonçalves Ferreira
CNPJ:	24.656.661/0001-15
UF:	RJ
CEP:	24752-360

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Leandro Júnior G. Ferreira
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora
03/06/22, São Gonçalo, Rio de Janeiro
 Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.656.661/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2021
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JUNIOR GONCALVES FERREIRA 10755895762		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDA DO PASTEL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL BUENOS AIRES	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-360	BARRA/ESTRATO RIO DE OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO LEOMONTANHAs40@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 3709-9646		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022 às 14:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

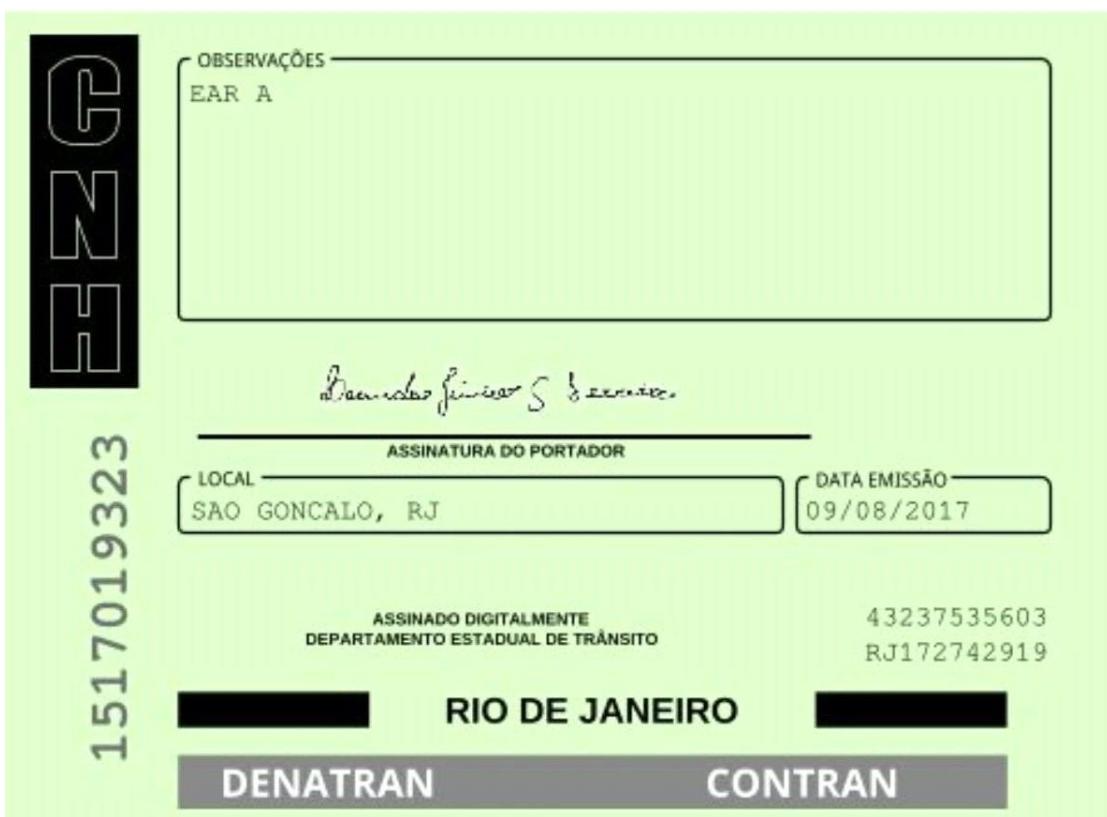
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 93



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	MÁRCIA HÉLLEN LIMA SANTOS 12703857-44	
Endereço:	R. ARMIDA DOS SÍLVAS QUILHOS	
Município:	São Gonçalo Braga PB	UF: PT CEP: 24752-130
Nome do representante legal:	MÁRCIA HÉLLEN LIMA SANTOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márcia Hélène Lima Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07 DE Maio DE 2022 São Gonçalo RJ.

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.807.661/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2020
NOME EMPRESARIAL MARCIA HELLEN LIMA SANTOS 12703835744		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AICRAM DESIGN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARMINDA DA SILVA QUINTAO	NUMERO 0	COMPLEMENTO QUADRA 9 LOTE 11
CEP 24.752-130	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIALIMA.PC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 9769-8649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022 às 22:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

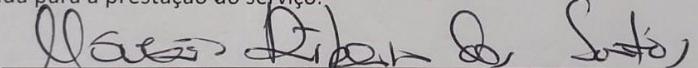
1/1





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	Marcio Ribeiro dos Santos 88245207-53	
Endereço:	R. Afrânio do Couto Quintas	CNPJ: 30.933.004/0001-93
Município:	São Gonçalo Braga: IP: 181	UF: RJ CEP: 24.752-130
Nome do representante legal:	Marcio Ribeiro dos Santos	
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>		
		
<p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p>01 DE Maio DE 2022 São Gonçalo RJ.</p>		
<p>Data, Município e UF</p>		
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>		



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.933.004/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2018
NOME EMPRESARIAL MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS 88245020753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPLAYAVP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitearia com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARMINDO DA COSTA QUINTAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO LOTE 11;QUADRA 9
CEP 24.752-057	BAIRRO/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO locutorcerto@gmail.com	TELEFONE (21) 2174-1247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **20:20:39** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

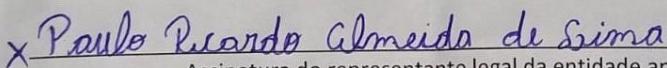
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 98

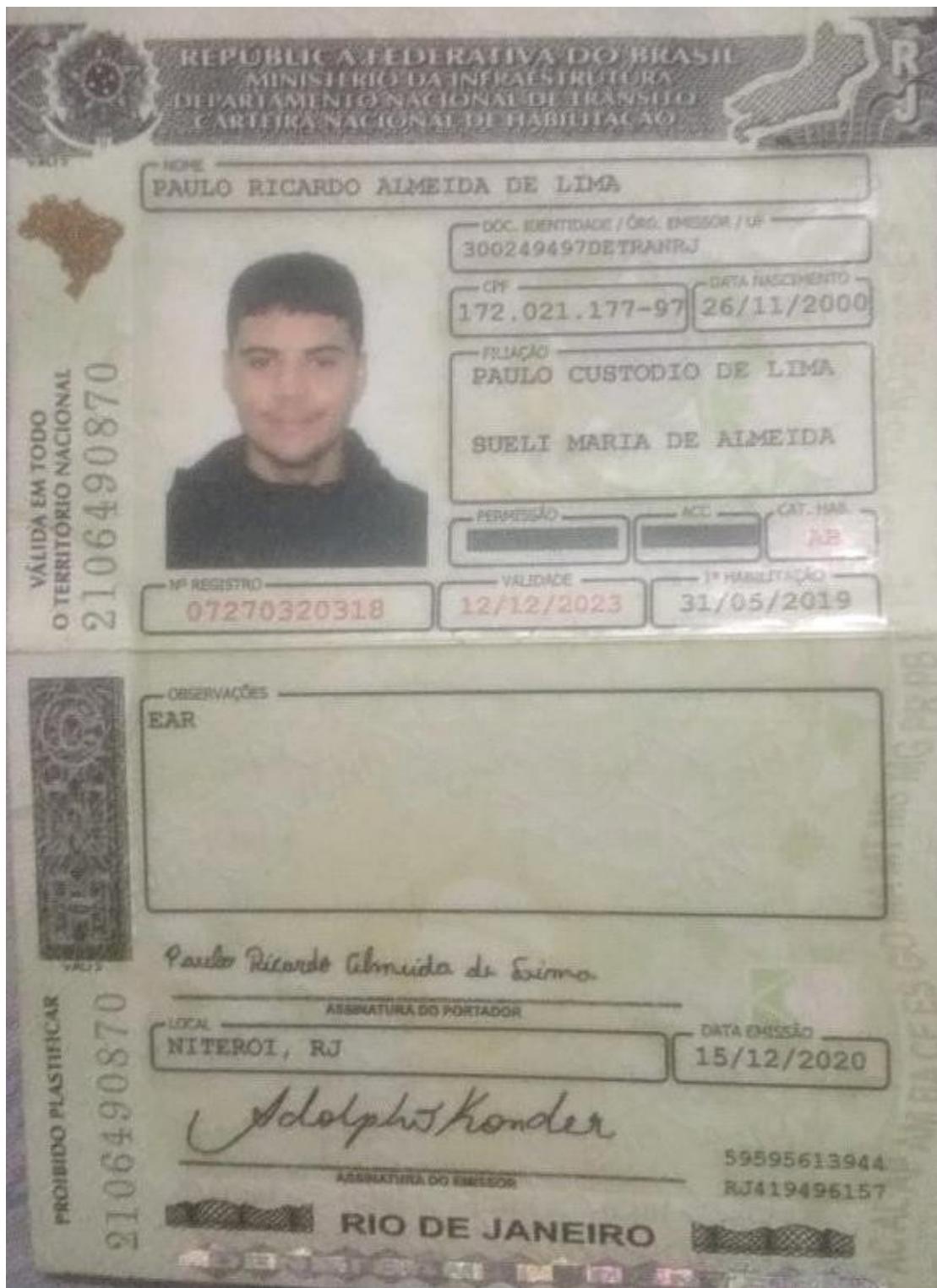


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA 17202117797		
Endereço:	R. LEOPOLDO TORRES VIEIRAS CANTO, C.5	CNPJ:	41925.584/0001-93
Município:	SÃO GONÇALO DO PIABA	UF:	PE
Nome do representante legal:	PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <u>São Gonçalo, RJ, 20 de Junho de 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.925.584/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO RICARDO ALMEIDA DE LIMA 17202117797		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRA TRANSPORTES		
PORTO ME		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LORRADOJURO R LEOPOLDINO JOSE VIEIRA	NÚMERO O	COMPLEMENTO CONJ C5
CEP 24.752-125	BAIRRO/DISTrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO PR230680@GMAIL.COM	UF RJ	TELEFONE (21) 9519-0190
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 10:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 102



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Roniljo Peleiro de matos</i>				
Endereço:	<i>Rua 08 piso baixo N.º 12</i>	CNPJ:	<i>221582480001-18</i>		
Município:	<i>São Gonçalo</i>	UF:	<i>RJ</i>	CEP:	<i>24752951</i>
Nome do representante legal:	<i>Roniljo Peleiro de matos</i>				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>					
<p><i>Roniljo Peleiro de matos</i></p> <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p><i>13/06/2022 São Gonçalo Rio de Janeiro</i></p> <p>Data, Município e UF</p>					
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					





Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 104



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.158.248/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PEREIRA DE MATOS 10627852742		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL POOL		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFREDO BORGES	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CASA
CEP 24.752-295	BARRA/ODISTrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO rodrigomatosgui@gmail.com	TELEFONE (21) 2729-3659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2022 às 14:50:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

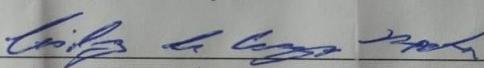
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 106



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	CIDNEY DE ARAUJO RODRIGUES		
Endereço:	R. LEOPOLDINO SOARES VILA M. VIEIRAS		
Município:	SÃO GONÇALO		
Nome do representante legal:	CIDNEY DE ARAUJO RODRIGUES		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<u>20 DE JUNHO DE 2022, São Gonçalo / RJ</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.258.630/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2011
NOME EMPRESARIAL CIDNEY DE ARAUJO ROCHA 70375500782		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDTEK		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LEOPOLDINO JOSE VIEIRA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO CASA LT.01 QD.06
CEP 24.752-125	BARRA/ODISTrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDNEY.ROCHA@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9749-4750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 09:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

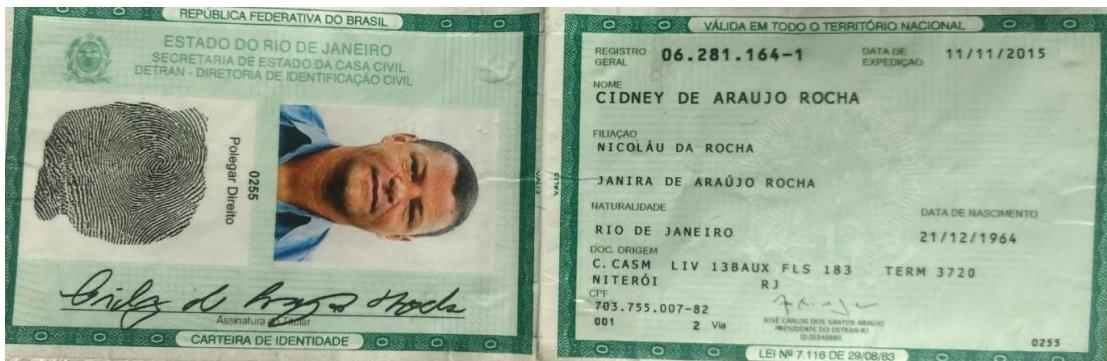
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

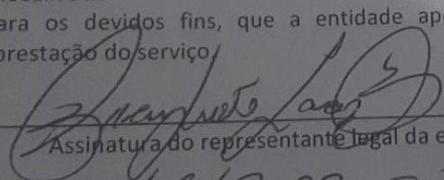
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 109



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	<i>Associação Nipão</i>			CNPJ:	<i>44.951.776/0001-62</i>
Endereço:	<i>Rua Carlos Lessa</i>			UF:	<i>RS</i>
Município:	<i>São Gálcio</i>			CEP:	<i>24752-150</i>
Nome do representante legal:	<i>Allan Leite Laranja</i>				
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço</p>					
 <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora <i>21/06/2022 - São Gálcio - RS</i></p>					
Data, Município e UF					
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>					



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.951.776/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2022
NOME EMPRESARIAL ALLAN LEITE LAROZA 06037078742		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIKIMPORTMARCAS		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL MARTINS DOS SANTOS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO CASA LT 12 QD 23
CEP 24.752-230	Bairro/ Distrito IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO AMIKIMPORTMODASGRIFES@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9752-1921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 22:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

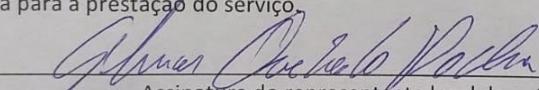
SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 102

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

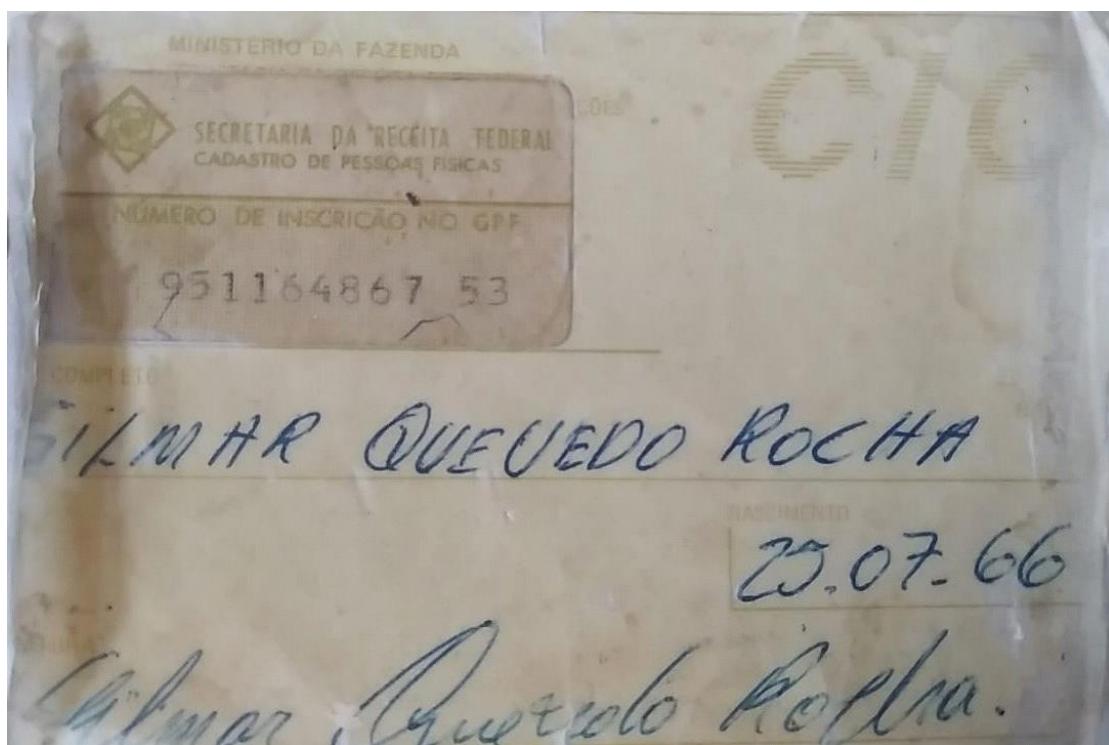
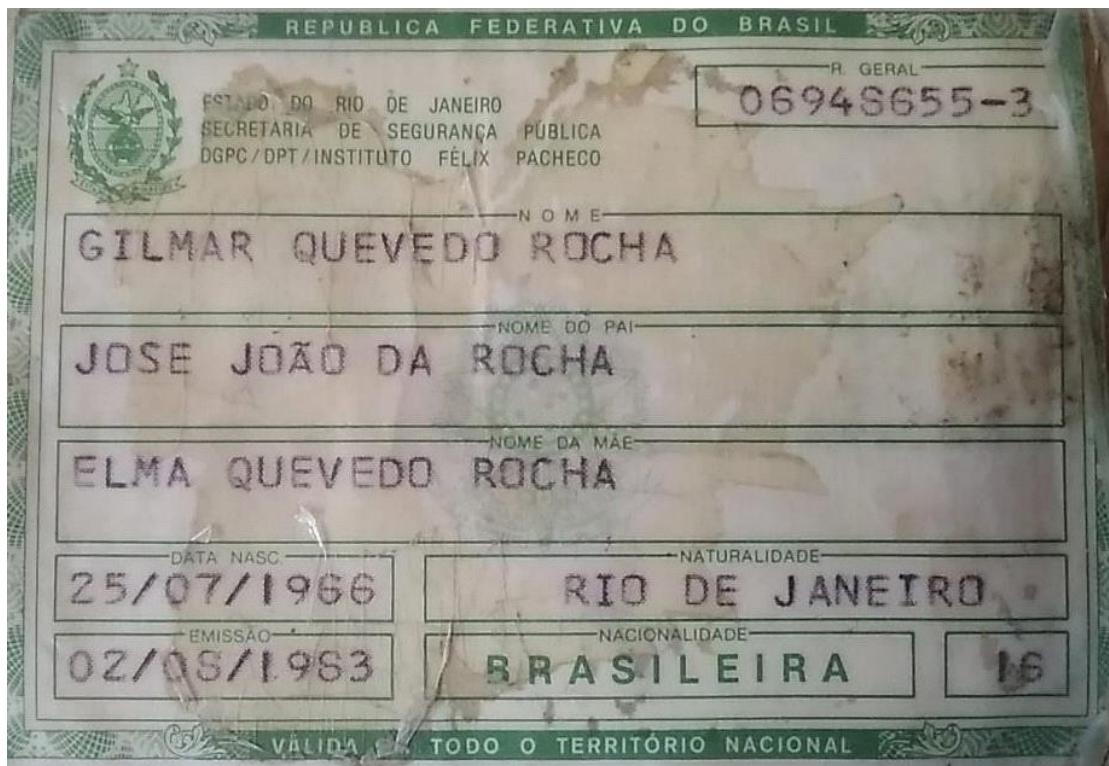


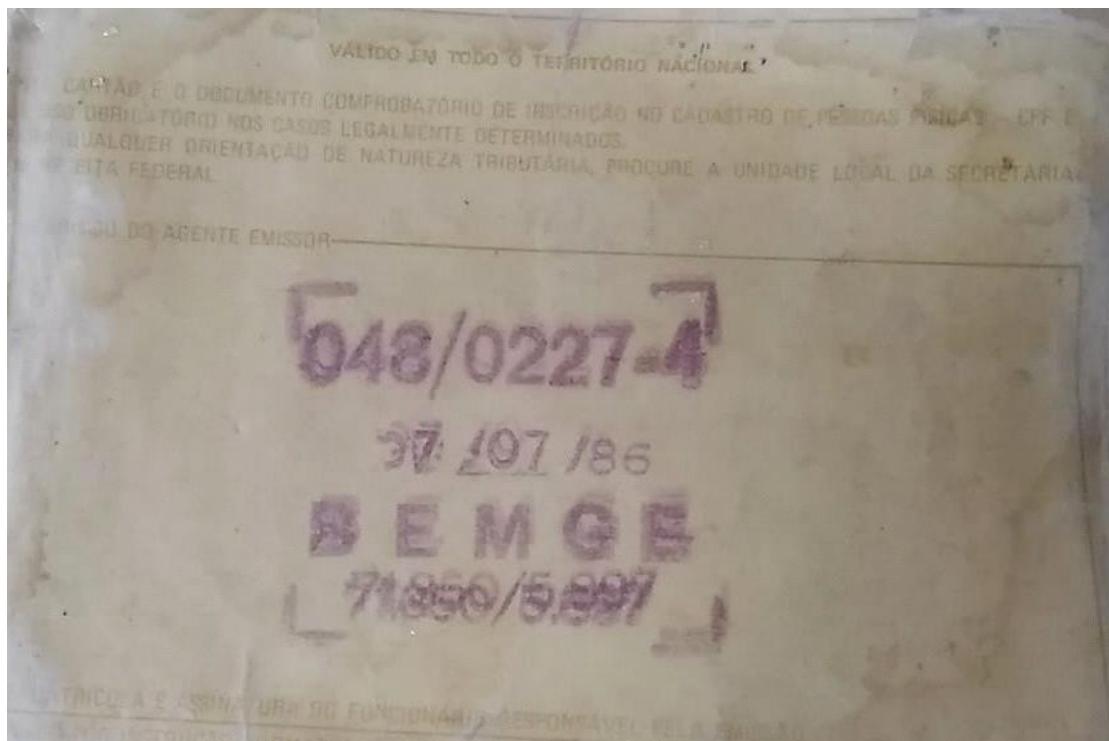
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	GILMAR QUEVEDO RODRIGUES	
Endereço:	RUA ANTENOR PONTE 643, 10	CNPJ: 26.318.285/0001-05
Município:	São Gonçalo - RJ	UF: RJ CEP: 24.743-560
Nome do representante legal:	Gilmar Quevedo Rodrigues	
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.		
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.		
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora São Gonçalo RJ - 21 de junho de 2022 Data, Município e UF		
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.		







COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.318.285/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2016
NOME EMPRESARIAL GILMAR QUEVEDO ROCHA 95116486753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRÔNICA GQ		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-B - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	Bairro/ Distrito *****	MUNICÍPIO *****
ENDERECO ELETRÔNICO albinocorreia1@gmail.com		UF *****
TELEFONE (21) 9758-4365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 23:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

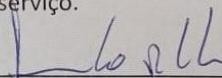
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 177



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LEONARDO ROCHA DA CUNHA 11214967760			
Endereço:	AV. DR. EUGENIO BORGES, 204, BLOCO OURO	CNPJ:	33542707/0001-89	
Município:	SÃO GONÇALO	UF:	25	CEP: 24753000
Nome do representante legal:	LEONARDO ROCHA DA CUNHA			
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p> 				
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora				
15, São Gonçalo RJ de Junho de 2022				
Data, Município e UF				
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>				



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.542.707/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL LEONARDO ROCHA DA CUNHA 1121496776		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEO TEC SEGURANCA ELETRONICA		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroneletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOUTOR EUGENIO BORGES	NUMERO 204	COMPLEMENTO LOTE 02
CEP 24.753-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDEREÇO ELETRONICO leonardorochadacunha@gmail.com	TELEFONE (21) 9785-2431	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 16:20:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 100



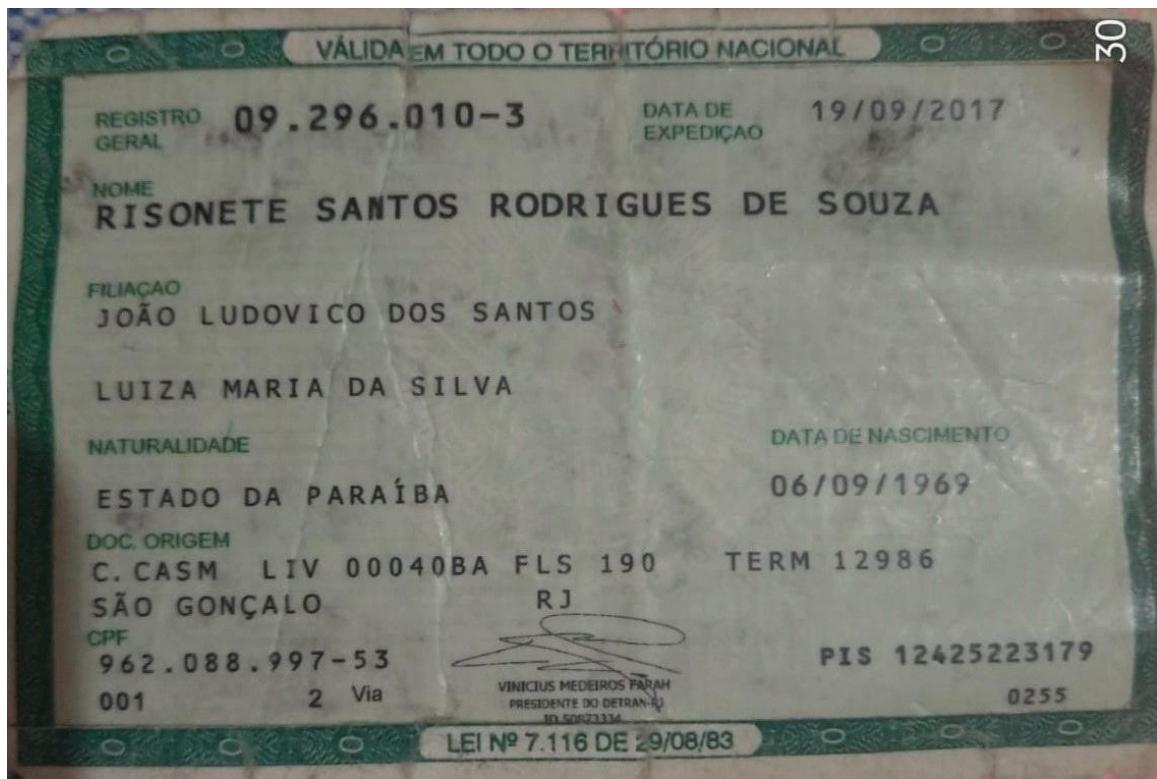
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Risomute Santa Rodrigues da Souza</i>		
Endereço:	R. Profeta Arns 1622 ap 24	CNPJ:	34544422000140
Município:	<i>Sar Gouçalo</i>	UF:	<i>RJ</i>
Nome do representante legal:	<i>Risomute Santa Rodrigues da Souza</i>		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço</p> <p><i>Souza</i></p>			
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<i>Sar Gouçalo, 22 de junho 2022</i>			
Data, Município e UF			
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.</p>			





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.544.422/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2019
NOME EMPRESARIAL RISONETE SANTOS RODRIGUES DE SOUZA 96208899753		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Cara di lua		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFETA AMOS	NUMERO S/n	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-455	BARRA/DISTRITO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO netyjulove@hotmail.com	TELEFONE (21) 2617-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022 às 17:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

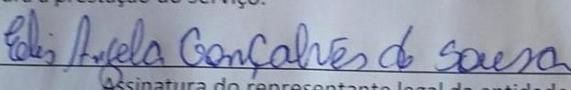
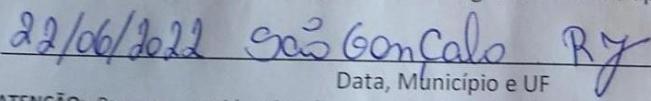
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ELIS ANGELA GONÇALVES DE SOUSA					CPF 000.591.347-04
Endereço:	AV. ANTONIO MARCILIO BRITO 412 apto 970					CNPJ: 11.433.537/0001-61
Município:	SÃO GONÇALO					UF: RJ CEP: 24752-110
Nome do representante legal:	ELIS ANGELA GONÇALVES DE SOUSA					
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>						
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora						
 Data, Município e UF						
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.						



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.433.537/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2010
NOME EMPRESARIAL ELS ANGELA GONCALVES DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELI ENGLISH		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213.5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV ANTONIO MARCILIO BRITO	NUMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 12; QUADRA: 20;
CEP 24.752-110	BARRHO/DIRISTTO IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO E.ANGELA@IG.COM.BR	TELEFONE (21) 3706-1852/ (21) 2604-1919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 18:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 126



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Castro Artes (Antônio Carlos de Castro 02500313700)				
Endereço:	Rua Vereador Luiz Paulo Guimarães Nº 446			CNPJ:	21.515.954/0001.07
Município:	São Gonçalo	UF:	RJ	CEP:	24752-605
Nome do representante legal:	Antônio Carlos de Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

22/06/2022 - São Gonçalo - RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.954/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS DE CASTRO 02500313700		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ARTES		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12.3-00 - Edição de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST ENGENHO DO ROCADO	NUMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 24.752-605	BARRA/CONTRATO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO CASTROARTESGRAFICA@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 9194-4943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 20:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

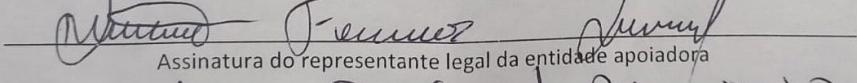
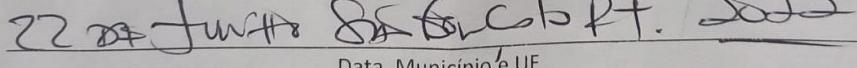
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 129



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	DAMIÃO FERREIRAS VENDA 873647353-72		
Endereço:	N. Lourival Monteiro Gonçalves 1700-000-000 CNPJ: 26 599 171 0001-72		
Município:	São Gonçalo - RJ	UF:	24.752.200
Nome do representante legal:	DAMIÃO FERREIRAS VENDA.		
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.			
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
 Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.599.171/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL DAMIAO FERREIRA LEONEL 87364735372		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO DO MANO		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MENEZES VASCONCELOS	NÚMERO LT 10	COMPLEMENTO QUADRA 11
CEP 24.752-200	BAIRRO/SETOR IPIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO manocesta04@gmail.com	TELEFONE (21) 8839-3277	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 10:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

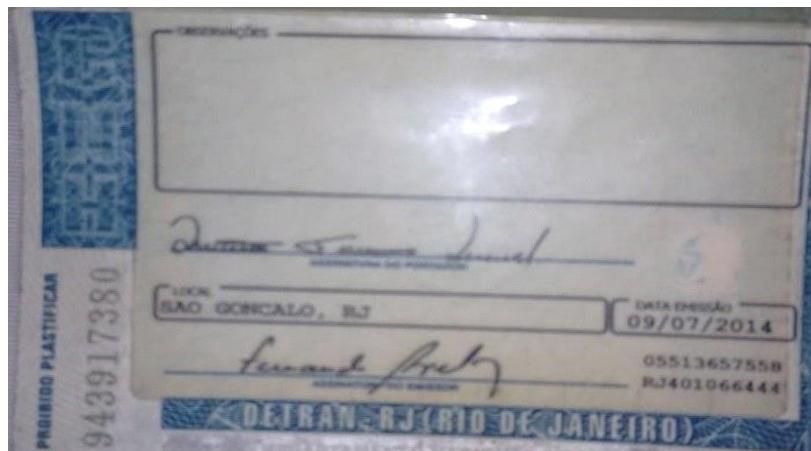
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	<i>Chitão do Sítio Liberto</i> 104.616.747-20		
Endereço:	<i>Almácido Cipocas</i>	CNPJ:	<i>34514334/0001-03</i>
Município:	<i>São Gonçalo</i>	UF:	<i>RJ</i>
Nome do representante legal:	<i>Chitão do Sítio Liberto</i>		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

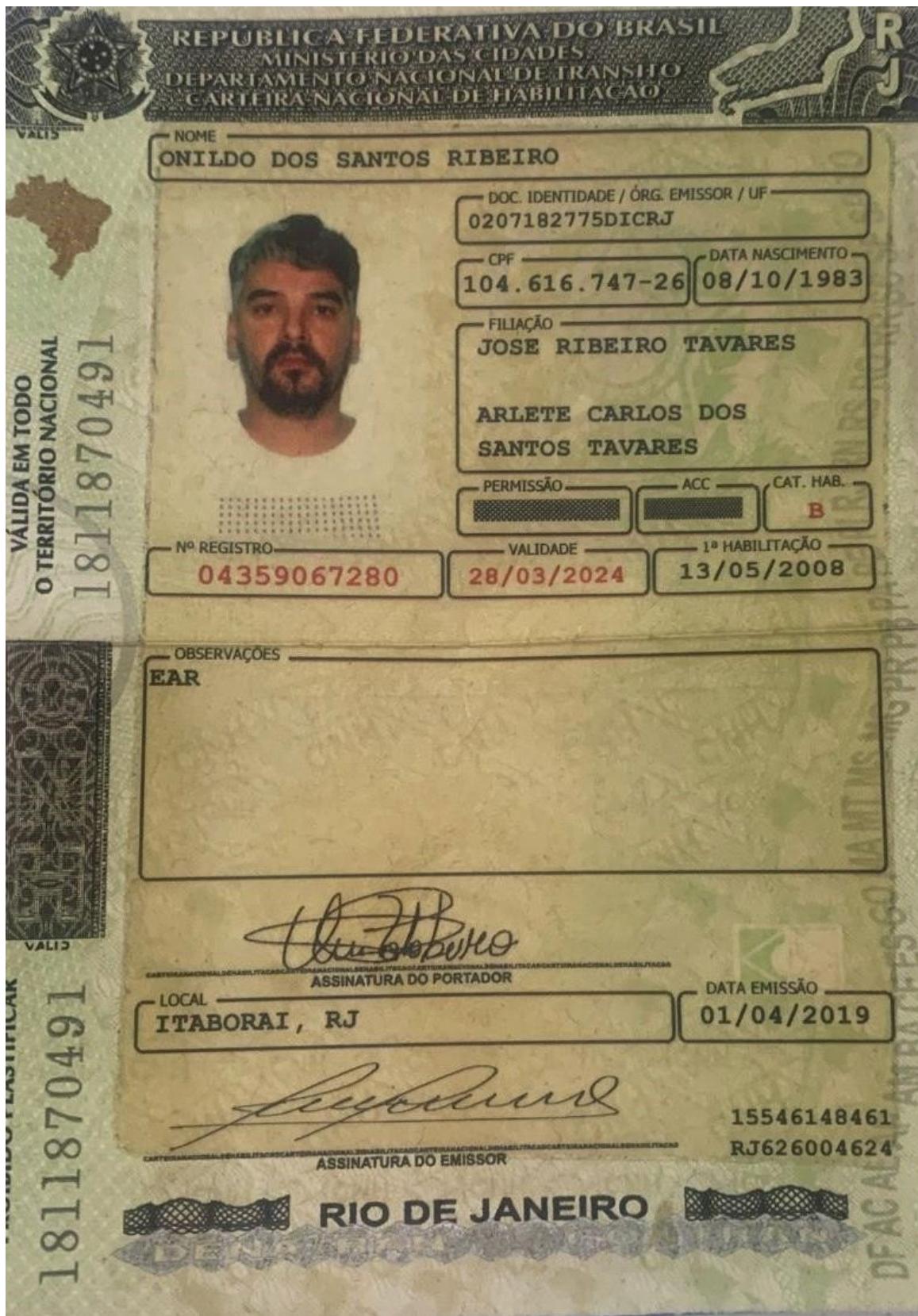
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24 de Junho 2022, São Gonçalo, RJ

Data, Município e UF

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar





Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 184



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.514.334/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL ONILDO DOS SANTOS RIBEIRO 10461674726		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Onildo Ribeiro		
PORTES ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL CARACAS	NUMERO sn	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 24.752-430	BAIRRO/DESTRITO RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO onildo.ribeiro@gmail.com	TELEFONE (21) 2617-5644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 13:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passe o mouse para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 1/5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

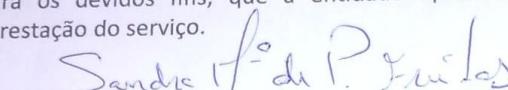
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 186

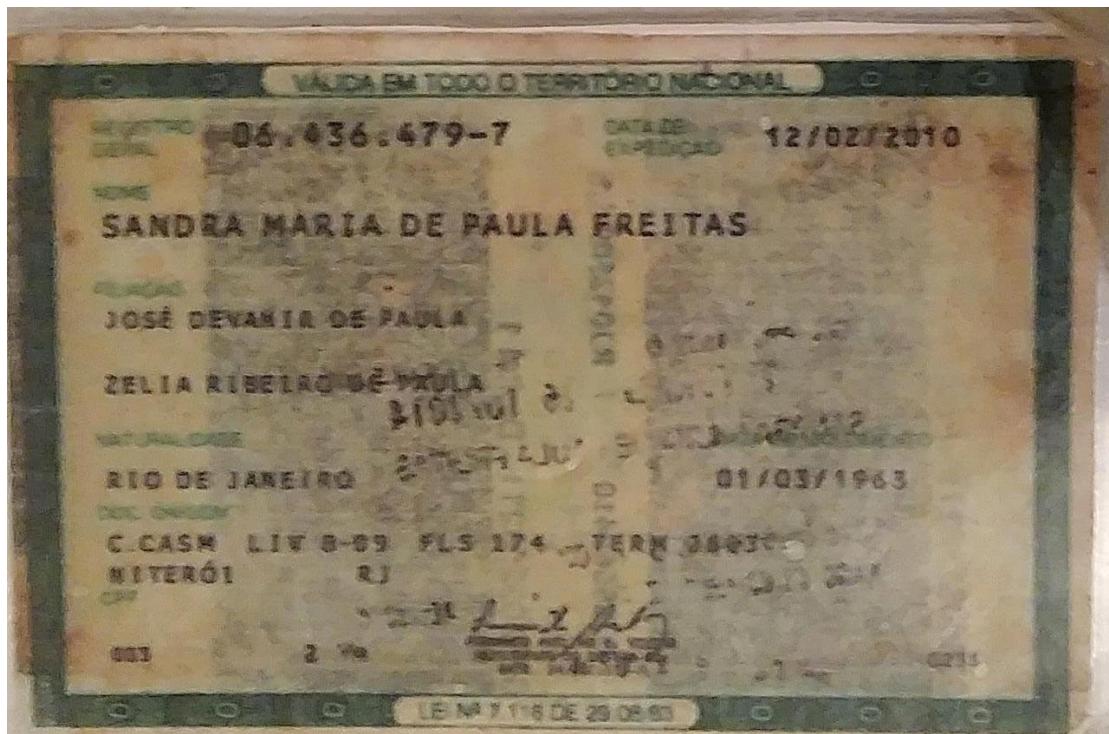


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sandie Maria de Paula Furtado		CNPJ:	35 889 632/0001-39	
Endereço:	Estrada de Serratos, 48		UF:	RJ	CEP: 24753 580
Município:	São Gonçalo				
Nome do representante legal:	Sandie M. de P. Furtado				
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade. Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.					
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora					
 Data, Município e UF					
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular					





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.889.632/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2020
NOME EMPRESARIAL SANDRA MARIA DE PAULA FREITAS 00189254726		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFABETIZANDO		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DO ARRASTAO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CONJ 4
CEP 24.753-580	BARRA/DET/0 RIO DO OURO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDERECO ELETRÔNICO SANDRAMARIADPF@GMAIL.COM		UF RJ
TELEFONE (21) 6969-2830		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 14:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

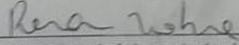
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 140



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	<i>Renan Gabriel Wohne da Frevejo</i>				
Endereço:	Av. Dr. Eugênio Borges, 3990, Rio de Janeiro.				
Município:	São Gonçalo	UF:	RS	CEP:	24753-000
RG:	22.330.163-1	Órgão Emissor:	Detran	CPF:	115.620.757-64
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.					
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.					
 Assinatura do(a) apoiador(a)					
<i>27/06/2022, niterói, RS</i> Data, Município e UF					
ATENÇÃO: - Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.					



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.581.738/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DE ABERTURA 29/05/2022			
NOME EMPRESARIAL RENAN GABRIEL NOBRE DE AZEVEDO 11562075764			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETHESDA BURGER			
PÓRTA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.12.1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercadinhos e armazéns 56.10-1-00 - Vendedores ambulantes de alimentação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifruti/granjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE SEPETIBA	NÚMERO 666		
COMPLEMENTO BOX 3			
CEP 24.020-206	Bairro/Distrito CENTRO	Município NITEROI	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO RENANGABRIELNOBRE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 8290-2244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 21:03:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



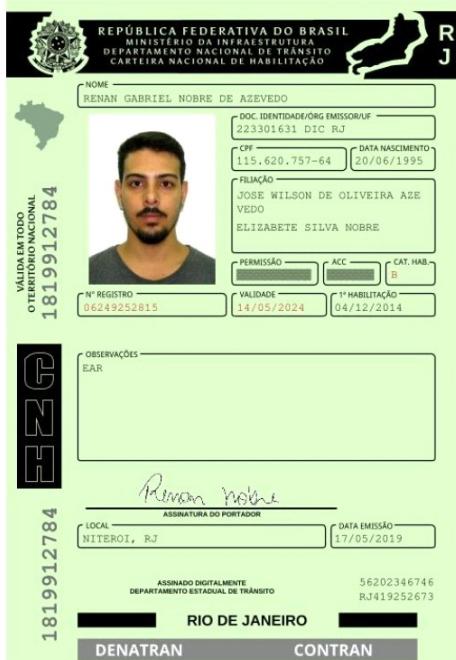
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

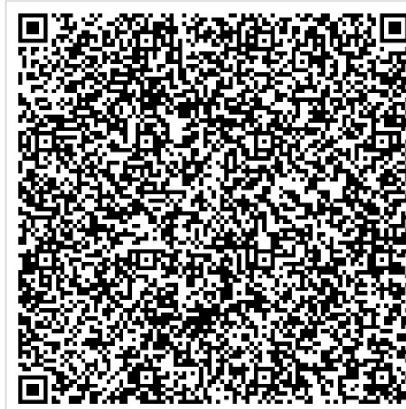
0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

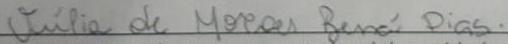


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Julia de Moraes Bená Dias 182.281.777-59		
Endereço:	Rua Dr. Mattoz da Silve, 52, Centro	CNPJ:	45.993.364/0001-58
Município:	Niterói	UF:	RS
Nome do representante legal:	Julia de Moraes Bená Dias		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora			
<u>27 de Junho de 2022</u> Data, Município e UF			
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.993.364/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
NOME EMPRESARIAL JULIA DE MORAES BENA DIAS 18228177739		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABS BAZAR		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ROMEU MARRA DA SILVA	NUMERO 52	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 24.358-510	Bairro/ Distrito MARAZUL	MUNICÍPIO NITEROI
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO JUHDIAS@LIVE.COM	TELEFONE (21) 7889-0278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 21:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

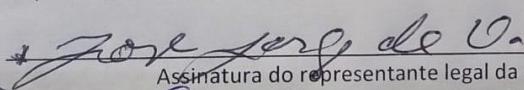
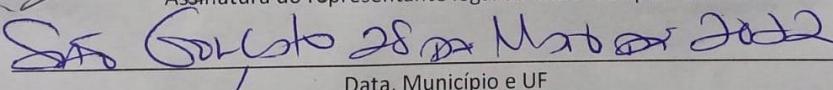
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 146



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	JOSE JORGE DE OLIVEIRA 516574067-68		
Endereço:	AV. ALFREDO PRETIERPELES FERREIRA	CNPJ:	13669422/001-04
Município:	SAO GONCALO N° LT. 9 QD9	UF:	RT
Nome do representante legal:	JOSE JORGE DE OLIVEIRA		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 Assinatura do representante legal da entidade apoiadora  Data, Município e UF ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.			





Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983) (10621590)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

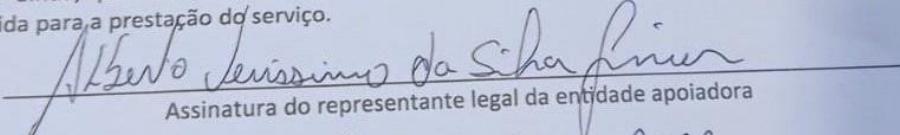
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.669.422/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE JORGE DE OLIVEIRA 51657406768				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV ALEXANDRE FERREIRA FAGUNDES	NUMERO 1	COMPLEMENTO LOTE 9;QUADRA 9		
CEP 24.752-070	BAIRRO/DISTRITO IPIIABA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 9667-4875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 07:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR		
Endereço:	R.D. ERNANIDO AMARAL PEIXOTO, S/N	CNPJ:	32.518.968/0001-34
Município:	MARICAS	UF:	RJ
Nome do representante legal:	ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR		
<p>A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.</p> <p>Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.</p>			
 <p>Assinatura do representante legal da entidade apoiadora</p> <p><u>SÃO GONÇALO/RJ, 28 de JUNHO de 2022</u></p> <p>Data, Município e UF</p>			
<p>ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo</p>			



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.418.268/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2019
NOME EMPRESARIAL ALBERTO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR 00098763750		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & SDESIGNER		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD ERNANI DO AMARAL PEIXOTO	NUMERO SN	COMPLEMENTO KM 17 LT 7 CASA 04
CEP 24.942-375	BAIRRO/DISTRITO INOA (INOA)	MUNICÍPIO MARICA
ENDERECO ELETRÔNICO albertoverissimo@gmail.com		UF RJ
TELEFONE (21) 2628-9476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2019 às 11:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

file:///C:/Users/Valeria/Documents/BETO_files/cnpjreva_solicitacao2.html

11/01/2019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53115.017160/2022-81, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Lista manifestações MEI	10104983

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Manifestação de Apoio - Extração Lista manifestações MEI (10104983)	10621590

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constante compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias**, ~~Técnico-Administrativo~~ 12/01/2023, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621590** código CRC **A3B7A0B7**

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10621599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Termo de Extração de Arquivo Compactado 1 (10621590) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 152

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: RONALDO TONIOLI IGLEZIAS

Data/Hora: 12/01/2023 09:55:40

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RJ	Município: São Gonçalo
--------	------------------------

Município	Canal	Freqüência
São Gonçalo	254	98,7

Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS

Data: 12/01/2023

Hora: 09:55:40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RAD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnlmpimir=true

<https://sistemasnet.senac.br/srd/radcom/relatorios/planoreferencia/tela.asp?hdnlmpimir=true&id=4af3-970a-12fd77765381>

Censura Plano de Referência (10021686) - 3E1-55715.077160/2022-81 / pg. 153

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023 às 09:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta CNPJ e Certidões - 12/01/2023 (10021690)

SE755115.017160/2022-81 / pg. 154

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:56:30 do dia 12/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ecm.sigefc.anatel.gov.br/igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGFC>

Consulta CNPJ e Certidões - 12/01/2023 (10021690) - SE735115.017160/2022-81 / pg. 155

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões - 12/01/2023 (10021690) - SE/55115.017160/2022-81 / pg. 156

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MAZOCAS DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902093111666286

Informação obtida em 12/01/2023 10:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Consulta CNPJ e Certidões - 12/01/2023 (10021690)

SE735115.017160/2022-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:01 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **1760.F94E.0952.E771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381/009/15.017160/2022-81> / pg. 158



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 1684016/2023

Expedição: 12/01/2023, às 09:58:28

Validade: 11/07/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta UNP e Consultas - 12/01/2023 (10021690) SE755115.017160/2022-81 / pg. 159

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 12/01/2023, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621692** código CRC **C21B878B**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI-MCOM nº 10621692



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (10621692) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 160

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Aberta	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

Situação

Aberta

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: km

► Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 12/01/2023 (10621697)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe** essa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias**, Técnico-Administrativo, 12/01/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621700** código CRC **9BD668E2**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI-MCOM nº 10621700



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (10021700) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 170

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 – CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10104965)

4. Estatuto Social: (10104973) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: () Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

(O documento inserido - 10104974 - não se trata da Ata de Constituição, mas sim de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria.)

6. Ata de eleição: () para o período de ??/?/?/???? a 16/08/2023

(O documento inserido - 10104975 - não se trata da Ata de Eleição, mas sim de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. O início do mandato não foi identificado.)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Arlindo Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020753	Não
Secretário: Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Tesoureiro: Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cezar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10621690) e Fiscaliza (10621700)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10621692)

11.1. Certidões (não são habilitantes)



1.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10621690)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 171

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

- 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10621690)
- 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10621690)
- 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10621690)

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 Ata de constituição da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata para alteração do estatuto social e substituição da diretoria, e não à Ata de Constituição da Entidade. A Ata de Eleição em si também não foi apresentada, já que o documento encaminhado (10104975) é a mesma cópia do documento apresentado no lugar da Ata de Constituição, ou seja, de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado;
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- e) Órgão administrativo e cargos;
- f) Atribuições do Órgão administrativo;
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução;
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento;

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede;
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Direitos e deveres dos associados;
- d) Fontes de recursos para sua manutenção;
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia;
- i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados;
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio;

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social:

dequações à Portaria:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 172

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**
- b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**
- c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**
- d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**
- e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69** especial:

Arts. 66 e 67 a alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69 as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN: ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 12/01/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10621727** código CRC **9B770184**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1471/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017160/2022-81.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**,^{Entidade} interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Gonçalo/RJ**, virtude da publicação do Edital nº 66/2022, no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	A Interessada não enviou os seguintes documentos: - Ata de constituição da entidade. se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata de alteração estatutária e de substituição de um membro da diretoria, mas não à ata de constituição da Associação; - Ata de eleição dos atuais dirigentes. documento encaminhado (10104975) é uma cópia da mesma ata apresentada no lugar da ata de constituição, ou seja, não é a ata de eleição propriamente dita, mas sim ata de substituição da diretoria.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) ,dias improrrogáveis**,^{Entidade} a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail duvidasradcom@mcom.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente informado neste Ministério.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Nota Técnica 1471 (10655780)

SEI:53115.017160/2022-81 / pg. 174

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 16/02/2023, às 14:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga** Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal 16/02/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária 17/02/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10655780** código CRC **BDD39BEF**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10655780



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Nota Técnica 1471 (10655780)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 175

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO 259 /2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.017160/2022-81, de sorte a INABILITAR o **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**idade participante do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ**do em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche** Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, às 22:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10655781** código CRC **5E398602**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10655781



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho de Decisão 259 (10655781) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 176

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2309/2023/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** (NPJ nº 24.323.931/0001-99)

Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiúba

24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 5311

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1471/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do desacho que trata da **inabilitação** da Entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços [gov.br](#), entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Ofício 2309 (10055787) - SEI 53113.017160/2022-81 / pg. 177

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária
03/03/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10655784** código CRC **84B498F4**

Anexos:

- Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM (10655780);
- Despacho de Decisão nº 251/2023 (10655781).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2309/2023/MCOM - Processo nº 53115.017160/2022-81 - Nº SEI:
10655784



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ofício 2309 (10655784) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 178

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.762

x

Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/01	28/06/2022 18:13:28	28/06/2022 18:54:44	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	28/06/2022 18:54:44	28/06/2022 19:07:49	Rejeitado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/02	28/06/2022 19:07:49	28/06/2022 19:09:01	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	28/06/2022 19:09:01	28/06/2022 19:20:39	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	28/06/2022 19:20:39	28/06/2022 19:58:28	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	28/06/2022 19:58:28	02/07/2022 20:04:48	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	34:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:48	08/12/2022 09:52:12	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	1219:52:12	--
Documentação (CGOU)/01	08/12/2022 09:52:12	14/03/2023 15:29:32	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	741:37:20	--
Tomar ciência do indeferimento/01	14/03/2023 15:29:32	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:33	--

« » 1 2 »

(11 - 19) 19

Tempo total consumido: 2024:10:40

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.

Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.

"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa

Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765881>

Comprovante de Correspondência Eletrônica (10784203) | SÉRIE 115.017160/2022-81 / pg. 179

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765881

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5996/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017160/2022-81.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** localidade de **São Gonçalo**, Estado do **Rio de Janeiro**, razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 1471/2023/SEI-MCOM (10655780) a entidade foi considerada **inabilitada** razão dos seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou os seguintes documentos:

- **Ata de constituição da entidade**: o documento apresentado (10104974) corresponde à ata de alteração estatutária e de substituição de um membro da diretoria, mas não à ata de constituição da Associação;
- **Ata de eleição dos atuais dirigentes**: o encaminhado (10104975) é uma cópia da mesma ata apresentada no lugar da ata de constituição, ou seja, não é a ata de eleição propriamente dita, mas sim ata de substituição da diretoria.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 2309/2023/MCOM (10655784), encaminhado por correspondência eletrônica através da plataforma digital (10784205) em 14/03/2023, tendo **até o dia 13/04/2023 para recorrermos** do art. 298 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** o administrativo conforme documentos protocolados em **17/03/2023** o nº 53115.007026/2023-52 e 53115.008739/2023-33, alegando, em suma, que:

Em relação aos documentos enviados por ocasião da inscrição do Centro Cultural Vida FM no Edital 88/2022:

O corpo de Diretores citados conforme Ata de Fundação (2015/2019), foi reconduzido por igual tempo (2019/2023), com base no Estatuto.

Entre 2020 e 2021, 2 Diretores se desligaram deste quadro e para tanto as respectivas alterações e atualizações conforme Atas anexadas. Agora em 2023, se dará nova convocação para Eleição e posse de novo Presidente.

Em tempo, temos e tivemos não poucas dificuldades para lhes corresponder face ao novo processo de inscrição (Sistema) e por nossas limitações de conhecimento em Sistema e Jurídico, além dos poucos recursos financeiros, motivo pelo qual a necessidade de amparo para não errarmos no envio desse ou daquele documento e entender o que se pede.

Retificamos nosso empenho e renovado pedido para que tudo fique bem e alcancemos o objetivo tão buscado sem qualquer pena.

Buscando usar de toda transparência com os fatos ora narrados para o bom andamento do processo 53115.017160/2022-81

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, a entidade anexou devidamente a documentação que levou a inabilitação da entidade.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (10464059), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 294 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023:

Art. 294. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão**, que permitiu a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Maia**, **Coordenadora Técnica** em 24/04/2023, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10868600** código CRC **5897B83D**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10868600



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765281>

Nota Técnica 5090 (10868600) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 181

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765281



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO 739 /2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 5996/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.017160/2022-81, de sorte **reconsiderar a decisão**, que inabilitou o **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, entidade participante do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ**, compondo-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 03/07/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10868686** código CRC **9AC2A53F**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10868686

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho de Decisão 739 (10868686)

SEI/53115.017160/2022-81 / pg. 182



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 10530/2023/MCOM

Brasília, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** CNPJ nº 24.323.931/0001-99

Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiúba

24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.017160/2022-81**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5996/2023/SEI-MCOM**, anexada ao presente Ofício, que reembolsou o documento solicitado, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no dia 09/05/2023, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10868690** código CRC **F57C1003**



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 184

Data de Envio:

11/05/2023 14:57:36

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

LOCUTORCERTO@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 10868690 - Ofício.pdf
SEI_MCOM - 10868600 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 10868686 - Despacho de Decisão.pdf
Oficio_10868690.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Correspondência Eletrônica (10900129) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 185

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023 às 08:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta CNPJ e Certidões - 19/05/2023 (10914995)

SE735115.017160/2022-81 / pg. 186

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:57:40 do dia 19/05/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ige/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
ige/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta CNPJ e Certidões - 19/05/2023 (10914995) - 765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MAZOCAS DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050603141586015803

Informação obtida em 19/05/2023 08:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://crf.caixa.gov.br/consultaCRF/pages/consultaEmpregador.jsf>

Autenticação realizada em 19/05/2023 (10514995)

SE735115.017160/2022-81 / pg. 189

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:49 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **27A0.BA9B.7721.393D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> SE755115.017160/2022-81 / pg. 190

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 21491603/2023

Expedição: 19/05/2023, às 08:59:15

Validade: 15/11/2023 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta UNP e Consultas - 19/05/2023 (1091495) SE755115.017160/2022-81 / pg. 191

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político.

A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10914955).

Brasília, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 22/05/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 192

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914957** código CRC **AFCAC262**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10914957



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (10914957) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 193

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
		CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 19/05/2023 (10914959)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 525848

Raio: Raio (

► Opções

 Aplicar Nenhuma informação disponível

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe** essa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 22/05/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914961** código CRC **6F807702**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10914961



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

-
-
1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (10104965)
 4. Estatuto Social: (10104973,) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: (10104975) para o período de 17/08/2019 a 16/08/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Arlindo Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020753	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cezar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 204

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 Ata de constituição da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata para alteração do estatuto social e substituição da diretoria, e não à Ata de Constituição da Entidade. A Ata de Eleição em si também não foi apresentada, já que o documento encaminhado (10104975) é a mesma cópia do documento apresentado no lugar da Ata de Constituição, ou seja, de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua análise retomada e o documento constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

Solicitar complementação para que fique explícita a previsão de não permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, após a única recondução possível, conforme orientação da Conjur em caso semelhante.

- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
Não estão presentes os requisitos para a demissão; somente estão presentes os requisitos para a admissão e para a exclusão.
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Autoridade de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 205

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10914955)
- 2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10914955)
- 2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 10914955)
- 2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10914955)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2/3 - 10914955) e Fiscalização (pg. 10914961)

- 4. Anexo 6/ART: **Solicitar o encaminhamento.**

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na localidade, encaminhar o processo para a Convocação para a Fase de Instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 22/05/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914965** código CRC **91C1FB5F**

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 10914965



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 206

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA **ENDEREÇO**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) _____ BAIRRO _____



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CIDADE																									
UF																									
CEP	-																								
E-MAIL																									
LOCAL																									
ASSINATURA																									

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																								
LOCAL																								
ASSINATURA																								

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotele-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 13477/2023/MCOM

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Senhor

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** CNPJ nº 24.323.931/0001-99

Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiúba

24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RETOMADA DA ANÁLISE PROCESSUAL - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Gonçalo/RJ**, razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, cujo processo teve sua análise retomada, conforme decisão constante da NOTA TÉCNICA Nº 5996/2023/SEI-MCOM (10868600) e do DESPACHO DE DECISÃO nº 735/2023 (10868686), encaminhados mediante o OFÍCIO N° 10530/2023/MCOM (10868690).

2. Conforme arts. 274 e 275 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 276, parágrafo único da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício 13477 (10517234)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 211

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, de acordo com os artigos 285 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10917228).

Observação: Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLII) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 286, § 2º da Portaria).

Observação: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLII da mesma Portaria (art. 286, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 287 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023: do estatuto social não contém expressamente a **vendação de permanência dos mesmos dirigentes na diretoria da Associação recondução permitida, ainda que em cargos diversos** disposto no art. 40, V, "b", da Portaria n.º 4334/2015, atual art. 287, V, "b", da Portaria de Consolidação GM/MCOM n.º 9.018/2023.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 287 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, a saber:

Art. 287. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado a quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação: Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e7ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 212

0c9aba25-e7ef-4af3-970a-12fd77765381

próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A**lo Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Art. 54, inciso II do Código Civil: requisitos para admissão e exclusão dos associados, o estatuto deve conter também os requisitos para a **demissão** dos associados.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

Observação 1: entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A**lo Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Observe-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ:CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS:FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN:PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 288, *caput* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 288. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica**Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento** dos art. 290, inciso I da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Órgão 103477 (10517234)

SER 50115.0117602022-81 / pg. 213

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício** para facilitar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária**, no dia 22/05/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10917254** código CRC **9855EFE1**

Anexos:

- Anexo 6 da Portaria - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (10917228).

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 10917254



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício 109177 (10917254) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 214

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Data de Envio:

24/05/2023 11:33:06

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

locutorcerto@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

SEI_MCOM - 10917254 - Ofício.pdf

controlador.php.pdf

Oficio_10917254.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 215

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

-
-
1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (10104965)
 4. Estatuto Social: (10104973, 10964517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: (10104975) para o período de 17/08/2019 a 16/08/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10104966) ... (10104972)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Márcio Ribeiro dos Santos	022874910370 10/10/1966	Arlindo Ribeiro dos Santos Luzia Ribeiro dos Santos	88245020753	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sonia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cezar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 216

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 Ata de constituição da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata para alteração do estatuto social e substituição da diretoria, e não à Ata de Constituição da Entidade. A Ata de Eleição em si também não foi apresentada, já que o documento encaminhado (10104975) é a mesma cópia do documento apresentado no lugar da Ata de Constituição, ou seja, de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua análise retomada e o documento constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 10914955)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 217

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

- 2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 10914955)
2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 10914955)
2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 10914955)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

3. Pesquisa Anatel/3 - 10914955) e Fiscalização (10914961)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na localidade, encaminhar o processo para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, por Correspondência Eletrônica (10922537), a Entidade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45 e 53115.015615/2023-12, nas datas respectivas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto foram encaminhados tempestivamente, sem que houvesse necessidade de atendimento à solicitação de prorrogação de prazo realizada mediante o protocolo 53115.015614/2023-60, documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações estatutárias, constante do item 5.2 do Ofício, foi cumprida mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517). Já a solicitação para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.1. do Ofício, foi atendida mediante o protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, devendo o processo ser encaminhado à equipe de engenharia, para análise desses dados técnicos. **Após o retorno dos autos a esta Secretaria, deverão ser refeitas as pesquisas das certidões, vínculos e demais necessárias, observando-se que a data de expiração do mandato da diretoria é im**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 03/08/2023, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11044583** código CRC **19EAA580**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11044583



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 218

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo 69115.017160/2022-81.

Interessado: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: OFÍCIO N° 13477/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10911)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** localidade de **SÃO GONÇALO/RJ** constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APlica
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).		X		
OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	10964512, págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:		SIM		
OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.				
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro n torno do local do sistema irradiante.	10964512, págs. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10964512, págs. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10964512, págs. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10964512, págs. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10964512, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10964512, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10964514, pág. 01 e 10964513, págs. 01 a 03	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro)quilômetros sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação anexo.	10464059 e 10464046	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro)quilômetros sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10464059 e 10464046	X		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos normas em vigor** conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas pertinentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 220

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Brasília, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita** Ministro da Pátria e do Desenvolvimento-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no dia 03/08/2023, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern** Ministro da Pátria e do Desenvolvimento-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no dia 04/08/2023, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis** Ministro da Pátria e do Desenvolvimento-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no dia 04/08/2023, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11045246** código CRC **3896ADF5**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11045246



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (11045246) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 221

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023 às 09:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:16:56 do dia 10/08/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões - 10/08/2023 (11031871) - SE733715.017160/2022-81 / pg. 223



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões - 10/08/2023 (11031871) - SE733715.017160/2022-81 / pg. 224

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080921200348614967

Informação obtida em 10/08/2023 09:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsp>

(11034874) - 10/08/2023

SE735115.017160/2022-81

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pqfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:49 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Emitida as 08:00:15 de dia 15/06/2023 - hora e data de Brasília.
Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: 27A0 BA9B 7721 393D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/009aba25fe4ef4af3-970a-12fd7765381>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 40240250/2023

Expedição: 10/08/2023, às 09:19:24

Validade: 06/02/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta UNP e Consultas - 10/08/2023 (11034874) SE755115.017160/2022-81 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político.

A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11054874).

Brasília, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 05/12/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 228

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11054876** código CRC **D1BBB211**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11054876



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 229

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Márcio Ribeiro dos Santos

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	88245020753	

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (k)

► Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

Consulta Fiscaliza - 10/08/2023 (11054878)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe** essa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 05/12/2023, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11054880** código CRC **3E30CEBE**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11054880



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (11054880) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 239

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"	
	Longitude:	° W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Anexo Modelos de Requerimento de Outorga (1054938) | SEI 39115.017160/2022-81 / pg. 240

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Anexo Modelos de Requerimento de Outorga (11054938) | SEI 33115.017160/2022-81 / pg. 241

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Anexo Modelos de Requerimento de Outorga (11054938) | SEI 39115.017160/2022-81 / pg. 242

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 23059/2023/MCOM

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Ao Senhor

MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Representante Legal do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** (NPJ nº 24.323.931/0001-99)

Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiúba

24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. SANEAMENTO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gonçalo/RJ , em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Conforme art. 293 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023: "O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências ou outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 Ata de eleição dos novos dirigentes (art. 274, inciso XI) A diretoria tem expiração iminente, em 16/08/2022. Assim, a entidade deverá apresentar a ata de eleição da nova diretoria, tão logo ocorra a sua realização e seu registro em cartório.

Observação 1: A ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: Os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2 Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas

inciso II: Caso haja alteração do quadro direutivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, todas as declarações nele elencadas, conforme

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício 23059 (105186) SET 53115.017160/2022-81 / pg. 243

Ocababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho por todos os dirigentes**

Observação: Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** dirigentes.

3.3 Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores
incisos V e VI: Havendo alteração no quadro diretivo, a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação: não é necessário quejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**

Observação: CNH não é aceita par fins de comprovação de nacionalidade;

4. Reforça-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, **no prazo de 30 (trinta) dias** a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, de acordo com o art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar **número do respectivo processo bem como deste, oficial** viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> [Serviços](#) >> [Protocolo Digital do MCom](#). Para isso, é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

06/05/2024

SET 55115.0171602022-81 / pg. 244

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**, **Comitê Gestor de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11054906** código CRC **63630F7E**

Anexo:

- Modelo de Requerimento de Outorga (11054936)

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11054906



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Onça 20000 (11054906)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 245

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Data de Envio:

10/08/2023 11:15:20

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

locutorcerto@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

[ANEXO_2_outorga.pdf](#)
[Oficio_11054906.html](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Correspondência Eletrônica (11055258) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/09/2023 às 14:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta CNPJ e Certidões - Atualização (11101236)

CE735115.017160/2022-81 / pg. 247

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:23:54 do dia 06/09/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões Atualização (11/10/2023) - CEI/33115.017160/2022-81 / pg. 248

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões Atualização (11/10/2023) - CE/33715.017160/2022-81 / pg. 249

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806140724058924

Informação obtida em 06/09/2023 14:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Ref:4ef3970a-12fd-7765381

CE735115.017160/2022-81 / pg. 250

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:11 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **CF5F.7D0A.9CE6.D62E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta ONFI e Certidões - atualização (11/10/2020) | SE735115.017160/2022-81 / pg. 251



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 46689255/2023

Expedição: 06/09/2023, às 14:52:42

Validade: 04/03/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta CNPJ e Certidões Atualizadas (11101236)

CE735115.017160/2022-81 / pg. 252

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político.

A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11101256).

Brasília, 08 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 08/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11102093** código CRC **3C3A6076**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11102093



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (11102093) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 254

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Germano Leão Miranda

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	20513741712

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	15105335759

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	12163591727	

► Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio: Raio (k)

» Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe** essa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 08 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 08/09/2023, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11102099** código CRC **E2709141**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11102099



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (11102099) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 264

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (10621686)

-
-
1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (11095004)
 4. Estatuto Social: (10104973, 10964517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (11095005)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660353 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	20513741712	Não
Diretor Administrativo (Secretário:) Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sônia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cesar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)
 - 11.1. Certidões (não são habilitantes)
 - 11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)
 - 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)
 - 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)
 - 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 265

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 Ata de constituição da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata para alteração do estatuto social e substituição da diretoria, e não à Ata de Constituição da Entidade. A Ata de Eleição em si também não foi apresentada, já que o documento encaminhado (10104975) é a mesma cópia do documento apresentado no lugar da Ata de Constituição, ou seja, de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua análise retomada e o documento constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11101256)

2.2 Certidão FGTs: (pg. 4 - 11101256)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 266

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11101256)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11101256)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11102093)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2/3 - 11101256) e Fiscalização (102099)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na localidade, encaminhar o processo para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, por Correspondência Eletrônica (10922537), a Entidade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45 e 53115.015615/2023-12, nas datas respectivas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto foram encaminhados tempestivamente, sem que houvesse necessidade de atendimento à solicitação de prorrogação de prazo realizada mediante o protocolo 53115.015614/2023-60, documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações estatutárias, constante do item 5.2 do Ofício, foi cumprida mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517). Já a solicitação para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.1. do Ofício, foi atendida mediante o protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, devendo o processo ser encaminhado à equipe de engenharia, para análise desses dados técnicos. **Após o retorno dos autos a esta Secretaria, deverão ser refeitas as pesquisas das certidões, vínculos e demais necessárias, observando-se que a data de expiração do mandato da diretoria é imediata.**

08/09/2023 Considerando-se a alteração estatutária realizada pela entidade mediante a Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517), é necessário que se solicite a cópia do estatuto social, **em versão consolidada**, com o seu texto completo, já contendo as últimas alterações, acompanhada do comprovante de seu registro no Livro A de Pessoas Jurídicas, conforme constou das observações dos subitens 5.2.1. e 5.2.2. do Ofício nº 13477/2023/MCOM.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** - Técnico-Administrativo 08/09/2023, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11102193** código CRC **20398996**

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11102193

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 267



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 26568/2023/MCOM

Brasília, 08 de setembro de 2023.

Ao Senhor

GERMANO LEÃO MIRANDA

Representante Legal do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** (NPJ nº 24.323.931/0001-99)

Rua José Matola de Miranda, s/nº, Qd. 9, Lt. 11, Casa 2 - Ipiúba

24.752-055 - São Gonçalo/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.017160/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Gonçalo/RJ**, razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

2. Considerando-se a alteração estatutária realizada pela entidade mediante a Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517), bem como as observações de número 2, constantes dos subitens 5.2.1. e 5.2.2. do Ofício nº 13477/2023/MCOM (10917254), encaminhado em 24/05/2023, via Correspondência Eletrônica (10922537), é necessário que a entidade apresente ao processo:

- **a cópia integral do estatuto social, em versão consolidada, completo, já contendo as últimas alterações realizadas** deverá estar acompanhado **do comprovante do respectivo registro no Livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

3. Reforça-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ:CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT:CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS:FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN:PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 268

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga** que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias** a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento** nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício** para facilitar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (**e-mail** para duvidasradcom@mcom.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga**, **Fundadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11102652** código CRC **879A9F46**

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11102652



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Onça 20500 (11102652)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 269

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Data de Envio:

08/09/2023 14:05:27

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

germanogxleao@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017160/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_11102652.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 270

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 04/10/2023 13:45:20

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RJ	Município:	São Gonçalo
-----	----	------------	-------------

Município	Canal	Freqüência
São Gonçalo	254	98,7

Usuário: - Data: 04/10/2023 Hora: 13:45:20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnlmpimir=true

Consulta CRIA Plano de Referência - atualização (19148949) 12/07/2018 00153115.017160/2022-81 / pg. 271

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023 às 13:40:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11146947)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:42:18 do dia 04/10/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://anatel.sigece/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões - Atualização (11/14/2023) - ID: 12073515.017160/2022-81 / pg. 273



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://anatel.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta CNPJ e Certidões - Atualização (11/14/2023) - 12873515.017160/2022-81 / pg. 274

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091603192385577965

Informação obtida em 04/10/2023 13:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) (ref:4af3-970a-12fd-7765381)

CE735115.017160/2022-81 / pg. 275

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:49 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **452B.B7E7.4937.1BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta ONPU e Certidões - Atualização (11148947) | SEI 95115.017160/2022-81 / pg. 276



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 53977875/2023

Expedição: 04/10/2023, às 13:44:28

Validade: 01/04/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta ONF e Certidões Atualizadas (11148947)

CE735115.017160/2022-81 / pg. 277



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político.

A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11148947).

Brasília, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 04/10/2023, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (11148947) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 278

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11148949** código CRC **C420DDAE**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11148949



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 279

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVF

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

Consulta Fiscaliza - atualização (11148987)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Germano Leão Miranda

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

Consulta Fiscaliza - atualização (11148987)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Rômulo Braga Verlinde

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Henrique da Silva Dutra

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	24323931000199	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	20513741712

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	<input type="button" value="▼"/>	Atividade de Inspeção <input type="button" value="▼"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	<input type="button" value="▼"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	<input type="button" value="▼"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	igual a	<input type="button" value="▼"/>	15105335759

» Opções

 Aplicar Limpar Salvar Nenhuma informação disponível

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="igual a"/>	12163591727	

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Tempo gasto](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

 Situação

todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 Coordenadas Estação

Raio

Lat: 225221

Lon: 425848

Raio:

► Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe** essa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias** Técnico-Administrativo 04/10/2023, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11148988** código CRC **B7CC9300**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11148988



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (11148988) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 289

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11148944)

-
-
1. Data de postagem/SEI: 28/06/2022 – CADSEI
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: (11095004)
 4. Estatuto Social: (11147873) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: (10784506) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (11095005)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660353 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	20513741712	Não
Diretor Administrativo (Secretário:) Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sônia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cezar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

8. Manifestações em apoio: (10104976) (10621590)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10104972)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10914955) e Fiscaliza (10914961)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10914957)

11.1. Certidões (não são habilitantes)

- 11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10914955)
- 11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10914955)
- 11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10914955)
- 11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10914955)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 290

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

OBSERVAÇÕES:

12/01/2023 Ata de constituição da Associação não foi encaminhada. Observe-se que o documento apresentado (10104974) corresponde à ata para alteração do estatuto social e substituição da diretoria, e não à Ata de Constituição da Entidade. A Ata de Eleição em si também não foi apresentada, já que o documento encaminhado (10104975) é a mesma cópia do documento apresentado no lugar da Ata de Constituição, ou seja, de alteração do estatuto social e de substituição da diretoria. Conforme determina o art. 25, inciso II da Portaria, a Entidade deverá ser inabilitada.

22/05/2023 Em atendimento à decisão da NT 5996/2023 (10868600), o processo teve sua análise retomada e o documento constante do evento SEI 10104975 atende aos requisitos de identificação da eleição da diretoria.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **arts. 5º e 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 14**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 18 e 19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11148947)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 11148947)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 291

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11148947)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11148947)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11148949)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2/3 - 11148947) e Fiscalização (pg. 148988)

4. Anexo 6/ART: Protocolo 53115.016386/2023-45 (10964512, 10964513, 10964514, 10964515)

OBSERVAÇÕES:

22/05/2023 Documentação referente à Fase Habilitação completa. Como não há concorrente na localidade, encaminhar o processo para a Convocação para a Fase de Instrução.

03/08/2023 Em atendimento às solicitações do Ofício 13477 (10917254), recebido em 24/05/2023, por Correspondência Eletrônica (10922537), a Entidade apresentou os protocolos 53115.015614/2023-60, 53115.016386/2023-45 e 53115.015615/2023-12, nas datas respectivas de 13/06/2023, 21/06/2023 e 13/06/2023, portanto foram encaminhados tempestivamente, sem que houvesse necessidade de atendimento à solicitação de prorrogação de prazo realizada mediante o protocolo 53115.015614/2023-60, documento 10950827. Disto isso, observou-se que a solicitação referente às alterações estatutárias, constante do item 5.2 do Ofício, foi cumprida mediante a apresentação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517). Já a solicitação para a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, constante do item 5.1. do Ofício, foi atendida mediante o protocolo 53115.016386/2023-45, documentos: 10964512, 10964513, 10964514 e 10964515, devendo o processo ser encaminhado à equipe de engenharia, para análise desses dados técnicos. **Após o retorno dos autos a esta Secretaria, deverão ser refeitas as pesquisas das certidões, vínculos e demais necessárias, observando-se que a data de expiração do mandato da diretoria é imediata.**

08/09/2023 Considerando-se a alteração estatutária realizada pela entidade mediante a Assembleia Geral Extraordinária de 02/06/2023 (10964517), é necessário que se solicite a cópia do estatuto social, **em versão consolidada**, com o seu texto completo, já contendo as últimas alterações, acompanhada do comprovante de seu registro no Livro A de Pessoas Jurídicas, conforme constou das observações dos subitens 5.2.1. e 5.2.2. do Ofício nº 13477/2023/MCOM.

04/10/2023 Processo instruído. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 04/10/2023, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11148990** código CRC **9DD89BA8**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11148990



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> / pg. 292

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 17473/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017160/2022-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ** atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/06/2022 (Balcao_Digital_ME) (11095004), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 Coordenadas geográficas: 22°52'21"S de latitude e 42°58'48"W de longitude
LIZAÇÃO DO ESTÚDIO



LIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 293

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11095004)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(11147873)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10784506)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11095003)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(11095005)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10104976) (10621590)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10104972)
8. Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(10964512) (10964513) (10964514) (10964515)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Nota Técnica 17473 (11147873) - SET/2022-07/180-2022-81 / pg. 294

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 11148947)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 11148947)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 11148947)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 11148947)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 11148947)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11148988) (11148987)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11045246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria G M - M C O M n º 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10464059).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11148949).

CONCLUSÃO

Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, itária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** pedido de outorga da Requerente, tendo em vista

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 295

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias**, **Técnico-Administrativo** 09/10/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leitão**, **Lideradora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta** 09/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta** 09/10/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11149014** código CRC **B952623E**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11149014



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Nota Técnica 17470 (11149014)

SET 30/10/2022-81 / pg. 296

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Minuta de Exposição de Motivos (11145189) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 297

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela competente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche**, **Directora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11149139** código CRC **23231F39**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11149139



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Minuta de Exposição de Motivos (11149139) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 298

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017160/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, inscrito no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02, na localidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela competente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche**, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/09aba25-e4ef-41f3-970a-12fd77765a81>

Occababa25-09efef3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11149141** código CRC **49EB43E8**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11149141

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Minuta de Portaria (11149141)

SEI 53115.017160/2022-81

/ pg. 300



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017160/2022-81

Interessado: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 17473 (11149014), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche** **Directora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11161668** código CRC **1F4096C3**

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (11149139)

Minuta de Portaria (11149141)

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11161668



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765a81>

Despacho DEPUB (11161668)

SEI:53115.017160/2022-81 / pg. 301

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765a81



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: [\(61\)
2027-6119/6915](tel:(61)2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

- I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;
- II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;
- III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;
- IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;
- V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
 Data: 07/10/2023 | Autenticação assinada digitalmente pelo usuário supersapiens.agu.gov.br | ID: 765381

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais conferência de documentos**. O processo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
- ANÁLISE**
2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.
 3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

 5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br/00/05/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido em 09/10/2023 (11136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 303

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade e economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br 00/05/2023/CONCURSO/COM/OCUPADO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 304

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7776538

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria (repetitividade da atividade jurídica de mera verificação do atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos)**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de março de 2022** disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer não abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolam a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso em termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, deve ser juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o caso.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br/00/05/2023/CONCURSO/CONCURSO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 305

Oc9ab205-efef-4af2-470a-12fd7765381

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, é que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput*, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2023**.

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1 de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita com base na legislação supramencionada.

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

c9ab25-c4ef-4a33-970a-12fd77765381

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado

lo no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br/00/05/2023/CONCURSO MCOM/OCUPADO, emitido em 09/10/2023 (11136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 307

Oc9ababa25-e4ef4af3-970aa12fd77755381

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “razão social” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “no original”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos [21] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br/00044/2023/CONJUR-MCOM/OCGU/AD, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 308

0c9aba25-e4ef-4af3-97ca-12fd7765381

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação da portaria que autoriza a execução desse serviço". da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza" declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos** definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, **caput** parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, **caput** parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais ou mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br 00/05/2023/CONCURSO/CONCURSO, emitido em 09/10/2023 (1176339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 309

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12f77765381

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limitado** art. 10, **caput** parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, **caput** parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "impedida de transacionar com a administração pública federal, diretamente ou indiretamente, sem a necessidade de autorização prévia, caso em que deve ser realizada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte **checklist** de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA	
1.	<p>Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, caput inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, caput inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291caput incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

BR/0003/2023/CONCURSO MCOM/OCUPADO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sedda entidade e da residência dos dirigentes área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo edado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga Com: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	e Suspensas Art. 274, inc. I, e ANEXO XI - da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa estar habilitada**, documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br 00/05/2023/CONCURSO/CONCURSO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 312

0c9ab2a25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é "a relação que se estabelece entre entidades concorrentes das com todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade irradiantes" e direta, "quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"; entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente entre elas, em alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art.º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art.º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art.º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art.º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br 00/05/2023/CONCURSO/CONSOLIDADO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-81 pg. 313

0c9ababa25-e4ef-4af3-770a-12fd77765381

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, para a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem concedente". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Brasil/00/05/2023/CONCURSO/CONCURSO, emitido em 09/10/2023 (1136339)

0c9ababa25aef4a3-970a-12fd7765381

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência referida à condenação**, pós a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos desqualificados", também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina , pós a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Brasília/DF/2023/CONCURSO/MEU/OC/USP/ABR/2023/765381, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 315

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

8.	<p>Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p>	<p>Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
9.	<p>Verificação de inexistência de vínculo edado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.</p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **XXXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob **XXX/XXXX-XX**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Brasília, 06/09/2023. CONCURSO MOCM/OCGUARD, firmado em 09/10/2023 (1176339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 316

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7776381

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal **xxx**, cuja frequência é de **xxx** MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[**NOME DO MINISTRO**]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.^[31]

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Br 00/05/2023/CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 317

0c9aka25e4ef-4af3970a-12fd7776581

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REFERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.](#) 1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de que a residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área. 2. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região entendeu de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema e afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

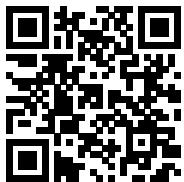
BR 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido em 09/10/2023 (1136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 318

5-e4af3-970a-12fd77765381

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[...] fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade a comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora. 4. Recurso 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, g.n.).

2. *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. A integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responde da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.* § 2º Os documentos digitalizados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento é necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP:00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** pelo Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União, para a elaboração de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
 ADVOGADO DA UNIÃO
 COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>,
 Data: 09/10/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido em 09/10/2023 (1136339)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Br 00005/2020/CONCURSO MOCIM/FGV/ABR, firmado em 09/10/2020 (11766339)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

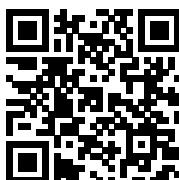
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757, emitido em 09/10/2023 (11136339)

SEI 53115.017160/2022-817 pg. 322

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.017160/2022-81, de interesse da **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**, na localidade de São Gonçalo/RJ, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexistente** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias**, Técnico-Administrativo, 26/10/2023, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186344** código CRC **D0F1D30F**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186344



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Despacho (11186344) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 323

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCUTORCERTO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8151-6104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023 às 15:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Consulta Certificações Atualizadas (11100029)

SEI 150719007160/2022-81 / pg. 324

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



CNPJ: 24.323.931/0001-99

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:44:57 do dia 26/10/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta Certidões Atualizadas (11186629) - 445 - SLE 5817987160/2022-81 / pg. 325

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

<https://anatel.sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC> (ID: 58179807160/2022-81 / pg. 326)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.323.931/0001-99

Razão Social: CENTRO CULTURAL VIDA FM CCVFM

Endereço: R JOSE MATOLA DE MIRANDA SN QD 09 LOTE 11 C02 / IPIIBA / SAO GONCALO / RJ / 24752-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407092335049968

Informação obtida em 26/10/2023 15:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsp>

4af3-970a-12fd7765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CNPJ: 24.323.931/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:16 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **0DA3.CD03.3E8D.5236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Consulta Certidões Atualizadas (11186829) | SE 13071907160/2022-81 / pg. 328

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.323.931/0001-99

Certidão nº: 59454084/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:46:44

Validade: 23/04/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO CULTURAL VIDA FM – CCVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.323.931/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Consulta Certidões Atualizadas (11106029)

SEI: 15077507160/2022-81 / pg. 329



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político.

A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11186629).

Brasília, 26 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesiasista Técnico-Administrativo** 26/10/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

Despacho (11186629) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 330

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186630** código CRC **E3645213**

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / pg. 331

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

CHECKLIST

Município/UF: SÃO GONÇALO/RJ

Processo nº: 53115.017160/2022-81 CNPJ: 24.323.931/0001-99

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11148944)

-
-
1. Diretoria atual: (11095003) para o período de 17/08/2023 a 16/08/2027

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda	182755660353 02/02/2000	Paulo Matias de Miranda Selma Leão Pereira Luiz	20513741712	Não
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde	153456720388 26/01/1993	Jorge Augusto Campos Verlinde Sônia Cristina da Silva Braga	15105335759	Não
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra	137762710329 07/10/1988	Paulo Cezar Dutra da Silva Georgina Rosa da Silva	12163591727	Não

2. Certidões:

- 2.1. CNPJ: 11186629
- 2.2. Certidão FGTS: 11186629
- 2.3. Certidão PGFN: 11186629
- 2.4. Certidão CNDT: 11186629
- 2.5. Certidão CNDA: 11186629
3. Consulta ao CEIS: 11186344
4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11186630
5. Fiscaliza: 11148988
6. Minuta de Portaria: 11186369
7. Minuta de Exposição de Motivos: 11186372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11186339).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias**, Técnico-Administrativo, 26/10/2023, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186354** código CRC **4AB1BDFA**.

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 11186354



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

CHECKLIST de Revisão Final (11186334)

SEI 53115.017160/2022-81

/ pg. 333

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.017160/2022-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 - Ipiába, na localidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela competente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba21-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba21-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, no dia 26/10/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Scheitler**, **Directora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, no dia 26/10/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186369** código CRC **0565E35C**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186369



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-41f3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Minuta de Exposição de Motivos (11186372) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 336

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Scheitler**, **Directora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186372** código CRC **123D1DBF**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Minuta de Exposição de Motivos (11186372) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 337

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017160/2022-81**

Entidade: **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11186339), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser made execuçâodo serviço de radiodifusão comunitária Ademais na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:

I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção de regularidade da entidade; (ok - 11186629)

II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 11148988)

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, 26/10/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Sche**, **Dirigente do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, 26/10/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e1ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e1ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11186374** código CRC **504E8129**

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11186369);
- Minuta de Exposição de Motivos (11186372).

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11186374



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> / Despacho (11186374) SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 339

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

POR TARIA MCOM Nº 10985, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUI o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.017160/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 - Ipiúba, na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Meiastrita de Estado das Comunicações substituta**, 11/2023, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11203052** código CRC **CF150D63**

Referência processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203052



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fc77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10985, de 7 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Meneses**, Ministra de Estado das Comunicações substituta, em 07/11/2023, às 20:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Expedição de Motivos 411 | Outorga Náutica (1120505) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 341

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11203055** código CRC **D464DDBC**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203055



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Expedição de Motivos e/ou Outorga - Nัดดอน (11203055) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 342

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43684/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10985/2023(11203052) e Exposição de Motivos (11203055)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11186374), encaminho a Portaria nº 10985/2023(11203052) e Exposição de Motivos nº 411/2023 (11203055), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 16/11/2023, às 19:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11203059** código CRC **72696457**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11203059



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/1c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício Interno 43684 (11203059) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 343

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

[Imprimir Recibo](#)[Página principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 23/11/2023 06:25:35**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA**Ofício:** 9994960**Data prevista de publicação:** 24/11/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
21155900	ATO PORTARIA MCOM NA 11023.rtf	6c6f6eab16dd4ed42a24ff6917a8799f	8,00	R\$ 311,36
21155901	ATO PORTARIA MCOM NA 10942.rtf	5f48ead11e8c93f6b6e0cbb1b68733b7	9,00	R\$ 350,28
21155902	ATO PORTARIA MCOM NA 11022.rtf	8c42ad6853f1785c94ba3a2d56d17b01	8,00	R\$ 311,36
21156043	ATO PORTARIA MCOM NA 11016.rtf	84217c7b2e9c0dee10a74ebd6c3b4a5e	9,00	R\$ 350,28
21156044	ATO PORTARIA MCOM NA 10985.rtf	60194cc19331d3a5a2dada885225a931	10,00	R\$ 389,20
21156045	ATO PORTARIA MCOM NA 10976.rtf	cbd0fae8a59c72fa1063e3af52e2dd6a	10,00	R\$ 389,20
21156046	ATO PORTARIA MCOM NA 11010.rtf	5525c49fe68083f43a505e18c77c07c9	10,00	R\$ 389,20
21156047	ATO PORTARIA MCOM NA 10983.rtf	84e959e0a7bea728a58cec3f27c811fc	9,00	R\$ 350,28
21156048	ATO PORTARIA MCOM NA 10984.rtf	2e01345bff00510aa59d5e6b150c098a	9,00	R\$ 350,28
21156049	ATO PORTARIA MCOM NA 10994.rtf	1ca6c59c2bfc83e07c7c9ba28d793765	9,00	R\$ 350,28
21156050	ATO PORTARIA MCOM NA 10979.rtf	e4dd47600507ae36179e1fb657d99889	9,00	R\$ 350,28
21156051	ATO PORTARIA MCOM NA 10980.rtf	81277f70f4dd09e9e3cc7484dc3b237	9,00	R\$ 350,28
21156052	ATO PORTARIA MCOM NA 10989.rtf	f868e6b781f18f2045e6a05e40de877e	9,00	R\$ 350,28
21156053	ATO PORTARIA MCOM NA 10954.rtf	93f9e7db3838276aecd9ce9dbc3dcfe8	7,00	R\$ 272,44
21156054	ATO PORTARIA MCOM NA 11012.rtf	d2a3bbc9f7d6ced367098a9c63c1d3d6	8,00	R\$ 311,36
55	ATO PORTARIA MCOM NA 11094.rtf	86551a537630d124156fd2655120395e	9,00	R\$ 350,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://gov.br/recibo.do?oid=9994960>

http://comprovante-envio-portaria-n-10985-(1122997)-SEI-55119.017160/2022-81 / pg. 344

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

21156056	ATO PORTARIA MCOM NA 11093.rtf	1c497729e73082fa 92c76310d7c1291f	16,00	R\$ 622,72
21156057	ATO PORTARIA MCOM NA 10950.rtf	358d1a68ab1199370a9f608b42cdd4b2 -	14,00	R\$ 544,88
21156058	ATO PORTARIA MCOM NA 10966.rtf	54ce84087e2aaaf40 2f06f4e6d99966c8	9,00	R\$ 350,28
21156059	ATO PORTARIA MCOM NA 10986.rtf	90c431d1c160d309 895112dd4ba46711	10,00	R\$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			191,00	R\$ 7.433,72



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.senado.gov.br/recibo/do?idof=9994960>

Comprovante Envio Portaria n° 10986 (1122997) - SEI/53119.017160/2022-81 / pg. 345

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro das Comunicações

PORTARIA MCOM Nº 10.985, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria nº 1.000, de 20 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.017160/2022-00.

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Centro Cultural Vida FM - COMUNICAÇÕES SISTEMA DE RÁDIO FM, CNPJ nº 24.323.931/0001-99, cuja sede se situa na Rua José Matola de Miranda, S/Nº, bairro Ipiíba, na localidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, para executar a concessão de serviço de rádio comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, complementada pelos regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação da União, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.323.931/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LITORAL FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE MATOLA DE MIRANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA09 CASA 02	
CEP 24.752-055	BAIRRO/DISTRITO IPIIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO PRESIDENTE23CCVFM@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 9339-1520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023 às 18:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381> | SEI:33719307160/2022-81 / pg. 347

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
Adauto Soares de Brito Neto
**Sistemas
Interativos**

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	Distrito:	
Município:	São Gonçalo	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM	CNPJ:	24.323.931/0001-99
Nome Fantasia:	LITORAL FM	Bairro:	Ipiíba
Logradouro:	Rua José Matola de Miranda	Número:	S/N
Telefone:	(21) 99339-1520	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	<input type="text" value="24323931000199"/>	
Razão Social:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	24752055	Logradouro:	Rua José Matola de Miranda		
Número:	S/N	Complemento:	Lote 11, Quadra 09, Casa 02	Bairro:	Ipiíba
Município:	São Gonçalo	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	21 99339-1520			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:				
Número do CEP:		Logradouro:		
Número:		Complemento:		Bairro:
Município:		Distrito:		Estado:
Telefone:		Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="53115017160202281"/>	Fistel:	<input type="text" value="50446958824"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="10985"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="07/11/2023"/>	<input type="text" value="24/11/2023"/>	<input type="text" value="Outorga"/>	<input type="text" value="Jur. L"/>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765821/017160/2022-81/> / pg. 348

<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

24/11/2023



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44455/2023/MCOM

Brasília, 24 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 411 (11203055)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10985/2023/SEI-MCOM (11233813), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 411 (11203055), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos Assidente** 24/11/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11235341** código CRC **CFCF30DB**

Referência: processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11235341



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício Interno 44455 (11233813) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 349

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10985, de 7 de novembro de 2023, publicada no DOU de 24 de novembro de 2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Expositóis de Motivos nº 00738/2023 MCOM (11246856) | SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 350

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Expositas de Motivos nº 00738/2023 MCOM (11248856) SER 33115.017160/2022-81 / pg. 351



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 35452/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017160/2023

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro em 30/11/2023, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11248891** código CRC **702A1997**

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11248891



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

Ofício 35452 (11248891) - SEI 53115.017160/2022-81 / pg. 352

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Brasília, 30 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017160/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10985, de 7 de novembro de 2023, publicada no DOU de 24 de novembro de 2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
 RADIODIFUSÃO - CGJR**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
[\(61\) 2027-6119/6915](tel:(61)2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023 CONJUR- MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

- I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;
- II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;
- III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;
- IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;
- V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
- ANÁLISE**
2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.
 3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

 5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4af3970a-12fd77765381>

0c9ababa25-e4af3970a-12fd77765381

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a dispensa da apreciação individualizada pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há ganho de eficiência, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a uniformização da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da celeridade e da economicidade administrativa.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o volume de processos com matéria repetida; e (ii) a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer não abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolam a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame

tos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com validade de dois anos, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização RadCom é a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita com base na legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd7765381

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a tempestividade do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “razão social” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos [2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de ausência completa de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculos, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência administrativa, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol não taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos limites do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem acompanharadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245_ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada, o Ministério analisará documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do resultado prévio da habilitação e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do resultado definitivo da habilitação (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a fase de seleção (item II.2.2.2 infra).

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é "*a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes*". Será direta, "*quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros*"; indireta, "*quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum*" (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ab25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9ab25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos itens 40 a 44 supra.

71. O Ministério deverá informar o resultado prévio da seleção e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do resultado definitivo da fase de seleção, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da fase de instrução, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser indeferido o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do concedente". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema fiscalização em operação, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a constituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa23-e4ef-4af3-970a-12fd777765381>

0c9ababa23-e4ef-4af3-970a-12fd777765381

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência da referida condenação, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "*o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e 828, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxxx.xxxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd07765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd07765381

f federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnica-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 89 deste PARECER REFERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVÍDICO.](#) 1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área. 2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias. 3. Com razão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9ababa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe 25/3/2022, g.n.).

2. *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9abaa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9abaa25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 17473/2023/SEI-MCOM

Processo n°: 53115.017160/2022-81.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A En dade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/06/2022 (Balcao_Digital_ME) (11095004), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 Coordenadas geográficas: 22°52'21"S de la tude e 42°58'48"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4af-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02

3. O pleito da Requerente é temporário, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11095004)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(11147873)
3. Ata de constuição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10784506)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11095003)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(11095005)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10104976) (10621590)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10104972)
8. Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(10964512) (10964513) (10964514)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> 2/4

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

(10964515)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 11148947)
10.	Cer dão negava de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 11148947)
11.	Cer dão que comprove a regularidade da En dade com o Fundo de Garan a do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 11148947)
12.	Cer dão conjunta negava de débitos da En dade, rela va aos tributos federais e à dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 11148947)
13.	Cer dão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a Jus ça do Trabalho, por meio da apresentação de cer dão negava, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 11148947)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11148988) (11148987)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11045246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10464059).

7. Após consultas aos sí os do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respec va Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Jus ça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Jus ças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11148949).

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4af-4af3-970a-12fd77765381> 3/4

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia observação da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 09/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/10/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11149014** e o código CRC **B952623E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11149014

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA N° 17473/2023/SEI-MCOM

Processo n°: 53115.017160/2022-81.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo/RJ**, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A En dade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/06/2022 (Balcao_Digital_ME) (11095004), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral (Presidente): Germano Leão Miranda
Diretor Administrativo (Secretário): Rômulo Braga Verlinde
Diretor de Operações (Tesoureiro): Paulo Henrique da Silva Dutra
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02 Coordenadas geográficas: 22°52'21"S de la tude e 42°58'48"W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://amioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4af-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua José Matola de Miranda, S/N - Lote 11, Quadra 09, Casa 02

3. O pleito da Requerente é temporário, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11095004)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(11147873)
3. Ata de constuição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10784506)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(11095003)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(11095005)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10104976) (10621590)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10104972)
8. Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	(10964512) (10964513) (10964514)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://autenticacao.senado.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=12133155&infra... 2/4

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

(10964515)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(pg. 1 - 11148947)
10.	Cer dão negava de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(pgs. 2/3 - 11148947)
11.	Cer dão que comprove a regularidade da En dade com o Fundo de Garan a do Tempo de Serviço – FGTS.	(pg. 4 - 11148947)
12.	Cer dão conjunta negava de débitos da En dade, rela va aos tributos federais e à dívida a va da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(pg. 5 - 11148947)
13.	Cer dão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da En dade perante a Jus ça do Trabalho, por meio da apresentação de cer dão negava, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(pg. 6 - 11148947)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11148988) (11148987)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (11045246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10464059).

7. Após consultas aos sí os do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respec va Subseção Judiciária de São Gonçalo/RJ, e do Tribunal de Jus ça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Jus ças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11148949).

CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://ametrog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381> 3/4

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia observação da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 09/10/2023, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 09/10/2023, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/10/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11149014** e o código CRC **B952623E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

Documento nº 11149014

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0e9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 7 de dezembro de 2023

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de autorização, pelo prazo de dez anos, outorgada ao Centro Cultural Vida FM - CCVFM, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.931/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gonçalo, no Rio de Janeiro.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 738 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Teixeira Botelho em 07/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de dezembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4810319 e o código QR.

Referência Processo nº 53115.017160/2022-81

SUPER nº 4810319



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro**

OFÍCIO N° 4852/2023/GM/CC/PR

Brasília, *[data da assinatura digital]*.

À Secretaria-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 738/2023.

Senhora Secretária-Executiva.

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 738/2023 (4810301), do Ministério das Comunicações, de Outorga de Autorização e despedidação para que a entidade Centro Cultural Vida FM - CCVFM, nº 24.323.931/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na conformidade com o que dispõe o caput da Lei nº 10.629, de 2003, da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.479, de 1997.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente pelo chefe de Gabinete em 08/12/2023, às 18:08, conforme
oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro



ReferênciaCaso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017160/2022-81 SUPER nº 4811048

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Referência: Exposição de Motivos nº 738/2023 MCOM, do Ministério das Comunicações.

Despacho:

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de realização de manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR - órgãos competentes para analisar o tema - caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante a Secretaria-Executiva.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário de Gestão Interna** em 11/12/2023, às 15:00, conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4818791 e o código de verificação https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=1.

Referência: Processo nº 53115.017160/2022-81

SUPER nº 4818791



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 822/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/

PROCESSO SEI Nº 53115.017160/2022-81.

INTERESSADO: AJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00738/2023 MCOM, de 30 de novembro de 2023, do Ministério da...

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gonçalo...

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00738/2023 MCOM (4806070), o qual, na Presidência da República o Processo Administração nº 53115.017160/2022-81, acompanhado da Exposição de Motivos nº 00738/2023 MCOM, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo Município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, sem direito à exclusividade, para a Centro Cultural Vida e Cidadania, com CNPJ nº 24.323.931/0001-90, de acordo com disposto na Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária [1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, o Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão, que a permissão para a outorga é dada mediante a Lei nº 9.612 de 1998, suas subsequentes regulamentações e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 000053115.017160/2022-81, de 09/10/2023 (4806054), que analisa individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão pelos órgãos competentes, dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial.
- Nota Técnica nº 17473/2023/SEI-MCOM/10/2023 (4810315), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que posiciona a viabilidade do deferimento da pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 3.226/2000.
- Despacho, de 06/11/2023 (4806061), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOM/MCOM), que atesta, de forma expressa, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, conforme o parecer jurídico referencial.

4. Observa-se que os registros administrativos da base de dados permanecem no Sistema de Controle Radiodifusão (SCR), da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados de...

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar os Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.323.931/0001-99
NOME EMPRESARIAL: CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GERMANO LEAO MIRANDA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/08/2024 às 15:36 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCTI, de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade da assinatura do respectivo de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a administração sobre responsabilidade da COM não impede com nuidade o processo desta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR).
Prosseguimento do ato conforme Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto naquele artigo, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência, em manifestação final quanto à regularidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de

À consideração superior.

Brasília, *[data da assinatura]*.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *[data da assinatura]*.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para os cabíveis.

Brasília, *[data da assinatura]*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SCR) para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. O sistema de atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária.

[3] Aprovado pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, Assessor(a) em 12/09/2024, às 18:18, conforme homologado oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



Documento assinado eletronicamente pelo(a) **Secretário(a) Adjunto(a)** em 12/09/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente pelo(a) **Secretário(a) Especial** em 12/09/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6047144 e o código QR.

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso

Referência Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017160/2022-81

SEI nº 6047144

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. -- Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.017160/2022

Nota SAJ - Radiodifusão nº 773 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
Assunto:	Serviço de Radiodifusão
	Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição Federal).
Processo nº:	53115.017160/2022-81

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.017160/2022-81, de outorga expedida conforme Portaria MCOM nº 10.985/2023 para exploração do ~~radiodifusão comunitária~~ pelo prazo de dez anos, cujo interessado é o CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM, PJ nº 24.323.931/0001-99, na localidade de ~~Centro Cultural Vida FM~~.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denominada ~~radiodifusão comunitária~~ radiodifusão sonora, em Freqüência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão ou serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se referir a serviços, a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação do Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9º, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 22º da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo exerce efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente à Exposição de Motivos submetida à análise da Secretaria Especial de Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial de Comunicações a outorga à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enumera o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, a outorga autoriza o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

instuídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, devendo ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando os documentos necessários para a habilitação. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente outorgará a autorização para a habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades interessadas deverão apresentar os documentos mencionados na Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se a cumprir as normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por legalmente constituída e sediada na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação de serviços de radiodifusão comunitária, a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, de acordo com o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover a associação das entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, o Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de outorga do serviço ao interessado. Consultoria Jurídica do MCTI manifestou a viabilidade jurídica da outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação da legislação pertinente, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação entre pessoas, a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 223, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal, que estabelecem a liberdade de expressão, a livre iniciativa e a proteção ao direito à propriedade intelectual. Ainda que a concessão de outorga seja realizada por meio de sorteio, os critérios de outorga devem levar em conta a necessidade de produzir efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCTI ao Congresso Nacional, para deliberação da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, a Administração Pública é o administrador da prestação de serviços, administrando o complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo assim, a Administração Pública não é o administrador da prestação de serviços de radiodifusão sonora, já que o Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 1º, I, da Constituição Federal. O Administrador da Administração Pública é o administrador da prestação de serviços de radiodifusão sonora, já que a Administração Pública resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou coletivos, que se fundem para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de diferentes esferas públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo entre os órgãos que se fundem para formar o ato.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem a realização da prestação de serviços de radiodifusão sonora, de acordo com a Constituição Federal, no caso de concessão de outorga ao interessado, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Constituição Federal.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos devem ocorrer durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, a qual deve ser feita pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo de produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão comunitária. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação de que a prestação de serviços de radiodifusão comunitária é realizada de forma regularizada, na fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado como administrador da prestação de serviços de radiodifusão sonora.

19. Aponta-se que eventual implementação de atualizações devidas a omissões ou vícios existentes na documentação apresentada pode ser dirimida pelo próprio Ministério, até que seja realizada a outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.017160/2022-811, que não obedece à exigência de expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DE ACORDO.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381>

0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Su
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência lim was ERP e altura do sistema irradiente não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.619, entende-se por cobertura restrita aquela limitada ao abrangimento de determinada comunidade de um Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais) na propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RO D RI GUES JUNI O R, *Organização jurídico-casional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*, Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr/jun., 2006. No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Moraes.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques** em 19/09/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques** como **chefe Adjunto de Infraestrutura** em 19/09/2024, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula** como **Subsecretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)** em 20/09/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6097776 e o código QR: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_informado=1&id_documento=6097776



0c9aba25-e4ef-4af3-970a-12fd77765381